



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 16 de outubro de 2017.  
Ofício n.º 281/2017/SME.

Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD. Prefeito Municipal  
A/C - Departamento de Licitações  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**IRINEÓPOLIS – SC.**



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório - Registro de Preços, tendo por objeto **Recapagem de Pneus, para o Exercício de 2018**, para os veículos da frota da Secretaria da Educação, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	10
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	4
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	10
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	5

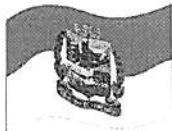
Os quantitativos são estimativas, e só será efetuado a quantidade necessária para manutenção dos veículos da Secretaria da Educação, sendo executado o certame licitatório adotando o procedimento de Registro de Preços não gera obrigação do Município de efetuar a totalidade.

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA.**

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue na Secretaria da

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

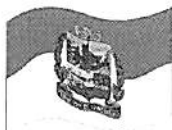
→ Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 40% e Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2018.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**Recapagem de Pneus, para o Exercício de 2018, para os veículos da Secretaria da Educação, conforme abaixo discriminado:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	10
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	4
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	10
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	5

Os quantitativos são estimativas, e só será efetuado a quantidade necessária para manutenção dos veículos da Secretaria da Educação, sendo executado o certame licitatório adotando o procedimento de Registro de Preços não gera obrigação do Município de efetuar a totalidade.

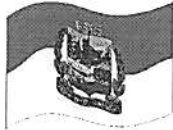
### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria de Educação, à quem caberá verificar a qualidade do serviço efetuado e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado abaixo:

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Descrição	R.K. Pneus RS	Fabi Recapa- gens de Pneus RS	RK KASCZUK & CIA LTDA RS	Média R\$
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	330,00	442,00 N/C	350,00	340,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	485,00	660,00 N/C	500,00	492,50
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	550,00	741,00 N/C	600,00	575,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	440,00	533,00 N/C	450,00	445,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	440,00	533,00	600,00 N/C	486,50
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	440,00	507,00 N/C	450,00	445,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	365,00	456,00 N/C	350,00	357,50
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	350,00	--	350,00	350,00

N/C – Não Considerado de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

## DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os pneus recapados serão destinados aos Veículos da frota da Secretaria da Educação, no Exercício de 2018, de acordo com a necessidade, conforme abaixo discriminados:

VEÍCULO	PLACA
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	MLI 3724
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	QHE 4745
ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	MLN 1174
ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	MLN 1174
ONIBUS VW 15.190 EOD E.S. ORE	MMB 6184
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	MLF 6663
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	MKW 6346
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C 17	MLT 2364
MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C 16	MKC 8534
VEICULO FIAT DOBLO ADVENTURE	MLF 2049
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	QHL 0388

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Para Uso dos Veículos da Secretaria da Educação, no Exercício de 2018, conforme a necessidade.

### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado na avaliação do custo.

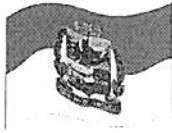
### DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>06</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade da Secretaria da Educação, à quem caberá verificar a qualidade do objeto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Educação sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

## SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 16 de outubro de 2016.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**Secretaria da Educação**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de julho, nº 1454. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br); [compras.educ@irineopolis.sc.gov.br](mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 07  
Comissão Permanente de Licitação

**ORÇAMENTO RECAPAGEM PNEUS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Discriminação	VALOR UNITÁRIO R\$
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	330,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	485,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	550,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	440,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	440,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	440,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	365,00
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	350,00

*Rogério Carneiro*  
**R.K. KASCZUK & CIA. LTDA.**  
CNPJ: 22.196.632/0001-05  
Fone: (42) 3422-7171  
Alameda Virgílio Moreira, 1075  
CEP 84.500-000 - Irati-PR

*Lillian Eliane Batschauer Ferreira*  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**Secretaria da Educação**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de julho, nº 1454. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br); [compras.educ@irineopolis.sc.gov.br](mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 08  
Comissão Permanente de Licitação

**ORÇAMENTO RECAPAGEM PNEUS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Discriminação	VALOR UNITÁRIO R\$
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	442.00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	660.00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	741.00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	533.00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	533.00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	507.00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	456.00
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	

01 846 805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS  
LTDA. -

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BAIRRO CONRADINHO  
85055-040 GUARAPUAVA - PR

*Juss*

*compras.educ@irineopolis.sc.gov.br*

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



## Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

**De:** PNEUBRAS LICITAÇÃO [pneubraslicitacao@gmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:14  
**Para:** Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE RECAPAGEM DE PNEUS  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEC EDUCAÇÃO.pdf



Bom dia Gilsen.  
segue orçamento.

Em 10 de outubro de 2017 10:32, Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis  
<[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br](mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br)> escreveu:

Bom Dia !

Solicito a gentileza de enviar orçamento de recapagens de pneus, conforme em anexo.

Agradeço a colaboração.

Att.

**Gilsen Merschner Neppel**

**Agente Administrativa**

**Secretaria da Educação de Irineópolis**

**Tel: (47) 3625-1614 / (47) 3625-1244 / (47) 99176-8395**



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

--

  
**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**Secretaria da Educação**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br); [compras.educ@irineopolis.sc.gov.br](mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 10  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**ORÇAMENTO RECAPAGEM PNEUS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Discriminação	VALOR UNITÁRIO R\$
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	350,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL LISO A QUENTE AFRIO	500,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE AFRIO	600,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE AFRIO	450,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE AFRIO	600,00
AFRIO 14mm RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 14mm DE PROFUNDIDADE	450,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	350,00
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	350,00

**R. K. KASCZUK & CIA LTDA**

AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617  
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

CNPJ 22.196.532/0002-96 - I.E. 25.769.505-2

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 11  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.  
Ofício nº 32/2018

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em <u>25/01/18</u>	
	
Prefeito Municipal	

Ao  
EXMO SR.  
LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA  
Prefeito Municipal em Exercício  
**N E S T A**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas serão: do Gabinete do Prefeito, das Secretarias da Administração, da Fazenda, da Educação, Manutenção de Serviços Urbanos, Manutenção do Transporte Rodoviário, Conselho Tutelar e do Desenvolvimento Comunitário.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
Secretário da Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 19

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.  
Ofício nº 32/2018

Ao  
**EXMO SR.**  
**LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**N E S T A**

Excelentíssimo Senhor,

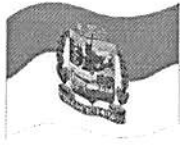
Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas serão: do Gabinete do Prefeito, das Secretarias da Administração, da Fazenda, da Educação, Manutenção de Serviços Urbanos, Manutenção do Transporte Rodoviário, Conselho Tutelar e do Desenvolvimento Comunitário.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**Secretário da Administração**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 13  
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.***

### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de recapagem, dos pneus será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado, aos quais caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas **R.K PNEUS FABI RECAPAGEN DE PNEUS E RK KASCZUK & CIA LTDA**, fazendo somatória e chegando ao preço de referência, de acordo com o Decreto nº 2756/2015, por determinação do Chefe do Poder Executivo, ficará mantido o valor do Processo Licitatório nº 02/2017.

### DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Recapagem de pneus visando dar uma vida útil maior aos pneus que a Administração Municipal possui, através de serviços de recapagem, visando assim o princípio da economicidade.

### ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus visam atender as Secretarias da Infra-Estrutura e Agricultura, para os seguintes veículos e equipamentos pertencentes a esta municipalidade.

### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor do Processo Licitatório nº 02/2017
------	------	-----------	--



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 14

Comissão Permanente de Licitação

01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	412,50
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	429,00
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	351,50
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	477,50
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	795,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	900,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	900,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	921,50
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	188,40
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	194,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	179,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.150,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	392,50
14	04	Recapagem 12.4x24 a quente	176,50
15	04	Recapagem 900x16 a quente	300,00
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	405,00
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente	377,50
18	04	Recapagem 14x17.5 a quente	439,00
19	04	Recapagem 12x16.5 a quente	402,75

## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

### PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de recapagem de pneus entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado.

### PRAZO DE ENTREGA

Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 16  
A  
Comissão Permanente de Licitação

- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de janeiro de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário da Administração





**PROJETO BÁSICO**

**Projeto Básico do Processo de Recapagem de Pneus**

Atualmente, a recapagem de pneus, processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, aumentando a vida útil e proporcionando economia de energia e matéria-prima em relação à produção de pneus novos, tem se mostrado como uma forma de amenizar o impacto ambiental, causado pelo descarte inadequado de pneus velhos, que traz consigo grandes transtornos para a saúde e a qualidade de vida.

Cabe ressaltar que existem três modalidades ou formas de reutilização da carcaça de um pneu usado:

- 1) *Recapagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem;
- 2) *Recauchutagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem e dos “ombros”;
- 3) *Remoldagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, dos “ombros” e de toda a superfície de seus flancos.

O processo produtivo que tem como produto final o pneu reconstruído, constitui-se das seguintes etapas:

**Limpeza:** Antes da inspeção inicial, o pneu é limpo para facilitar as demais etapas do processo, evitando riscos de contaminação.

**Inspeção Inicial:** Os pneus a serem recapeados devem obedecer a rigorosos parâmetros de análise, sendo fundamental a qualidade da carcaça para a aceitação da recapagem. Assim não podem ser recapeados pneus usados com defeitos que possam colocar em risco a rodagem posterior. Os testes de verificação na fabricação e na rodagem permitem um elevado controle de qualidade para que um pneu recapeado possa efetuar uma circulação em tudo idêntica à de um pneu novo. Para garantir o alto padrão de recapagem, as carcaças devem ser cuidadosamente inspecionadas, garantindo que só aquelas que estão em bom estado sejam reformadas. A inspeção da carcaça é a etapa determinante para o sucesso da reconstrução, visto que o seu principal objetivo é detectar defeitos e anomalias na qualidade da mesma. A má seleção e avaliação imprópria resultam em perda de material, tempo, insatisfação e descrédito do consumidor final.

**Raspagem:** Esta operação consiste na raspagem da superfície do pneu, para remover a banda de rodagem do mesmo, e na medição da carcaça para se obter a largura da banda a ser utilizada, bem como preparar a textura da superfície para receber a nova borracha. Utiliza-se para esta operação um torno de raspa computadorizado, no caso de produção em larga escala, que exige pré-seleção de raio de raspagem e circunferência, eliminando possíveis erros de



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
Comissão Permanente de Licitação

dimensionamento  
operacional.

O objetivo dessa raspagem é obter uma rodagem uniforme e simétrica, reduzindo, com isso, a manutenção do veículo. Desta forma, quanto mais perfeita ficar a circunferência do pneu, maior a sua quilometragem.

**Análise de Carcaça e Escariação:** Etapa responsável pela detecção de buracos e avarias na carcaça, com o equipamento específico para esta etapa, através de um sistema avançado de ultrassom, realiza-se um diagnóstico preciso da estrutura da carcaça, sendo para pneu radial ou diagonal. E, ainda, localiza-se danos estruturais e determina o tamanho do reparo.

**Gomagem ou Cimentação:** Com o pneu "liso" e a carcaça totalmente limpa, nesta fase se coloca uma goma especial, primeiro em um banho geral no pneu e depois com uma gomagem detalhada que permite tornar a superfície da carcaça totalmente uniforme.

**Enchimento:** As escareações são preenchidas com a borracha apropriada, reparando o pneu para o recebimento da banda.

**Aplicação de banda:** A aplicação de um novo piso (banda) no pneu, é feita de acordo com o tipo de vulcanização a utilizar, recapagem a frio ou recapagem a quente. No processo a frio, a banda de borracha pré-moldada é colocada no pneu, já com o desenho gravado. No processo a quente, a banda de borracha não vulcanizada é aplicada no pneu, que segue posteriormente para as prensas que lhe conferem a forma e desenho finais. A aplicação, centralização e roletagem do anel são executadas por uma máquina computadorizada, acomodando o anel sem tensões ou deformações, permitindo assim, harmonia entre a banda de rodagem e a carcaça, proporcionando um balanceamento e acabamento perfeito

**Vulcanização:** Existem basicamente dois tipos de vulcanização: o método a frio, destinado a autocarros e caminhões; e o "remold", ou método a quente, para carros de passeio. No processo a frio, é necessário introduzir o pneu em envelopes de borracha, onde por ação de vácuo seguido de pressão e temperatura, se promove a adesão do piso (banda) ao pneu. No processo a quente, o pneu é introduzido em moldes aquecidos a vapor, adquirindo o perfil do piso pretendido. Devido à temperatura de vulcanização (cerca de 150°), a borracha sofre uma espécie de cura, passando de um material pastoso, para um material sólido com características elásticas.

O pneu remold é reformado de talão a talão, e não apenas na banda, como ocorre o processo de recapagem comumente usado nas borracharias. Alguns fabricantes asseguram que a colocação de borracha do "remold" garante durabilidade superior à dos pneus recauchutados convencionais.

**Inspeção final:** Para garantir alto padrão de qualidade devem passar por uma rigorosa inspeção antes de sair da linha de processo e ir para o mercado.

**Rotulagem e Expedição:** Após identificação do pneu de acordo com as suas características, procede-se ao seu armazenamento e conseqüente expedição para o cliente.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>19</u>
Comissão Permanente de Licitação

As máquinas necessárias para esta atividade, entre outras, são autoclave horizontal a vapor, envelopadora de pneu, inspecionadora de pneu, raspador de pneu e a roletadeira de pneu.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de janeiro de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário da Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>20</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº. 123/2017.

### DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI** servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo único:** Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Processo Adm. nº: 8/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Data de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DO DOCTO FISCA / NÃO HÁ  
Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS UTEIUS APÓS A SOLICITAÇÃO  
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL  
Urgência: NÃO  
Vigência: 12 MESES  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00.00.00	16.000,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00.00.00	17.000,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
72	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39.17.00.00.00	250,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
73	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39.17.00.00.00	250,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
84	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura.	3.3.90.39.17.00.00.00	300,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
92	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.39.17.00.00.00	11.200,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
114	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos.	3.3.90.39.17.00.00.00	24.273,50
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
128	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.39.17.00.00.00	59.700,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			

**ITENS:**

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 299  
Comissão Permanente de Licitação

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.39.17.00.00.00	200,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>129.173,50</b>

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. (01-01-25856)	412,5000	6.600,00
2	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM (01-01-25857)	429,0000	12.870,00
3	36,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM (01-01-25858)	351,5000	12.654,00
4	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM (01-01-25859)	477,5000	4.775,00
5	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE (01-01-13731)	795,0000	12.720,00
6	8,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE (01-01-13732)	900,0000	7.200,00
7	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE (01-01-13733)	900,0000	3.600,00
8	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE (01-01-13734)	921,5000	3.686,00
9	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO (01-01-13736)	188,4000	1.884,00
10	25,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO (01-01-09312)	194,0000	4.850,00
11	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO (01-01-13736)	179,0000	1.074,00
12	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE (01-01-13738)	1.150,0000	11.500,00
13	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE (01-01-13739)	392,5000	1.570,00
14	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 A QUENTE (01-01-13740)	176,5000	706,00
15	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE (01-01-13741)	300,0000	1.200,00
16	52,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-27064)	405,0000	21.060,00
17	22,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE (01-01-25860)	377,5000	8.305,00
18	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE (01-01-24896)	439,0000	1.756,00
19	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE (01-01-24898)	402,7500	1.611,00
20	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-28058)	412,5000	2.475,00
21	15,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17,5 RADIAL (01-01-28059)	372,5000	5.587,50
22	5,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15 BORRACHUDO (01-01-28060)	298,0000	1.490,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>10.474,6500</b>	<b>129.173,50</b>

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 23  
Comissão Permanente de Licitação

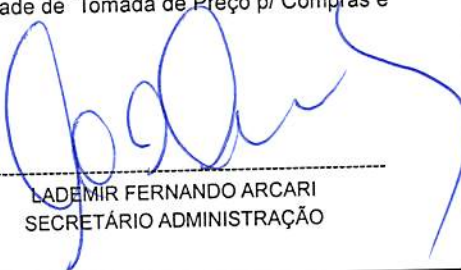
Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 8/2018, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 8/2018  
**B - Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DO DOCTO FISCA / NÃO HÁ  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 03 DIAS UTEIUS APÓS A SOLICITAÇÃO  
**F - Local de Entrega:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
**G - Urgência:** NÃO  
**H - Vigência:** 12 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.17.00.00.00	16.000,00
44	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.17.00.00.00	17.000,00
72	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.17.00.00.00	250,00
73	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.17.00.00.00	250,00
84	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	300,00
92	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	11.200,00
114	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	24.273,50
128	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	59.700,00

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 25  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.39.17.00.00.00	200,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total Previsto :</b>				<b>129.173,50</b>

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

  
**Edemir Fernando Arcari**  
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2018  
Data do Processo Adm.: 25/01/2018  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	725.983,55	16.000,00
44	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	350.120,81	17.000,00
72	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	3.758,00	250,00
73	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	132.114,47	250,00
84	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	40.998,00	300,00
92	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	232.613,02	11.200,00
114	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	433.158,04	24.273,50
128	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.316.859,59	59.700,00
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	307.348,80	200,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>129.173,50</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>129.173,50</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 25/01/18

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2018

Página: 1/2

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
37	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.000,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00 0190	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.546,00
39	3.3.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	725.983,55
40	3.3.90.00.00.00.00.00 0198	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	122.009,00
41	3.3.90.00.00.00.00.00 0199	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.315,00
42	3.3.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
43	3.3.90.00.00.00.00.00 0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	432.262,00
44	3.3.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	350.120,81
					Total do Projeto/Atividade:	1.644.236,36
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
71	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.000,00
72	3.3.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.000,00
73	3.3.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	132.115,47
					Total do Projeto/Atividade:	142.115,47
					Total da Unidade:	1.786.351,83
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
84	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	41.000,00
85	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	19.070,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	70.070,00
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
92	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	232.613,02
93	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
94	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	234.613,02
					Total da Unidade:	304.683,02
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
114	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	433.158,04
115	3.3.90.00.00.00.00.00 0203	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.000,00
116	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
117	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	457.158,04
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
128	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.316.859,59
129	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
130	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	1.336.859,59
					Total da Unidade:	1.794.017,63

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 27  
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
142	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	307.348,80
					Total do Projeto/Atividade:	307.348,80
					Total da Unidade:	307.348,80
					Total do Órgão:	4.192.401,28
					Total da Entidade:	4.192.401,28
					Total Geral:	4.192.401,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 28  
 Comissão Permanente de Licitação  
 307.348,80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>29</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº 299/2017

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretária:**

Márcia Maria Kerscher

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Cristiane Kruger  
Lucio Flavio Lima  
Maria Laura Binder Lima  
Reinaldo Stasiak  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituido como orgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do predio da  
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

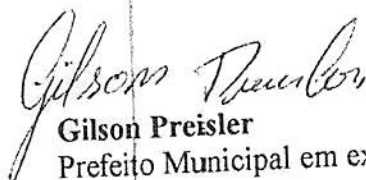
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler  
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 39

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA  
E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
Fone/Fax (47) 625.1111

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”;

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 33  
A  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

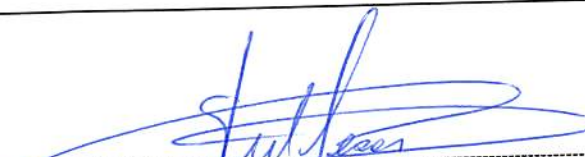
Processo Administrativo: 8/2018  
 Número Processo / Ano: 8/2018  
 Data do Processo: 25/01/2018  
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	725.983,55	16.000,00
44	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	350.120,81	17.000,00
72	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	3.758,00	250,00
73	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	132.114,47	250,00
84	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	40.998,00	300,00
92	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	232.613,02	11.200,00
114	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	433.158,04	24.273,50
128	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.316.859,59	59.700,00
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	307.348,80	200,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>129.173,50</b>

**Total Geral: 129.173,50**

Irineópolis, Em 25/01/18

  
 Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

#### 01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Infraestrutura com adjudicação **POR ITEM**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **14:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2018**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

#### 02. OBJETO

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente
17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente



19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, n.º 421, Centro, Irineópolis – SC.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.



4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

## 05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

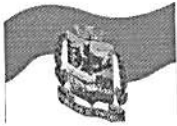
5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.



### 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento**



**competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

#### 5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Licença Ambiental – LAO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei estadual nº 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo decreto 14250, de 05 de junho de 1981;
- b) Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens.

**5.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades



- insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

## 07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 40  
Comissão Permanente de Licitação

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;  
b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## 08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido o valor máximo unitário conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	412,50	6.600,00
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	429,00	12.870,00
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	351,50	12.654,00
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	477,50	4.775,00
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	795,00	12.720,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	900,00	7.200,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	900,00	3.600,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	921,50	3.686,00
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	188,40	1.884,00
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	194,00	4.850,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	179,00	1.074,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.150,00	11.500,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	392,50	1.570,00
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente	176,50	706,00
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente	300,00	1.200,00
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a	405,00	21.060,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 41  
Comissão Permanente de Licitação

		quente		
17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente	377,50	8.305,00
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente	439,00	1.756,00
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente	402,75	1.611,00
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente	412,50	2.475,00
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial	372,50	5.587,50
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo	298,00	1.490,00
<b>TOTAL RS</b>				129.173,50

## 09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme item 2 e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.

## 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:



- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (39) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (44) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (72) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (73) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (92) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (114) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (128) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2020 – Manutenção de Programas de Assistência Social - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (142) – Aplicações Diretas;

#### 14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

#### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

#### 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



## 18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## 19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

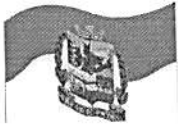
21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente processo.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>44</u>
Comissão Permanente de Licitação

comercial.

21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

21.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

21.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO; DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL O IGUASSU; DOM/SC – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 24 de janeiro de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário da Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 45  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

Contrato de prestação de serviços de recapagem de pneus que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 08/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.		
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm		
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.		
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm		
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente		
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente		
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente		
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente		
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio		
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio		

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 46  
Comissão Permanente de Licitação

11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio		
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente		
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente		
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente		
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente		
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente		
17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente		
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente		
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente		
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente		
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial		
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo		
<b>TOTAL RS</b>				

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.



## CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme cláusula primeira, e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, através dos servidores Virlei da Silva – Secretario Municipal da Infraestrutura, Sr. Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, e da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor designado, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (39) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (44) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (72) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (73) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (92) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (114) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (128) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2020 – Manutenção de Programas de Assistência Social - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (142) – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>48</u>
Comissão Permanente de Licitação

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

**Parágrafo único** – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, Processo Licitatório n.º 08/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 49
Comissão Permanente de Licitação

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 50  
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

### Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>51</u>
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ..... n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 59  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade ..... n.º ....., por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade ..... n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de .....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>55</u>
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

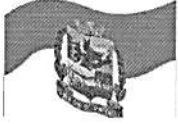
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>56</u>
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

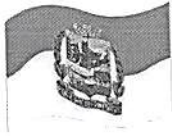
A empresa, ..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... para os fins de registro na modalidade Tomada de Preços, DECLARA que não possui vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 08/2018*

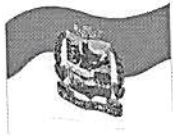
*Tomada de Preços nº 03/2018*

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VII - os casos de rescisão;
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.

  
**Ana Maria Onevetch**  
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2018 - TP

Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 25/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2018




A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2018-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

  
P. PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

## Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
<b>Processo / Ano: 8/2018      Licitação: 3/2018 - TP      Data do Processo: 25/01/2018</b>			
1	IMPRESA NACIONAL	26/01/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	26/01/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	26/01/2018	Edital/Justificativa
4	DOM SC	26/01/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	26/01/2018	Edital/Justificativa
6	INTERNET	26/01/2018	Edital/Justificativa



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 16/02/2018 até às 14:00 horas do dia 16/02/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC  
- CEP 89440-000

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. (01-01-25856)
2	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM (01-01-25857)
3	36,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM (01-01-25858)
4	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM (01-01-25859)
5	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE (01-01-13731)
6	8,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE (01-01-13732)
7	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE (01-01-13733)
8	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE (01-01-13734)
9	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRÍCOLA A FRIO (01-01-13736)
10	25,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO (01-01-09312)
11	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRÍCOLA A FRIO (01-01-13736)
12	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE (01-01-13738)
13	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE (01-01-13739)
14	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 A QUENTE (01-01-13740)
15	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE (01-01-13741)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 26/01/18, até às 16:30 horas do dia 25/01/18.

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
16	52,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-27064)
17	22,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE (01-01-25860)
18	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE (01-01-24896)
19	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE (01-01-24898)
20	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-28058)
21	15,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17,5 RADIAL (01-01-28059)
22	5,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15 BORRACHUDO (01-01-28060)



Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 26/01/18, até às 16:30 horas do dia 25/01/18.

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2018.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 324/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 65

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 233/2018  
Data da Compra: 22/01/2018  
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 323)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018, PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", NA EDIÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018.

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Janeiro de 2018

-----  
LUIZ CARLOS PAZDZIORA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de RecebimentoPrefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/01/2018 13:11:35  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4653930  
**Data prevista de publicação:** 26/01/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10490799	EXTRATO DOU - RECAPAGEM.rtf	fac033df5b0260a4 b5b8e9c439c270a2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.



Linhas: 20  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 198,24





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELA VISTA DO TOLDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018.

O Município de Bela Vista do Toldo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, onde o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E OUTROS, destinados à Secretaria de Educação, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 09/02/2018.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 09/02/2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.  
O Edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC [www.pmbvtsc.gov.br](http://www.pmbvtsc.gov.br). Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [compras.licitacao@pmbvtsc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvtsc.gov.br).

Bela Vista do Toldo, 25 de Janeiro de 2018.  
SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018**

Processo de Compra nº 03/2018 - PE Banco nº 706296. O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário torna público que fará realizar no dia 14 de Fevereiro de 2018 às 15 horas e 00 minutos, Pregão Eletrônico do Menor Preço Por Lote, tendo como objeto a aquisição de um trator agrícola novo, adquirido com Recurso Federal, Convênio nº 862.309/2017 com o Ministério da Agricultura - Programa fomento ao Setor Agropecuario. Conforme determina a Portaria 424/2016. Conforme especificações do edital. O Edital que está apanhado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h00min diariamente.

Campos Novos-SC, 25 de Janeiro de 2018.  
SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**

O Município de Curitiba, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS FERNANDO DAMIANI, JUVENAL BACELAR, EDGAR KO FREITAG E LUIZA DACOL. CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 847152/2017, 848303/2017, 844522/2017 E 847121/2017. FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:00 horas do dia 15/02/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 16:00 horas do dia 15/02/2018, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados e do solicitarem no horário de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 24 de Janeiro de 2018.  
JOSE ANTONIO GUIDI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
CELSO RAMOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato Nº 32/2017 PROCESSO Nº 075/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 075/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CONTRATADA: Empreiteira Pavicon Ltda  
**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo tem por objeto readequar o contrato original modificando as quantidades inicialmente licitadas, conforme Planilha de Readequação (em anexo) solicitada pela Administração deste Município e autorizada pelo Setor de Planejamento do mesmo.  
Conforme consta na Planilha de readequação deverá ser acrescido o valor de R\$: 55.057,00 (cinquenta e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ**

**AVISO DE CHAMAMENTO Nº 2/2018**

O Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo, junto a sua sede administrativa, sito na rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC, no dia 19/02/2018 propostas e documentação para aquisição de produtos da Agricultura Familiar. Edital: completo está no site: [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê-SC, 24 de janeiro de 2018.  
MILTO LUIZ BORGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

A Pregoeira de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 084/2017, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar o ANULAÇÃO do item nº 01 referente à Prestação de serviços de transporte escolar da Linha Rio dos Poços. Cancelamento deve-se por erro de digitação do valor máximo unitário por quilometro, e que novo aviso e novo edital serão devidamente republicados em data a ser programada.

Matos Costa-SC, 25 de janeiro de 2018.  
ODERLAINE N.S. MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**

FMS. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados na nova UBS, Unidade Básica de Saúde do bairro Meia-Praia, através de proposta nº 11474.080000/1140-03 do Ministério da Saúde, com recursos de emenda parlamentar nº 25700002 e contrapartida da Prefeitura Mun. de Navegantes, através do Fundo Municipal de Saúde. Entrega/envelopes: 08/02/18 até às 08h50. Abertura: 08/02/18 às 09h. Edital na Rua João Emilio, 100 ou site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor.

EMÍLIO VIEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato 001/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Adagil Climatização EIRELI - EPP.  
Objeto: Aquisição de Equipamentos para manutenção do Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz - Programa Proinfância.  
Valor: R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Adagil Climatização EIRELI - EPP.  
Contratada.

Extrato de Contrato Extrato de Contrato 005/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar.  
Valor: R\$ 83.569,00 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais).  
Vigência: Até 30/09/2018.  
Base legal: Pregão Presencial 023/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.  
Contratada.

Extrato de Contrato 002/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda - ME.  
Objeto: Aquisição de Mobiliário para manutenção do Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz - Programa Proinfância.  
Valor: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Bagatoli Comércio de Móveis Ltda - ME.  
Contratada.

Extrato de Contrato 006/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - ME.  
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar.  
Valor: R\$ 68.091,95 (sessenta e oito mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).  
Vigência: Até 30/09/2018.  
Base legal: Pregão Presencial 023/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Mercado Kosera Ltda - ME.  
Contratada.

Extrato de Contrato 003/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Sch&Z Comércio e Serviços Ltda - ME.  
Objeto: Aquisição de Mobiliário para manutenção do Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz - Programa Proinfância.  
Valor: R\$ 1.319,92 (um mil trezentos e dezanove reais e noventa e dois centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Sch&Z Comércio e Serviços Ltda - ME.  
Contratada.

Extrato de Contrato 007/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - EPP.  
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar.  
Valor: R\$ 94.200,55 (noventa e quatro mil e duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).  
Vigência: Até 30/09/2018.  
Base legal: Pregão Presencial 023/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - EPP.  
Contratada.

Extrato de Contrato 004/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Soma Comércio de Tintas Ltda - ME.  
Objeto: Aquisição de Equipamentos para manutenção do Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz - Programa Proinfância.  
Valor: R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Soma Comércio de Tintas Ltda - ME.  
Contratada.

Extrato de Contrato 008/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP.  
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar.  
Valor: R\$ 15.562,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Vigência: Até 30/09/2018.  
Base legal: Pregão Presencial 023/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP.  
Contratada.

Extrato de Contrato 009/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda - EPP.  
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar.  
Valor: R\$ 125.352,30 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).  
Vigência: Até 30/09/2018.  
Base legal: Pregão Presencial 023/2017 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Supermercado Dukelli Ltda - EPP.  
Contratada.

Extrato de Contrato 010/2018 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME.  
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 323/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 232/2018  
Data da Compra: 22/01/2018  
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 320)

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018, PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", NA EDIÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		217,72	217,72
					<b>Total Geral:</b>	217,72
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	217,72

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Janeiro de 2018

-----  
LUIZ CARLOS PAZDZIORA  
PREFEITO EM EXERCICIO

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>71</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

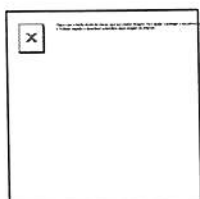
RB 217,42

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 12:59  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00005.dat



Data do orçamento: 25/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Endereço PARANÁ  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO n° 505503/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	30,36

Data da publicação.....: 26/1/2018

Validade da proposta..: 26/1/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c  
matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua  
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d  
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



## Chapadão do Lageado

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018 O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: [compras@chapadadolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadadolageado.sc.gov.br)  
Chapadão do Lageado (SC), 26 de janeiro de 2018  
MARLI GORETTI KAMMERS  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 505476

## Cunha Porã

**EDITAL DE LICITAÇÃO** – O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Licitatório nº 048/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2018, do tipo menor preço global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUADA DE CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. Os envelopes serão recebidos até dia 14/02/2018, às 08h00min. e a abertura dos envelopes de habilitação será realizada às 08h15min. do mesmo dia, no Departamento de Licitações do Município, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro. Maiores informações pelo telefone (49)3646-3352. Cunha Porã/SC, ALENCAR JAMES POST –Prefeito Municipal em Exercício.  
Cod. Mat.: 505533

**ERRATA** – O Município de Cunha Porã/SC, torna público que no Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão nº 01/2018, houve alteração no Termo de Referência do Edital(Anexo I), bem como a data de realização do certame. **Onde se lê:** "rodados simples com rodas aro 16 e pneus 195/75 R 16 ou 225/75 R 16"; **Leia-se:** "rodados simples com rodas aro 16 e pneus 195/75 R 16, 195/65 R 16 ou 225/75 R 16". **Onde se lê:** "armário superior instalado na lateral esquerda com duas portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construída em compensado naval e revestido em fórmica, bem como armário inferior com 02 portas de correr e 03 gavetas, com sobreborda de 03 a 05 cm em acrílico, construída em compensado naval e revestido em fórmica; **Leia-se:** "armário superior instalado na lateral esquerda com duas portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construída em compensado naval e revestido em fórmica ou fibra de vidro, bem como armário inferior com 02 portas de correr e 03 gavetas, com sobreborda de 03 a 05 cm em acrílico, construída em compensado naval e revestido em fórmica ou fibra de vidro. **Onde se lê:** "O prazo para a entrega do veículo será de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra"; **Leia-se:** "O prazo para a entrega do veículo será de 90(noventa) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra". **Onde se lê:** Os envelopes serão recebidos até dia 30/01/18, **Leia-se:** Os envelopes serão recebidos até dia 07/02/2018. Cunha Porã/SC, Alexandre Lencina Fagundes- Gestor do Fundo Municipal de Saúde.  
Cod. Mat.: 505618

## Curitibanos

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

O Município de Curitibanos, SC pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, neste ato representado por seu titular Sr. José Antonio Guidi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de concorrência do tipo menor preço por item regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA DESMONTE DE ROCHA COM MATERIAL EXPLOSIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

A Comissão Permanente de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitibanos, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio. Curitibanos, 24 de Janeiro de 2018.

José Antonio Guidi  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 505507

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS FERNANDO DAMIANI, JUVENAL BACELAR, EDGAR KO FREITAG E LUIZA DACOL. CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 847152/2017, 849030/2017, 844522/2017 E 847121/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:00 horas do dia 15/02/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 16:00 horas do dia 15/02/2018, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br). Curitibanos, 24 de Janeiro de 2018.

José Antonio Guidi  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 505634

## Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 19/2018

Edital de TOMADA DE PREÇO n. 01/2018-TP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA (PEÇAS E SERVIÇO) DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160LC -7B, Nº DE SÉRIE B21148, MODELO MOTOR: 367239RX. **Data e Horário de Abertura:** 16/02/2018, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/SC, 25 de janeiro de 2018.

MARCIO BORBA BLASIUS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 505550

## Ibirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA  
CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2018

**Objeto:** Credenciamento de administradora(s) de planos de saúde para oferta de plano ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, na modalidade Coletivo Empresarial, para funcionários e servidores deste município de Ibirama. **Abertura:** 19 de fevereiro de 2018, às 09:15 horas, Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirama, sito a rua Dr. Getúlio Vargas, n.º 70. **Recebimento de envelopes** até as 09:00 horas do mesmo dia no Protocolo Geral. **Informações/ Edital:** (47) 3357 8523, [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), [compras@ibirama.sc.gov.br](mailto:compras@ibirama.sc.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Ibirama. Ibirama, 25 de janeiro de 2018.

Adriano Poffe - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 505495

## Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 005/2018  
Edital de Pregão Presencial nº 003/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços de recarga e reteste de extintores de incêndio.

**Entrega dos envelopes:** 08/02/2018 - 08h45min – Horário de Brasília  
**Abertura das propostas:** 08/02/2018 - 09h00min – Horário de Brasília  
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail [lic3@indaial.sc.gov.br](mailto:lic3@indaial.sc.gov.br), e o site [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br).  
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 505494

## Iporã do Oeste

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2018.

Partes: Município de Iporã do Oeste/SC e o Estado de Santa Catarina.  
**Objeto:** Cessão de Uso de bem imóvel do Município de Iporã do Oeste, matrícula nº 13675, localizado e com frente para à Rua 2 de Novembro, na cidade de Iporã do Oeste, com esquina da Rua 2 de Novembro com a Nicolau Seger. Lote com área de 2.730,50 M<sup>2</sup>.  
**Fundamentação:** Lei nº 1.813/2017.  
**Vigência:** 20 anos.  
**Data:** 11.01.2018 a 11.01.2038.  
Lucio Mallmann – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 505523

## Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 505503



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)



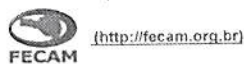
[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1500364

## Informações do ato

### Nº1500364

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1500364\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	25/01/2018 11:31:28
Data de Atualização	25/01/2018 11:31:34
Data de Publicação	26/01/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	<a href="#">1516887094 extrato de edital n 082018 recapagem.doc</a> <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1516887094_extrato_de_edital_n_082018_recapagem.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1516887094_extrato_de_edital_n_082018_recapagem.doc</a>
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no <b>16 de fevereiro de 2018</b>, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação <b>Menor Preço Por Item</b>, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a <b>"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES"</b>. O edital Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36 1111, no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>).</p> <p>Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.</p> <p><b>JULIANO POZZI PEREIRA</b></p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



# Irineópolis

## PREFEITURA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 - PM

Publicação Nº 1500364

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 76

Comissão Permanente de Licitação

## HOSPITAL BOM JESUS

### DECRETO 3361/2018

Publicação Nº 1500911

Decreto nº 3361/2018  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em exercício, cidadão LUIZ CARLOS PAZDZIORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1957 de de 18 dezembro de 2017, conforme art.12,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento do Hospital Municipal Bom Jesus, nas dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 36.141,79 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS		
03.01 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS		
..028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus		
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0247	Aplicações Diretas	R\$ 8.539,86
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0258	Aplicações Diretas	R\$ 24.199,35
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0258	Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.06.0264	Aplicações Diretas	R\$ 549,78
3.1.90.00.00.00.00.00.03.3454	Aplicações Diretas	R\$ 1.809,58
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0235	Aplicações Diretas	R\$ 43,22
TOTAL .....		R\$ 36.141,79

Art. 2º - Para dar face aos créditos suplementares acima citados serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do ano anterior nas referidas especificações de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de janeiro de 2018  
LUIZ CARLOS PAZDZIORA  
Prefeito Municipal

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 11:30  
**Para:** 'Jornal O Iguassu Administrativo'; 'Financeiro O Iguassú'  
**Assunto:** PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** EXTRATO DE EDITAL N° 08-2018 - RECAPAGEM.doc



BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, O PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2018 – PM

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação

**Destinatário**  
'Jornal O Iguassu Administrativo'  
'Financeiro O Iguassú'

**Ler**  
Lida: 25/01/2018 16:04



# Julgamento de Lula faz bolsa disparar e dólar cair

O julgamento do ex-presidente Lula interferiu positivamente no movimento dos mercados nesta quarta-feira, 24. O Ibovespa registrou marca recorde tanto no registro intradia (volume verificado em determinado momento da sessão) quanto no fechamento do pregão. O dólar marcou desvalorização de 2,44%, encerrando o dia cotado a R\$ 3,159, valor mais baixo desde outubro. A bolsa começou a sessão aos 80.678 pontos e operava em alta moderada, mas registrou uma súbita evolução tão logo o desembargador Leandro Paul-



sen deu o segundo voto contra o recurso da defesa de Lula e confirmou sua condenação. O índice subiu rapidamente até os 83.567 pontos às 16h50, cerca de 15 minutos após o voto de

Paulsen. A sessão fechou em 83.680 pontos, o que representa alta de 3,72% sobre a véspera, maior crescimento em 15 meses. A pontuação é a maior da história da bolsa, superando em mui-

to o recorde de fechamento anterior, de 81.680, alcançado na segunda-feira, 22.

## Delegacia da Mulher

# DISQUE 180

Apoio  
**O IGUASSÚ**  
MULTIMEIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 25 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE PROTESTO  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 86 Prefeitura Mun. de Irineópolis,  
Fone - (042) 3523-2681 - 3523-2201, Irineópolis, SC  
E-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes  
titulos a seguir discriminados,  
de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: BRUNO RAFAEL DE ASSUNCAO Nº 110.049.549-56  
Endereço: RUA JACIRA MARTINS AMBELLI, 319 CASA  
GENERAL CARNEIR PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM125/004  
Nº Protocolo: 1,083 Tabela XV dA Item A

Devedor: FERNANDA PRISCILA RIBEIRO CPF: 076.832.889-69  
Endereço: RUA DOS CANARIOS, 214 UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº  
DMDM13/5842002  
Nº Protocolo: 1,086 Tabela XV dA Item A

Devedor: CAMILA CRISTINA STACHUK CPF: 06888729990  
Endereço: RUA PADRE SAPORITI 137 rocio UNIAO DA VITORIA  
PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº  
DMDM18338/03  
Nº Protocolo: 1,096 Tabela XV dA Item A

Devedor: FABIO ROBERTO CHEDLOVSKI CNPJ:  
17761019000153  
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1057  
UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº  
DMDM10000117042  
Nº Protocolo: 1,101 Tabela XV dA Item A

Devedor: ANTONIO DATI MULLER GAMBETA JR CPF:  
03335027957  
Endereço: FAZENDA SAO SEBASTIAO LOC IRATIM GENERAL  
CARNEIRO PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº  
DMDM12017/59N/02  
Nº Protocolo: 1,105 Tabela XV dA Item A

Devedor: FABIO ROBERTO CHEDLOVSKI CNPJ:  
17761019000153  
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1057  
UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº  
DMDM1000.052.547  
Nº Protocolo: 1,110 Tabela XV dA Item A

Devedor: VALIATTI ESSENCIAL PROD. LIMPEZA CNPJ:  
28.365.857/0001-24  
Endereço: ALCIDES SILVA, 239 UNIAO VITORIA PR  
Descrição do DUPL. MERC INDIT. DESC Nº DMDM19796/01  
Nº Protocolo: 1,111 Tabela XV dA Item A

Devedor: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF: 116.291.499-85  
Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS 397  
UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM1009896  
A7  
Nº Protocolo: 1,114 Tabela XV dB Item B

Devedor: ANTONIO ROBERVANIO PAIVA SENA CPF:  
02996354907  
Endereço: RUA OSMAR ROMAO CORADINHO 1281 UNIAO DA  
VITORIA PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM700-5  
Nº Protocolo: 1,122 Tabela XV dA Item A

Prazo para Pagamento até 29/01/2018  
HORÁRIO 8:30 as 17h

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis,  
pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao  
mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no  
prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 26 de Janeiro de 2018

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
Tabelião de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO  
[www.pesquisaprotesto.com.br](http://www.pesquisaprotesto.com.br)

Adesivos

Banners

Toldos

Fachadas

Letra Caixa

Panfletos

Crachás

Convites

Blocos

Cartões de Visita

**A+**  
Comunicação  
Visual

3524-3341

[www.amaiscv.com.br](http://www.amaiscv.com.br)

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917  
Centro/ União da Vitória - PR

COMARCA DE UIRAPUAMA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 017/2012 (0000001-0100000-0100000)

03/09/2012

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

08:45

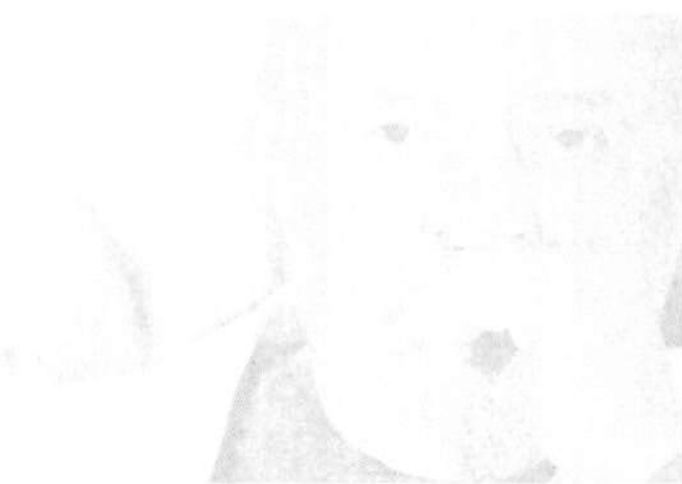
08:45

08:45

08:45

08:45

# Julgamento de Lula faz bolsa disparar e dólar cair



O julgamento de Lula da Silva na tarde desta quarta-feira (19) fez a bolsa brasileira disparar e o dólar cair. O Ibovespa sobe 1,44%, enquanto o dólar despide 3,45% em relação ao real. A queda de 3,45% em relação ao real fez o dólar cair para R\$ 1,92 por dólar. O Ibovespa fecha em 124.448 pontos, com ganho de 1.782 pontos em relação à abertura.

O julgamento de Lula da Silva na tarde desta quarta-feira (19) fez a bolsa brasileira disparar e o dólar cair. O Ibovespa sobe 1,44%, enquanto o dólar despide 3,45% em relação ao real. A queda de 3,45% em relação ao real fez o dólar cair para R\$ 1,92 por dólar. O Ibovespa fecha em 124.448 pontos, com ganho de 1.782 pontos em relação à abertura.

Para quem quiser saber mais sobre o julgamento de Lula da Silva, clique no link abaixo. Também é possível acompanhar o julgamento em tempo real no site do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERRMANSBURG**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2012**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012**

1. O Município de Herrmannsburg/SC, inscrita no CNPJ nº 01.753.490/0001-13, torna pública a licitação de caráter econômico para aquisição de:

**Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) toneladas de cimento Portland 40 MPa, marca a definir, de fabricação nacional, para utilização em obras de infraestrutura municipal.

2. A licitação será realizada no formato de Tomada de Preços, conforme definido no Edital nº 02/2012, disponível no site eletrônico do Município de Herrmannsburg/SC (www.herrmannsburg.sc.gov.br).

3. A licitação terá início às 09h00min do dia 23 de maio de 2012, no endereço: Rua Manoel de Barros, s/nº, Centro, Herrmannsburg/SC, CEP 89.335-000.

4. O Edital nº 02/2012, em seu artigo 1º, inciso III, estabelece que a licitação será realizada em sessão pública, na presença do licitante vencedor, no endereço: Rua Manoel de Barros, s/nº, Centro, Herrmannsburg/SC, CEP 89.335-000, às 09h00min do dia 23 de maio de 2012.

5. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

6. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

7. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

8. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

9. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

10. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

11. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

12. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

13. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

14. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

15. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do ato de abertura dos envelopes, para análise e homologação pelo Município de Herrmannsburg/SC.

**Delegacia da Mulher**

**O IGAUSSO**

www.iguasso.com.br

3524-3341

www.iguasso.com.br

Projetos Gráficos e Publicações em PDF

Centro - União da Vitória - PR

Comunicação Visual

Abastecimento	Panfletos
Banners	Crochês
Toldos	Convites
Fachadas	Blocos
Faixa Caixa	Cartões de Visita





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Sexta-Feira  
Pancadas de  
Chuva a Tarde

↓ 17C  
↑ 24C

Sábado  
Possibilidade de  
pancadas de  
Chuva a Tarde

↓ 19C  
↑ 26C



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

## Licitações

### Tomada de Preços N.º 03/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 16 / FEV / 2018

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

**Setor responsável:** LICITAÇÕES

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

26/01/2018 - PROCESSO LICITATORIO N° 08-2018 - RECAPAGENS [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

26/01/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30  
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

**INÍCIO**

**MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS  
HINO  
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**GOVERNO**

AGENDA  
FALE COM O PREFEITO  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**TRANSPARÊNCIA**

CONCURSOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LICITAÇÕES FINALIZADAS  
CONVÊNIOS  
FLY TRANSPARÊNCIA

**NOTÍCIAS**

**PORTAL DO CIDADÃO**

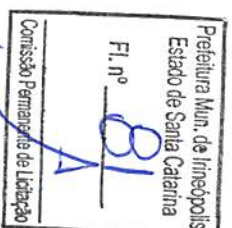
**TURISMO**

**CONTATO**

R.K. Kasczuk & Cia Ltda ME

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS -SC**  
**PROCESSO LICITATORIO N.º 08/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**

**PROCURAÇÃO**



A RK KASCZUK & CIA LTDA M E, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Iriti, estado do Paraná, Email: [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone (42)-3422-7171, por intermédio de seu representante legal Sr. Rubens R. Kasczuk RG.42447-471 SSP/PR CPF:531.671.399-00, através da presente Procuração, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da tomada de preço nº 003/2018, o Sr. RAFAEL AUGUSTO MIRANDA, portador da cédula de RG nº 4360812 MT/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.348.169-57, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive assinar a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes, a proposta de preços e os documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos. Estou ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Iriti-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
RUBENS R. KASCZUK

RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens R. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente



**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone: (42) 3233-3493  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)  
RUBENS KRUGER KASCZUK

Em testemunho ..... da verdade. União da Vitória - PR, 16/02/2018

**IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Funarpen Selo Digital Nº 3ZGmj.HJezq.Zx40t a9tQd.hRrrj  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05



**RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob nº. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, qualificada acima, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, qualificado acima, no valor de R\$ 81.770,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

**RUBENS KRUGER KASCZUK:** 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

**SARITA RUBIA SOARES KASCZUK:** 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.  
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701283766. NIRE: 41208053020.  
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**

**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**

**CNPJ 22.196.632/0001-05**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**

**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**

**CNPJ 22.196.632/0001-05**

**RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.  
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701283766 NIRE: 41208053020.  
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr. CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr. CEP 85.065-070. Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º 41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob n.º 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME**, e terá sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000.

**PARAGRAFO ÚNICO: FILIAIS DA SOCIEDADE:** A empresa possui filial n.º 01 com sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, CEP 89.400-000, arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42901085973 em 29 de maio de 2015 e CNPJ n.º 22.196.632/0002-96 sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destaca para composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), somente para fins fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto a atividade o Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:



CERTIFICADO REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.  
 PROTOCOLO 167385429 DE 18/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11701283766 NIRE 41208053020  
 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/04/2017  
 www.enpresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

**RUBENS KRUGER KASCZUK:** 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

**SARITA RUBIA SOARES KASCZUK:** 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 26 de março de 2015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICADO REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.  
 PROTOCOLO 167385429 DE 18/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11701283766, NIRE: 41208053020  
 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05



**CLAUSULA NONA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assimada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

**Parágrafo Único – Os administradores** deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Esta sociedade será regida por este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.  
PROTÓCOLO 167385429 DE 18/11/2016 CODIGO DE VERIFICAÇÃO  
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME  
11701283766 NIRE 41208053020  
Liberad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURTI BA 05/04/2017  
www.enpresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Irati – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada por todos os sócios.

Irati, 08 de novembro de 2016.

Sócios:

FIRMA RECONHECIDA  
1º TABELÃO ←

\_\_\_\_\_  
RUBENS KRÜGER KASCZUK

FIRMA RECONHECIDA  
1º TABELÃO →


\_\_\_\_\_  
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.  
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701283766. NIRE: 41208053020.  
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Carlos Alberto Buch Pereira Tabelião  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1301 - Centro - 84.010-250 - Guarapuava-PR  
 Fone/Fax (41) 3623-6335 / 3623-1763 e 3623-1330 - E-mail: caralbu@guarapuava.com.br  
 Selo Digital Nº 73F0C-9N0KZ-M672Z-C75mD-Guap-PR




Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 00  
 Comissão Permanente de Licitação

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBENS KRUGER KASCZUK  
 (92512). 09912. 801570. Dou fé. Guarapuava, 28 de novembro de 2016.

Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

*referencia*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Carlos Alberto Buch Pereira Tabelião  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1301 - Centro - 84.010-250 - Guarapuava-PR  
 Fone/Fax (41) 3623-6335 / 3623-1763 e 3623-1330 - E-mail: caralbu@guarapuava.com.br  
 Selo Digital Nº 4aFpc-9f0KZ-VpALk-Vz5Bn-mvS



Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de SARITA RUBIA SOARES KASCZUK  
 (92001). 0008. 615775. Dou fé. Guarapuava, 05 de dezembro de 2016.

Edson Eloy Dias - Escrevente

*P*

*4*

*R*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018




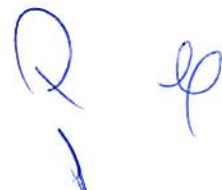
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **RK KASCZUK & CIA LTDA M E**, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Representante legal o Sr. **RUBENS K. KASCZUK**, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **TOMADA DE PREÇO 003/2018**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1520720401

NOME: RAFAEL AUGUSTO MIRANDA

SEXO: M / ORG. EMISSOR: PR  
4360812

CNPJ: 057.348.169-57 / DATA NASCIMENTO: 21/08/1987

TITULAÇÃO: MARIA ELIZATE MIRANDA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAIA: AD

Nº REGISTRO: 04162906565 / VALIDADE: 07/07/2022 / 1ª HABILITAÇÃO: 13/08/2007

RESERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Augusto Miranda* DATA EMISSÃO: 10/08/2017

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAM)* 66501426863 PR912972300

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1520720401

PARANA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

*Patrícia*

Assinatura

*R*  
*P*  
*R*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC




PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018  
TOMADA PREÇO Nº. 003/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n 81.374.845/0004-91, sito à RODOVIA SC 355, KM 52,9, Caixa Postal 165, Bairro Industrial, Videira, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Eloir Clefson Zago, portador da carteira de identidade nº 10R 2.977.649, e CPF 949.667.379-15, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente a Tomada de Preço nº 003/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Videira, SC, 16 de fevereiro de 2018.

  
FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

**81.374.845/0004 - 91**  
FM PNEUS LTDA  
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165  
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000  
**VIDEIRA - SC**





LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

VIDEIRA - SC

CPF 949.667.379-15

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5.528 IV B-24 FL 258  
CART. GROLI - VIDEIRA - SC

VIDEIRA SC

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
17/12/1978

FIJÇÃO CASMIR ZAGO  
MARIA TEREZINHA TEDESCO ZAGO

NOME ELOIR CLEFSON ZAGO

REGISTRO GERAL 2.977.649

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
ELOIR CLEFSON ZAGO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 99  
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16 / 02 / 18

Patrício  
Assinatura

R  
K

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA  
C/da Yliana Berra - Esc. da Dignidade  
Av. João Getúlio, 340, Sala 106 e 107, Centro - Maravilha/SC - 8974-020  
Fone: (47) 3664-3461 - (47) 3664-3467 - licitacion@tabelionatodemaravilha.com.br

...AUTENTICAÇÃO Nº 083113...

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado qual conferi e dou Fé.

Em test. da verdade.  
Maravilha, 08 de Janeiro de 2018

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 4,40  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
EXP99434-4K29

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



## PROCURAÇÃO (Ad negocia)

### OUTORGANTE:

FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av: Maravilha nº 833, bairro Madalozzo no município de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, neste ato por seu representante legal Sr. Eduardo Maldaner

### OUTORGADO:

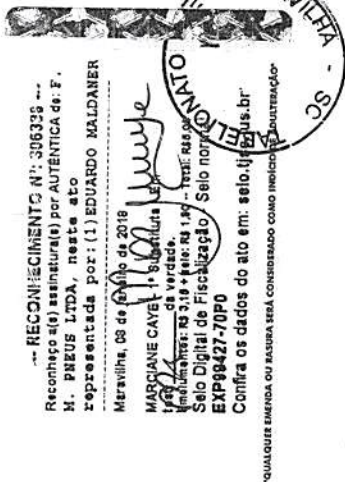
ELOIR CLEFSON ZAGO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 949.667.379-15 e identidade nº 10R.2.977.649, residente e domiciliado na Rua 10 de Março, Bairro Carboni, na cidade de Videira.

### PODERES:

A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, os amplos poderes da cláusula "ad negocia", para atuar em nome da OUTORGANTE perante qualquer Repartição Pública, quer Municipal quer Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer concorrência/licitação pública podendo apresentar documentos, propostas ou lances verbais, fazer pedidos, impugnações e recursos, assinar contratos enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação e sendo ainda concedido ao Mandatário, além desses poderes, também os especiais de confessar, desistir, e/ou renunciar a direito, firmar compromisso, receber e dar quitação.

Sendo que o presente mandato terá validade temporária, ou seja, até o dia 31/12/2018. E assim após lida esta, e achada conforme.

Maravilha, 08 de Janeiro de 2018.



*Eduardo Maldaner*  
Eduardo Maldaner  
Diretor Executivo

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA  
C/da Yliana Berra - Esc. da Dignidade  
Av. João Getúlio, 340, Sala 106 e 107, Centro - Maravilha/SC - 8974-020  
Fone: (47) 3664-3461 - (47) 3664-3467 - licitacion@tabelionatodemaravilha.com.br



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | [www.fmpneus.com.br](http://www.fmpneus.com.br)

SC | PR



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**F.M. PNEUS LTDA.**

NIRE: 4220117711-5.  
CNPJ: 81.374.845/0001-49.  
Av. Maravilha nº. 833 - Centro.  
89874-000 - MARAVILHA - SC.



**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 - CONSOLIDADA -**

**CELSO MALDANER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 30/08/1953, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras nº. 255, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12R/2.654.320, expedida pela SESP/SC em 19.12.87, CPF nº. **182.705.229-53**,

**CASILDO JOÃO MALDANER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/1942, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº. 1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CPF nº. **021.655.899-91**,

**EDUARDO MALDANER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto. 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CPF nº. **041.323.499-18**,

**CAROLINE MALDANER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, diretora financeira, nascida em 27/03/1987, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 444, Apto. 101, Centro, CEP 89874-000 no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 4.512.046, expedida pela SESP/SC em 25/10/2016, CPF sob nº. **053.719.569-64**, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01/06/1989, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/1989, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20177026227 em 02/10/2017 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Folha 1 de 9



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**PRIMEIRA** – O Capital Social da Empresa que era de R\$ 9.815.200,00 (nove milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos reais) totalmente integralizado e subdividido em 981.520 (novecentas e oitenta e uma mil, quinhentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), fica pela presente alterado para **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios na forma a seguir, com um aumento de R\$ 2.184.800,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a) - **CELSO MALDANER**, 154.492 quotas..... R\$ 1.544.920,00  
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 1.171.647,80 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e R\$ 373.272,20 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.
- b) - **CASILDO JOÃO MALDANER**, 50.797 quotas..... R\$ 507.970,00  
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 385.233,87 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 122.736,13 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.
- c) - **EDUARDO MALDANER**, 1.956 quotas..... R\$ 109.650,00  
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 83.157,49 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 26.492,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.
- d) - **CAROLINE MALDANER**, 2.226 quotas..... R\$ 22.260,00  
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 16.880,70 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) e R\$ 5.379,30 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.

**SEGUNDA** – O Capital Social da sociedade de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), totalmente integralizado e subdividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, após as integralizações acima descritas, fica assim distribuído entre os sócios:

a) - <b>CELSO MALDANER</b>	70,7124%	848.548 quotas	R\$ 8.485.480,00
b) - <b>CASILDO JOÃO MALDANER</b>	23,2500%	279.000 quotas	R\$ 2.790.000,00
c) - <b>EDUARDO MALDANER</b>	5,0188%	60.226 quotas	R\$ 602.260,00
d) - <b>CAROLINE MALDANER</b>	1,0188%	12.226 quotas	R\$ 122.260,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.200.000 quotas</b>	<b>R\$ 12.000.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE MALDANER**  
Crista Vieira Barros – Etabella Designada  
Av. João Gonçalves, 340, Sala 106, A 101 - Centro - Maravilha/SC - 89714-400  
Fone: (51) 3644-3463 - (51) 3644-3497 - tabelionatocrista@yolios.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 083223 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.  
Maravilha, 10 de Janeiro de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelã Designada  
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
EXQ00536-CHFO  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

*[Circular stamp: TABELIONATO DE MALDANER]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**TERCEIRA** – Retira-se da sociedade o sócio **CELSO MALDANER**, transferindo totalidade de suas quotas, ou sejam, 848.548 (oitocentas e quarenta e oito mil, quinhentas e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.485.480,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo:

a) – Ao sócio **EDUARDO MALDANER**, 400.274 (quatrocentas mil, duzentas e setenta e quatro) quotas, as quais vende pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando **R\$ 4.002.740,00** (quatro milhões, dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo **R\$ 2.740,00** (dois mil, setecentos e quarenta reais) a serem depositados em conta bancária a ser indicada pelo vendedor até 20/12/2017 e os restantes **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões) a serem pagos em 120 (cento e vinte) meses vencíveis a partir de 2018 a terminar em 20/11/2027, com pagamento mínimo anual de:

- 1) - 5% (cinco por cento) ao ano nos primeiros dois anos, representando R\$ 200.000,00 anuais e totalizando 10% ou R\$ 400.000,00 no período;
- 2) - 6% (seis por cento) ao ano nos dois anos seguintes, representando R\$ 240.000,00 anuais e totalizando 12% ou R\$ 480.000,00 no período;
- 3) - 10% (dez por cento) ao ano nos três anos seguintes, representando R\$ 400.000,00 anuais e totalizando 30% ou R\$ 1.200.000,00 no período e;
- 4) - 16% (dezesesseis por cento) ao ano nos três anos restantes, representando R\$ 640.000,00 anuais e totalizando 48% ou R\$ 1.920.000,00 no período, concluindo assim 100% do valor parcelado.

b) – À sócia **CAROLINE MALDANER**, 448.274 (quatrocentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e quatro) quotas, as quais vende pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando **R\$ 4.482.740,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo **R\$ 2.740,00** (dois mil, setecentos e quarenta reais) a serem depositados em conta bancária a ser indicada pelo vendedor até 20/12/2017 e os restantes **R\$ 4.480.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil) a serem pagos em 120 (cento e vinte) meses vencíveis a partir de 2018 a terminar em 20/11/2027, com pagamento mínimo anual de:

- 1) - 5% (cinco por cento) ao ano nos primeiros dois anos, representando R\$ 224.000,00 anuais e totalizando 10% ou R\$ 448.000,00 no período;
- 2) - 6% (seis por cento) ao ano nos dois anos seguintes, representando R\$ 268.000,00 anuais e totalizando 12% ou R\$ 537.600,00 no período;
- 3) - 10% (dez por cento) ao ano nos três anos seguintes, representando R\$ 448.000,00 anuais e totalizando 30% ou R\$ 1.344.000,00 no período e;
- 4) - 16% (dezesesseis por cento) ao ano nos três anos restantes, representando R\$ 716.000,00 anuais e totalizando 48% ou R\$ 2.150.400,00 no período, concluindo assim 100% do valor parcelado.

**QUARTA** – Os sócios remanescentes, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declaram assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

**QUINTA** – O sócio **CASILDO JOÃO MALDANER**, renuncia ao direito de preferência na aquisição das quotas ora vendidas.

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten initials]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

33

34

**SEXTA** – O Capital Social da empresa no valor total de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de duzentos reais), totalmente integralizado e dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, após alienações e integralizações acima descritas, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

a) - EDUARDO MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
b) - CAROLINE MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
c) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,250%	279.000 quotas	R\$ 2.790.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.200.000 quotas</b>	<b>R\$ 12.000.000,00</b>

**SÉTIMA** - Ficam criadas as seguintes filiais:

- I – Filial 6, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Dr. Ezuel Portes nº. 17.703, Bairro Santa Felicidade, CEP 85803-483, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II – Filial 7, com sede e foro na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RS 522, Km 01, nº. 300, Distrito Industrial CEP 98700-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Face ao que determina a o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**“F.M. PNEUS LTDA”**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de **“F.M. PNEUS LTDA”** e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **“Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)”**;

*(Handwritten signatures)*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA**  
Cristina Vitória Barón - Tabelião Designada  
Av. Araraó, 300, Sala 104, nº 107, Centro - Maravilha/SC - 89714-000  
Fone: (51) 3643-3401 - (51) 3643-8447 - cbaron@tabelionatodemaravilha.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 085223**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *(Signature)* da verdade  
Maravilha, 10 de Janeiro de 2018

CINTIA VITÓRIA BARÓN - Tabelião Designada  
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo - R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
EXQ00534-4FFF  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

“QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO”

*(Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA - SC)*

*(Large handwritten signature)*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1989**, com prazo de duração indeterminado.



**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, distribuído, respeitando a proporcionalidade de participação de cada Sócio, da seguinte forma:

a) - EDUARDO MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
b) - CAROLINE MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
c) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,250%	279.000 quotas	R\$ 2.790.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.200.000 quotas</b>	<b>R\$ 12.000.000,00</b>

**Cláusula Quinta** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com intuito de preservar o patrimônio dos outorgados donatários **CAROLINE MALDANER** e **EDUARDO MALDANER** e de suas proles, face às vicissitudes do porvir, os bens doados ficarão gravados com as cláusulas vitalícias de **INCOMUNICABILIDADE ABSOLUTA** que se estende e aplica-se aos frutos advindos dos bens recebidos em doação, a qualquer título, sejam na forma de bonificações, rendimentos e na distribuição dos lucros na modalidade, termos e condições estabelecidas no contrato societário, a fim de que fiquem pertencendo com exclusividade aos donatários, com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE** também extensiva aos frutos, e em caráter temporário com cláusula de **INALIENABILIDADE**, que vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14/09/2017. **DO ENCARGO:** com o recebimento dos frutos, na forma de lucros, rendimentos e bonificações gerados pelas quotas sociais, os donatários ficam obrigados a aplica-los e reinvesti-los para a aquisição de novas quotas sociais e/ou ampliação do capital societário em nome dos outorgados donatários, até o limite levado a disponibilidade pelos demais sócios e pelas deliberações societárias, estendendo-se às quotas adquiridas as cláusulas de incomunicabilidade absoluta, impenhorabilidade e inalienabilidade;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

Folha 5 de 9



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade possui a denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0011-10, no Estado sob nº. 257.154.949, NIRE Jucesc nº. 42901025105 de 18/09/2013;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/12/2001**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sociedade possui a denominada **Filial 3**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado de Paraná, na Rod. PR 182, Km 01, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0012-00, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637924 de 26/04/2016;

Folha 6 de 9

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials and marks]*



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade possui a denominada **Filial 4**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, Km 351, s/n, Sala 01, Jardim das Américas, CEP: 85031-350, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob n.º. 81.374.845/0014-63, NIRE Junta Comercial do Paraná n.º. 41901637932 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade possui a denominada **Filial 5**, com sede e foro na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163, Km 283, s/n, Sala 01, Parque Industrial II, CEP 85960-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob n.º. 81.374.845/0013-82, NIRE Junta Comercial do Paraná n.º. 41901637916 de 26/04/2016.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica criada a filial denominada **Filial 6**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Dr. Ezuel Portes n.º. 17.703, Bairro Santa Felicidade, CEP 85803-483, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica criada a filial denominada **Filial 7**, com sede e foro na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RS 522, Km 01, n.º. 300, Distrito Industrial, CEP 98700-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade ou ser utilizada para aumento de capital social;

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto à sócia CAROLINE MALDANER, esta prestará serviços à empresa em atividades não administrativas;

Folha 7 de 9

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten initials and signatures]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio;

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar em assembleia uma retirada mensal para os sócios administradores e não administradores, a título de pró-labore, como remuneração pela prestação de serviços, nos termos do art. 593 e 658 da Lei nº 10.406/02, a ser creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Vigésima Primeira** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Folha 8 de 9

*[Handwritten signatures and initials]*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

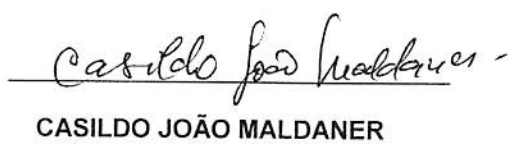
Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em oito vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 20 de novembro de 2017.

  
EDUARDO MALDANER

  
CAROLINE MALDANER

  
CASILDO JOÃO MALDANER

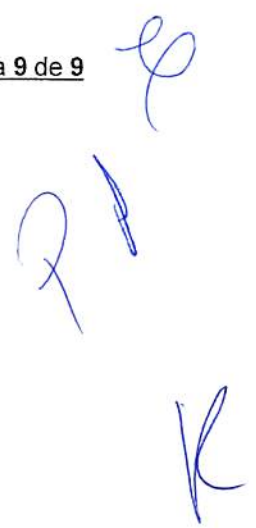
  
CELSO MALDANER

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2017 SOB Nº: 20176483802  
Protocolo: 17/648380-2. DE 08/12/2017  
Empresa: 42 2 0117711 5  
F.M. PNEUS LTDA  
  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE MARAVILHA  
Rua João Francisco, 300, Sala 105 a 107 Centro - Maravilha, SC - 89224-000  
Fone: (47) 3664-3361 - (47) 3664-3467 - tabelionatomaravilha@tjcat.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 083223 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.  
Em Est. SC da verdade.  
Maravilha, 10 de Janeiro de 2018  
CINTIA VITÓRIA BARON, Tabelião Designada  
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
EXQ00529-22U0  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.374.845/0004-91 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/11/2001
NOME EMPRESARIAL F.M. PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC/453	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 52,9	
CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3566-2233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2018 às 07:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2018



19/12/2017

6884256

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Videira

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>104</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4916978**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 18/12/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FM PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 81.374.845/0004-91, residente na Rodovia SC 453, Km 52,9, Distrito Industrial, CEP: 89560-000, Videira - SC. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 9,90, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Videira, terça-feira, 19 de dezembro de 2017.

**Jaceli Orso**  
Mat.: 2439

DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL  
COMARCA DE VIDEIRA

**PEDIDO Nº:**

6884256



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>105</u>
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **F.M. PNEUS LTDA**  
CNPJ/CPF: **81.374.845/0004-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140013309833
Data de emissão:	12/02/2018 14:53:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/02/2018 14:54:15



## Certidão Negativa de Débito

2023/2018

### Dados do Contribuinte:

C.P.F.: 81.374.845/0004-91  
Código: 1902709  
Contribuinte: FM PNEUS LTDA  
Endereço: RODOVIA SC 453, S/N, KM 52,9  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
Cidade: Videira  
Estado: SC  
CEP: 89.560-000

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço:

[videira.sc.gov.br](http://videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 107  
Comissão Permanente de Licitação

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81374845/0004-91  
**Razão Social:** FM PNEUS LTDA  
**Endereço:** ROD SC 453 KM53,5 SEDE / SEDE / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2018 a 25/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018012707472683538982

Informação obtida em 05/02/2018, às 17:08:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201177115	CNPJ 81.374.845/0001-49
NOME EMPRESARIAL FM PNEUS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 61
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.D1.2F.7D.70.55.24.D0.44.01.D4.30.76.2C.84.F1.92.96.09.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	38433443968	PIO GENIO TURATTI: 38433443968	151243537942351651 685346714940649124 444	12/01/2017 a 11/01/2018	Não
Administrador	04132349918	EDUARDO MALDANER: 04132349918	261585531278669302 271831100087169090 7	01/12/2014 a 29/11/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6E.D1.2F.7D.70.55.24.D0.44.01.D4.  
30.76.2C.84.F1.92.96.09.7A-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2017 às 17:11:41  
42.B1.0A.E5.8C.48.A5.9C  
E8.55.69.83.0E.33.7A.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
Assinatura

*(Handwritten signatures and initials)*



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FM PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/05/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 81.374.845/0001-49

Número de Ordem do Livro: 61



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FM PNEUS LTDA
NIRE	42201177115
CNPJ	81.374.845/0001-49
Número de Ordem	61
Natureza do Livro	Diário
Município	Maravilha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	697040

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FM PNEUS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	61
Quantidade total de linhas do arquivo digital	697040
Data de início	01/05/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Página 1 de 1


CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201177115	CNPJ 81.374.845/0001-49	Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>110</u>  Comissão Permanente de Licitação
NOME EMPRESARIAL FM PNEUS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 30/04/2016
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 60
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.14.14.30.79.EF.C4.B8.49.26.C6.9F.D8.67.56.82.C1.7A.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	04132349918	EDUARDO MALDANER: 04132349918	261585531278669302271 8311000871690907	01/12/2014 a 29/11/2017
Contador	38433443968	PIO GENIO TURATTI: 38433443968	108069092203299450610 215082605044202537	08/09/2015 a 06/09/2018

NÚMERO DO RECIBO:

FB.CA.14.14.30.79.EF.C4.B8.49.26.C6.  
9F.D8.67.56.82.C1.7A.33-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/07/2016 às 17:09:14

8D.49.29.2D.C2.40.76.AF  
50.92.33.4B.79.7A.E1.7A

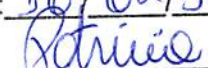
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

  
Assinatura



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FM PNEUS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/04/2016  
 Número de Ordem do Livro: 60

CNPJ: 81.374.845/0001-49

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	111
Comissão Permanente de Licitação	

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FM PNEUS LTDA
NIRE	42201177115
CNPJ	81.374.845/0001-49
Número de Ordem	60
Natureza do Livro	Diário
Município	Maravilha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/04/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	253005

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FM PNEUS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	60
Quantidade total de linhas do arquivo digital	253005
Data de início	01/01/2016
Data de término	30/04/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  




FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989

Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0001



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>37.103.771,69</b>	<b>21.334.314,90</b>
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	4.305.508,66	2.998.077,83
BENS NUMERARIOS	3.637.736,09	1.813.817,25
Caixa	2.741.369,76	1.813.817,25
Caixa Geral Paraná	896.366,33	0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	89.022,22	24.069,69
Banco Do Brasil S/A	4.589,10	0,00
Banco Itaú S.A. C/C 14186-7	72.350,67	0,00
Banco Itaú S.A. C/C 45059-1	0,03	0,00
Banco Itaú S.A. C/C 45059-1	7.793,26	0,00
Recebimento Entre Matriz e Filiais	1.107,00	0,00
Banco do Brasil S.A	2.861,16	3.476,00
Bradesco S/A	1,00	1,00
Bradesco C/ Salarios	320,00	198,65
Sicoob Credial Cta Movimento	0,00	20.394,04
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	578.750,35	1.160.190,89
Banco do Brasil S.A.	722,55	0,00
Banco Safra S.A. - Aplicações CDB	9.944,53	0,00
Banco Safra S.A. - Vida e Previdência	16.349,28	0,00
Cooperativa Sicoob S.A. - Aplicação	100,00	0,00
Aplicacao OuroCap	4.000,00	4.000,00
Banco do Brasil S/A	349.760,41	350.899,21
Banco Do Brasil S/A	190.055,97	377.272,75
Bradesco S/A	7.817,61	28.018,93
Sicoob - Credial	0,00	400.000,00
<b>CREDITOS</b>	<b>24.042.815,74</b>	<b>11.017.378,37</b>
DUPLICATASA RECEBER	20.931.053,48	7.878.637,35
(-) PROVISAO P/CRED.LIQUID.DUVIDOSAS	(682.778,69)	30.569,14
(-) Créditos Vencidos e Não Liquidados	(524.352,04)	0,00
(-) Provisao P/Cred.Liquid.Duvidosas	(158.426,65)	30.569,14
TITULOS A RECEBER	1.911.395,02	2.058.000,00
Emprestimo a Receber- Fm Pneus Filial de Chapecó	418.000,00	418.000,00
Emprestimo a Receber- Fm Pneus Filial de Videira	1.440.000,00	1.340.000,00
FM Pneus Brasil Ltda	0,00	300.000,00
Crédito Ressarcimento ICMS - Continental	53.395,02	0,00
CHEQUES E TITULOS EM COBRANCA	811.744,95	424.145,94
Cheques Devolvidos A Cobrar	811.744,95	424.145,94
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	220.705,40	1.200,00
FALKD CLIMATIZADO - ADIANTAMENTO	3.904,65	0,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989

Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)



Adiantamento a Terceiros Paraná	210.800,00	0,00
Adiantamentos A Fornecedores	6.000,65	1.200,00
<b>CREDITOS DE FUNCIONARIOS</b>		
Adiantamentos Para Viagens	9.604,17	18.435,30
Antecipacao de Salarios e Ordenados	1.436,43	0,00
Antecipacoes de 13o. Salario	3.621,52	18.435,30
Antecipacoes de Ferias	8,24	0,00
	4.537,98	0,00
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>		
Ipi A Recuperar	138.160,06	56.091,11
Icms A Recuperar	67.123,97	0,00
Icms A Compensar	50.891,15	56.091,11
ICMS S/Ativo Imobilizado a Creditar	3.525,64	0,00
IRRF a Recuperar	6.580,31	0,00
Cofins a Recuperar	6.417,09	0,00
Pis a Recuperar	2.059,77	0,00
	1.562,13	0,00
<b>OUTROS CREDITOS</b>		
Bens Recebidos em Comodato e/ou Empréstimo	655.708,26	510.130,48
Merc.Remetida para Demonstração	327.559,32	199.559,32
Mercadoria Enviada Para Teste	77.324,24	142.337,19
Mercadoria Recebida P/Conserto ou Reparo	62.903,63	35.373,63
Mercadoria Recebida Para Analise	20.758,00	36.471,18
Mercadoria Recebida para Teste	28.313,76	20.363,76
Mercadoria Remetida em Comodato ou Empréstimo	9.782,94	0,00
Mercadoria Remetida em Garantia	1.410,00	1.410,00
Mercadoria remetida P/ Analise	19.578,70	22.173,68
Mercadoria Remetida P/ Feira	5.531,00	5.531,00
Mercadorias Recebidas em Locacao	4.295,00	4.295,00
Mercadorias Remetidas P/ Conserto	853,73	853,73
Remessa de bens do Ativo Imobilizado	60.610,95	4.975,00
Remessa de Mercadoria para Mostruário	32.000,00	32.000,00
	4.786,99	4.786,99
<b>INVESTIMENTOS TEMPORARIOS</b>		
Deposito OUROCAP	47.223,09	40.169,05
	47.223,09	40.169,05
<b>ESTOQUES</b>	8.397.728,55	7.106.032,05
<b>ESTOQUES DIVERSOS</b>	8.397.728,55	7.106.032,05
Mercadorias Para Revenda	3.798.742,28	2.417.694,85
Materias-Primas	4.586.847,91	4.674.261,71
Combustivel e Lubrificantes	12.138,36	14.075,49
<b>DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE</b>	337.175,16	212.826,65
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	337.175,16	212.826,65
Alugueis a Apropriar	51.673,46	74.077,46
Juros a Vencer	115.615,57	0,00
Premios de Seguros A Apropriar	169.886,13	138.749,19
<b>CONTAS TRANSITORIAS</b>	20.543,58	0,00
<b>CONTAS TRANSITORIAS</b>	20.543,58	0,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA  
 CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
 Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 114  
 Comissão Permanente de Licitação

20.543,58

Contas de Transição	19.246.286,74	11.721.660,47
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
<b>CREDITOS</b>		
<b>BANCOS - CONTAS VINCULADAS</b>	120.240,38	0,00
Banco do Brasil S.A - Ouro Cap	50.000,00	0,00
Direitos de Leasing - Banco Real S.A	70.240,38	0,00
<b>DEPOSITOS</b>	176.186,47	107.545,46
<b>DEPOSITOS JUDICIAIS</b>	176.186,47	107.545,46
Deposito Judicial	174.602,47	105.961,46
Deposito Caução	1.584,00	1.584,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	3.853.458,30	3.638.449,29
<b>PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES</b>	3.853.458,30	3.638.449,29
F.M.Pneus Brasil Ltda Cta Participação	3.829.752,65	3.625.227,43
Siccob/Credial Conta Participação	22.354,98	13.221,86
Sicredi Conta Participação	1.350,67	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	15.096.401,59	7.975.665,72
<b>MOVEIS - CUSTO CORRIGIDO</b>	4.821.748,38	1.421.748,38
Terrenos	1.574.889,30	74.889,30
Predios de Uso	2.764.185,30	864.185,30
Construções em Andamento	482.673,78	482.673,78
<b>OUTROS IMOBILIZADOS</b>	22.685.261,64	12.748.566,35
Direitos de Uso de Telefone	15.061,85	13.888,85
Equitos.Processamento de Dados	223.274,79	0,00
Ferramentas	75.727,64	0,00
Instalacoes	258.182,85	167.200,86
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	9.133.233,09	5.979.833,73
Moveis e Utensilios	468.417,35	253.492,37
Veiculos	4.943.650,54	3.939.806,55
Maquinas e Equipamentos	2.162.626,14	1.466.566,51
Veiculos de Uso	2.650.922,03	0,00
Imobilizado em Poder de Terceiros	32.861,97	0,00
Softwares	82.803,24	82.803,24
Veiculos de Uso Pis/Cofins	834.619,98	834.619,98
Moveis e Utensilios PIS/COFINS	9.830,56	9.830,56
Intangivel - Direitos de Uso	1.793.525,91	0,00
(-) Credito ICMS compra Ativo Imobilizado	523,70	523,70
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	(12.410.608,43)	(6.194.649,01)
(-) Deprec.-edificios	(989.779,64)	(275.032,82)
(-) Deprec.-equiptos.Proc.de Dados	(196.582,31)	0,00
(-) Deprec.-ferramentas	(25.939,71)	0,00
(-) Deprec.-instalacoes	(162.209,63)	(102.005,04)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18  
 Assinatura [assinatura]

2011  
11/11/11  
11/11/11  
11/11/11

REGISTRAR GENERAL DE LA FISCALIA - 20

COPIA KE GUM ORIGINAL

\_\_\_\_\_

Asignatura: \_\_\_\_\_

11/11/11

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
 Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0004



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

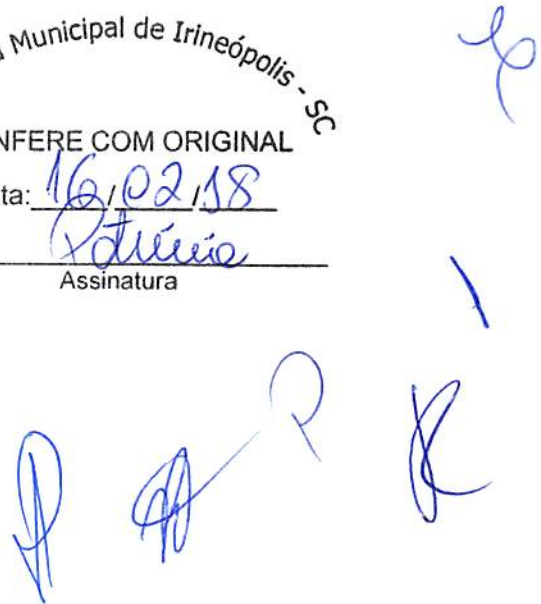
(-) Deprec.-maqs.,aparelhos e Equipetos.	(3.980.925,51)	(2.172.552,94)
(-) Deprec.-moveis e Utensilios	(291.403,23)	(163.170,42)
(-) Deprec.-veiculos	(4.576.411,34)	(1.598.155,82)
(-) Prov.p/ Depreciacao Maq. e Equip./Pis/Cofins	(1.230.889,43)	(975.291,64)
(-) Prov.P/Deprec.Veiculos de Uso PIS/COFINS	(947.783,07)	(899.955,77)
(-) Depreciacao Moveis Utensilios PIS/COFINS	(8.684,56)	(8.684,56)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>56.350.058,43</b>	<b>33.055.975,37</b>

  
**EDUARDO MALDANER**  
 Socio Administrador  
 CPF: 041.323.499-18

**PIO GENIO TURATTI**  
 CRC: 1-SC-012712/O-0 - Técnico Contábil  
 CPF: 384.334.439-68

  
**ALBERTO LUIZ TORMEN**  
 Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
 MARAVILHA SC  
 Tec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 249.570.419-04

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 16/02/18  
  
 Assinatura





FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989

Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0005

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**



Saldo em 31/12/2016 Saldo em 31/12/2015

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>26.881.529,40</b>	<b>10.617.007,36</b>
<b>OBRIGACOES DIVERSAS</b>	<b>26.881.529,40</b>	<b>10.617.007,36</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>4.952.363,29</b>	<b>2.928.025,08</b>
BANCO ITAU S.A. - FINAME LUKATEC	32.183,99	0,00
EMPRESTIMO ENTRE FM PR E SC	102.453,87	0,00
Banco BNDES cartão de crédito	108.256,87	165.083,67
Banco Brasil S/A - Saldo Devedor	2.952,68	91.922,12
Banco do Brasil Cta Financiamentos	394.391,57	337.641,30
Banco Fidis S.A. Cta Financiamentos	31.263,22	34.105,44
BANCO ITAU S.A. - LINHA BNDS FINAME 8676	0,09	0,00
BANCO ITAU S/A - GIRO PARCELADO	0,08	0,00
BANCO SAFRA S/S - CEDULA CREDITO 6211612	19.535,22	0,00
Banco Sicoob/Credial Cta Financiamentos	603.998,89	110.194,00
Banco Volkswagen Cta Financiamentos	220.211,67	225.506,29
BNDS - FORD	6.547,26	0,00
Bradesco S.A Cta Financiamentos	766.414,97	205.572,26
Emprestimo Mutuo- FM PNEUS LTDA	2.098.000,00	1.758.000,00
FACCHINI S/A - CARTÃO BNDS	45.347,50	0,00
INGERSOLL - RAND BNDS	30.937,57	0,00
BANCO ITAU S.A. - SALDO NEGATIVO	13.146,13	0,00
BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 49600-4/001	28.214,12	0,00
BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 49600-2/001	22.733,48	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SALDO NEGATIVO	33.918,86	0,00
CHEQUES A COMPENSAR ITAU	149.971,38	0,00
CHEQUES A COMPENSAR SICOOB	138.289,40	0,00
COOPERATIVA SICREDI - SALDO NEGATIVO	97.091,22	0,00
SICOOB S.A. COOPERATIVA - SALDO NEGATIVO	6.503,25	0,00
<b>FORNECEDORES</b>	<b>18.397.447,37</b>	<b>5.571.407,99</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>352.073,41</b>	<b>216.190,35</b>
I.R.F. A Recolher	74.883,50	1.623,70
I.R.P.J. A Recolher	128.422,13	130.611,96
Icms A Recolher	4.324,59	2.812,53
Ipi A Recolher	0,00	103,34
IRRF a Recolher	263,89	0,00
Iss A Recolher	144.179,30	81.038,82
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>753.435,19</b>	<b>398.720,17</b>
Cofins/Fat. A Recolher	201.486,90	33.104,23
Contribuicao Social A Recolher	53.923,77	50.121,52
Fgts A Recolher	115.063,24	47.293,56
Imposto Sindical A Recolher	6.869,02	0,00
Inss A Recolher	328.990,15	257.951,76
Pis/Cofins/CSLL a Recolher	3.282,17	3.184,77
Pis/Rec. Operac. A Recolher	43.819,94	7.064,33

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)



<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	499.692,87	210.783,90
Ordenados A Pagar	557.152,97	288.181,16
Rescisoes A Pagar	2.877,19	0,00
Plano Odontológico A Pagar	1.344,00	0,00
Provisao P/Ferías	(77.366,79)	(79.207,26)
Associação dos Funcionários	15.685,00	1.810,00
<b>PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL</b>	1.670,15	0,00
Provisao Para Imposto de Renda	1.670,14	0,00
Provisao Para Contribuicao Social	0,01	0,00
<b>OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO</b>	593.649,99	191.558,85
<b>ADIANTAMENTO CLIENTES SAFRA - NÃO IDENTIFICADOS</b>	4.208,56	0,00
Adiantamento de Clientes	0,00	1.082,49
<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	312.054,41	0,00
Aluguel a Pagar	166.698,00	0,00
Creditos a Identificar	26.484,40	90.492,89
CREDITOS M2 PNEUS LTDA	3.068,75	0,00
Energia Eletrica a Pagar	17.088,27	18.001,30
Pensão Judicial a Pagar	3.290,20	1.575,28
Seguros a Pagar	58.567,04	74.246,35
Telefone a Pagar	2.190,36	6.160,54
<b>CONTAS DE COMPENSACAO</b>	655.708,26	510.130,48
Bens Recebidos em Comodato ou Emprestimo	327.559,32	199.559,32
Merc.Remetida para Demonstração	77.324,24	142.337,19
Mercadoria Enviada Para Teste	62.903,63	35.373,63
Mercadoria Recebida P/Conserto ou Reparo	20.758,00	36.471,18
Mercadoria Recebida Para Analise	28.313,76	20.363,76
Mercadoria Recebida para Teste	9.782,94	0,00
Mercadoria Remetida em Comodato ou Emprestimo	1.410,00	1.410,00
Mercadoria Remetida em Garantia	19.578,70	22.173,68
Mercadoria Remetida P/ Analise	5.531,00	5.531,00
Mercadoria Remetida P/ Feira	4.295,00	4.295,00
Mercadorias Recebidas em Locacao	853,73	853,73
Mercadorias Remetidas P/ Conserto	60.610,95	4.975,00
Remessa Bens Ativo Imobilizado	32.000,00	32.000,00
Remessa de Mercadoria para Mostruário	4.786,99	4.786,99
<b>OUTRAS PROVISOES</b>	675.489,37	590.190,54
Provisao de 13º Salario	1.760,07	0,00
Provisao de Ferías	389.402,14	332.822,98
Provisao INSS e FGTS S/Ferías	284.327,16	257.367,56
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	3.978.558,36	3.396.068,51
<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	3.978.558,36	3.396.068,51
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	2.765.161,77	3.396.068,51
<b>EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO</b>	2.765.161,77	3.396.068,51
BANCO ITAU S.A. - FINAME LUKATEC	134.301,38	0,00
Banco Sicoob/Credial c/ Financiamento	0,00	48.790,00
BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 49600-2/001 LP	36.166,52	0,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0007

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)



BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 49600-4/001 LP	44.885,88	0,00
Banco BNDES Cartao de Credito	46.525,15	162.084,45
Banco Bradesco S.A. Cta Financiamentos	1.065.687,10	1.228.396,77
Banco do Brasil S.A Cta Financiamentos	1.285.782,03	1.553.546,15
BANCO FIDIS S/A	5.683,40	36.946,72
Banco Volkswagen S.A Cta Financiamentos	146.130,31	366.304,42
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.213.396,59</b>	<b>0,00</b>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<b>1.213.396,59</b>	<b>0,00</b>
BANCO ITAU S.A. - CAPITAL DE GIRO US\$	1.109.238,68	0,00
BANCO ITAU S.A. - CAPITAL DE GIRO US\$	104.157,91	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>25.489.970,67</b>	<b>19.042.899,50</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>9.815.200,00</b>	<b>8.000.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>9.815.200,00</b>	<b>8.000.000,00</b>
Capital Subscrito	9.815.200,00	8.000.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>1.656.919,86</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS DE REAVLIACAO</b>	<b>1.656.919,86</b>	<b>0,00</b>
Reserva para Aumento Capital Social	1.656.919,86	0,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.017.850,81</b>	<b>11.042.899,50</b>
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.091.079,92</b>	<b>0,00</b>
Lucros/Prejuizos Acumulados	733.447,14	0,00
Lucro/Prejuizo Liquido do periodo	357.632,78	0,00
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>12.926.770,89</b>	<b>11.042.899,50</b>
Lucros Acumulados 2012	4.205.861,75	4.385.385,94
Lucros Acumulados 2011	18.572,98	40.572,98
Lucros Acumulados 2013	2.920.137,17	2.941.137,17
Lucros Acumulados 2014	2.162.609,22	2.162.609,22
Lucros Acumulados 2015	1.513.194,19	1.513.194,19
Lucros Acumulados 2016	2.106.395,58	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>56.350.058,43</b>	<b>33.055.975,37</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
Patricia  
Assinatura

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0008

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>119</u>
<i>A</i>
Comissão Permanente de Licitação

  
**EDUARDO MALDANER**  
Socio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

**PIO GENIO TURATTI**  
CRC: 1-SC-012712/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

  
**ALBERTO LUIZ TORMEN**  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Tec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 240.579.419-04

*R*  
*e*  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
Petrônio  
Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)



Período de 01/01/2016 a 31/12/2016  
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>111.534.347,92</b>	<b>67.557.907,29</b>
VENDA DE PRODUTOS	270,00	0,00
VENDA MERCADO INTERNO	270,00	0,00
Venda de Produtos A Prazo	270,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	70.102.872,22	44.615.910,61
VENDA MERCADO INTERNO	70.102.872,22	44.615.910,61
Vendas de Serviços A Prazo	70.102.872,22	44.615.910,61
VENDA DE MERCADORIAS	26.631.523,45	15.814.946,70
VENDA DE MERCADO INTERNO	26.600.068,45	15.761.801,70
Venda de Mercadorias A Vista	8.632,00	0,00
Venda de Mercadorias A Prazo	26.591.436,45	15.761.801,70
VENDA MERCADO EXTERNO	31.455,00	53.145,00
Vendas de Mercadorias A Prazo	31.455,00	53.145,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.257.119,60	1.434.847,34
RECEITA FINANCEIRA	533.818,73	203.108,00
Descontos Obtidos	1.783,01	11.189,59
Rec.Aplicacao Mercado Aberto	119.698,44	25.465,65
Juros Recebidos	308.849,93	156.251,32
Variação Cambial Ativa	72.932,78	36,62
Juros - Selic	336,02	0,00
Variação Monetária Ativa	30.218,55	10.164,82
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	1.723.300,87	1.231.739,34
Recuperacao de Despesas Administrativas	245.433,46	0,00
Outras Recuperacoes de Despesas	791.393,20	596.059,00
Outras Receitas	17.054,37	80.295,88
Outras Receitas Financeiras	142.848,58	0,00
Comissao Recebida	0,00	13.880,00
Resultado Equivalencia Patrimonial	0,00	332.131,05
Bonificacao Recebida	184.981,89	208.861,76
Mercadoria Recebida em Amostra Gratis ou Garantia	137.064,15	511,65
Resultado da Equivalencia Patrimonial	204.525,22	0,00
TRANSFERENCIAS	12.542.562,65	5.692.202,64
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	10.550.690,29	5.257.998,24
Transferencias de Mercadorias	10.550.690,29	5.257.998,24
TRANSFERENCIAS DE PRODUTOS	1.991.872,36	434.204,40
Transferencias de Produtos	1.991.872,36	434.204,40
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(9.533.045,88)</b>	<b>(5.768.244,33)</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0010

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 121

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016  
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

VENDAS CANCELADAS	(222.473,92)	(225.764,04)
Devolucoes de Vendas	(222.473,92)	(225.764,04)
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	<b>(9.310.571,96)</b>	<b>(5.542.480,29)</b>
Icms Faturado	(1.166.525,62)	(378.698,88)
Ipi Faturado	(2.105,25)	(1.215,13)
Pis Receita Operacional	(1.168.690,80)	(747.833,18)
Cofins S/Faturamento	(5.385.074,60)	(3.446.253,13)
Iss Faturado	(1.585.818,91)	(968.479,97)
Icms Substituicao Tributaria	(2.356,78)	0,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>102.001.302,04</b>	<b>61.789.662,96</b>
<b>(-) CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>(78.624.175,77)</b>	<b>(48.151.972,94)</b>
<b>CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(33.939.923,06)</b>	<b>(21.971.413,83)</b>
<b>CUSTOS DAS MATÉRIA-PRIMAS</b>	<b>(33.939.923,06)</b>	<b>(21.971.413,83)</b>
Estoque Inicial	(16.109.340,72)	(9.358.391,40)
Compra de Produtos A Vista	(389.610,47)	(511,65)
Mercadoria P/Utilizacao na Prestacao de Servicos	(26.588.921,84)	(27.073.698,65)
Compra de Produtos A Prazo	(7.593.960,59)	0,00
Transferencia Recebidas de Produtos	(1.979.662,88)	(213.053,33)
Frete S/Compras de Produtos	(48.446,61)	(38.338,66)
(-) Ipi S/Compras de Produtos	1.584,76	292,22
(-) Pis S/Compras de Produtos	500.067,71	786.088,86
(-) Cofins S/Compras de Produtos	2.821.477,51	1.712.910,08
(-) Estoque Final	15.446.890,07	12.213.288,70
<b>CUSTOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>(12.300.255,71)</b>	<b>(7.743.259,91)</b>
<b>MÃO-DE-OBRA DIRETO</b>	<b>(8.450.832,42)</b>	<b>(5.286.284,93)</b>
Materia-Prima	(184.981,89)	(208.861,76)
13º Salario	(383.470,86)	(237.997,61)
Aviso Previo e Indenizacoes	(73.970,02)	(62.437,96)
Ferias	(617.241,79)	(331.982,75)
FGTS s/ Verbas Tributadas	(564.669,54)	(311.941,40)
FGTS S/Provisao de 13o Salario	(114.582,29)	(85.043,45)
Inss s/ Provisao de 13o Salario	(24.975,68)	(1.101,55)
Inss s/ Provisao de Ferias	1.891,49	0,00
Inss s/ Verbas Tributadas	(1.428.897,75)	(971.667,81)
Plano de Saude	(410.692,52)	(113.680,56)
Rescisoes	(8.349,85)	(4.620,86)
Salarios/Ordenados Dos Deptos.Productivos	(4.628.039,85)	(2.956.949,22)
Seguro de Vida Em Grupo	(12.851,87)	0,00
<b>OUTROS CUSTOS DIRETOS</b>	<b>(1.847.200,94)</b>	<b>(1.194.480,32)</b>
Comissoes sobre vendas	(296.990,70)	(334.312,35)
Indenizações Trabalhistas	(7.801,71)	0,00
Servicos de Terceiros	(1.542.408,53)	(860.167,97)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16.02.18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0011



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016 Comissão Permanente de Licitação Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

<b>OCUPAÇÃO</b>	(452.587,58)	(242.493,95)
Alugueis Veiculos	(335.601,27)	(190.726,90)
Manutencoes e Reparos	(116.986,31)	(51.767,05)
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	(135.185,31)	(29.057,23)
Manutencao e reparos de Maquinas	(91.144,35)	(15.159,78)
Material de Seguranca	(17.327,80)	0,00
Transporte de residuo Industrial	(20.012,28)	(13.897,45)
Transporte Do Pessoal	(6.700,88)	0,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	(1.414.449,46)	(990.943,48)
Bens de Pequeno Valor	(11.503,15)	(10.669,72)
Combustiveis e Lubrificantes	(65.498,76)	0,00
Demais Despesas	(12.987,00)	0,00
Despesa c/ Festa de Congracamento	(31.848,11)	(28.062,07)
Despesa com Cestas Natalinas	(2.670,00)	0,00
Despesa com Veiculos	(160,32)	0,00
Ferramentas	(18.848,31)	(10.355,71)
Honorarios Advocaticios	(22.480,71)	0,00
Locacao de Maquinarios e Equipamentos	(683,12)	(1.323,02)
Materiais Auxiliares e de Consumo	(1.100.107,86)	(830.628,17)
Mercadoria Deteriorada	0,00	(81,82)
Treinamento de Pessoal	0,00	(37,00)
Uniformes e Equipamentos	(147.662,12)	(109.785,97)
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>	(31.514.355,90)	(17.969.169,33)
Estoque Inicial	(14.362.149,11)	(5.995.222,25)
Compra de Mercadorias A Vista	(3.777,00)	(3.350,68)
Compra de Mercadorias A Prazo	(22.186.762,69)	(13.771.752,60)
Transferencias Recebidas de Mercadorias	(10.676.211,09)	(5.443.542,49)
Fretes S/Compras de Mercadorias	(3.169,04)	(13.362,75)
(-) Devolucoes de Compras de Mercadorias	14.898,96	763,88
(-) Icms S/Compras de Mercadorias	771.654,49	273.999,72
(-) Pis S/Compras	5.099,42	2.980,10
(-)Cofins S/Compras	9.380,76	13.726,50
(-) Estoque Final	14.916.679,40	6.966.591,24
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	(869.641,10)	(468.129,87)
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	(869.641,10)	(468.129,87)
Alimentacao Do Trabalhador	(206.704,55)	0,00
Combustiveis e Luirificantes	(9.510,94)	0,00
Fretes e Carretos	(475.589,98)	(235.023,78)
Manutencao de Maquinas	(177.334,99)	(233.106,09)
Servicos de Terceiros	(500,64)	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	23.377.126,27	13.637.690,02
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(21.349.956,44)	(12.273.209,47)
<b>DESPESAS DE VENDAS</b>	(15.097.417,52)	(9.282.217,07)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989

Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Livro: 0061 Folha: 0012  
Fl. nº 123  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016  
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(3.794.584,09)</b>	<b>(2.120.720,93)</b>
Salarios e Ordenados	(1.670.771,47)	(943.748,59)
Gratificacoes	(36.345,67)	0,00
Ferias	(278.754,21)	(134.474,90)
13o. Salario	(220.665,01)	(99.148,35)
Aviso Previo, Estabil.e Indenizacoes	(21.508,47)	(9.647,67)
Plano de Saude	(22.362,71)	0,00
Seguro de Vida Em Grupo	(1.163,84)	(312,40)
Serviço Medicina do Trabalho	(28.712,37)	(2.282,00)
Auxilio Faculdade	(1.978,98)	(11.814,55)
INSS S/Verbas Tributadas	(721.950,94)	(417.873,63)
INSS S/ Provisao de Ferias	(17.013,18)	(15.758,73)
INSS s/ Provisao de 13o Salario	(50.989,00)	(26.111,03)
FGTS s/ Verbas Tributadas	(226.278,10)	(112.533,39)
FGTS s/ Provisao de Ferias	(12.368,59)	(8.680,44)
FGTS s/ Provisao de 13o Salario	(15.063,09)	(8.103,24)
Despesa com Alimentacao PAT	(468.658,46)	(330.232,01)
<b>COMISSÕES DE VENDAS</b>	<b>(683.088,78)</b>	<b>(334.510,17)</b>
Armazenagem e Serviço de Exportacao	0,00	(29,12)
Seguros	(240,00)	(236,00)
Comissoes sobre Vendas e Administração	(583.568,78)	(334.245,05)
Diarias	(99.280,00)	0,00
<b>DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>(2.000.367,02)</b>	<b>(1.142.925,76)</b>
Depreciacoes	(2.000.367,02)	(1.142.925,76)
<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>(489.100,12)</b>	<b>(178.492,56)</b>
Alugueis e Condominios	(440.181,98)	(137.009,04)
Manutencao e Reparos	(48.918,14)	(41.483,52)
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>(2.115.747,93)</b>	<b>(1.572.354,45)</b>
Energia Eletrica	(1.324.953,10)	(831.232,05)
Agua	(62.121,15)	(52.762,34)
Telefone, Fax, Telex e Telegrama	(344.177,15)	(234.899,13)
Correios e Malotes	(2.616,54)	(1.741,57)
Seguros	(248.779,50)	(231.640,88)
Locação e Manutenção Sistema Software	(63.234,17)	(97.505,50)
Acesso ao Provedor da Internet	(22.564,82)	(10.372,80)
Servicos de Terceiros	(8.617,96)	(79.026,43)
Analises de Crédito	0,00	(4.147,59)
Vigilancia Eletronica	(38.683,54)	(28.178,16)
Coleta e Transporte de Residuos	0,00	(848,00)
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	<b>(190.578,85)</b>	<b>(114.789,18)</b>
Propaganda	(60.842,07)	(46.349,80)
Publicidade	(108.036,78)	(68.439,38)
Locação de Espaco e Desp.Particip.em Feiras	(11.350,00)	0,00
Material de Propaganda	(10.350,00)	0,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(4.725.978,60)</b>	<b>(3.519.413,39)</b>
Despesa Realizacao com Convencao de Vendas	(400,00)	0,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
Volúvia  
Assinatura



FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0013



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016  
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Viagens e Representacoes	(203.780,55)	(209.894,97)
Material de Escritorio	0,00	(2.154,46)
Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	(12.118,49)
Copa, Cozinha e Refeitorio	(7.592,49)	0,00
Conducoes e Lanches	(4.530,17)	0,00
Revistas, Jornais, Informativos e Publicações	(2.575,40)	(3.278,70)
Servicos Profissionais	(220.876,19)	(124.291,03)
Honorarios Contabeis	(190.937,80)	(105.214,20)
Frete e Carretos	(2.760,79)	(207,50)
Formacao Profissional Pessoal/Cursos	(175,00)	(2.217,03)
Higiene e Limpeza	(15.692,83)	(16,35)
Brindes	(9.607,68)	(960,00)
Combustiveis e Lubrificantes	(2.493.481,12)	(1.686.757,10)
Despesas com veiculos	(1.397.144,28)	(1.170.896,50)
Uniformes	(4.761,83)	0,00
Bens de Pequeno Valor	(129,00)	(107,50)
Bens de Pequeno Valor	(47.167,18)	(121.713,43)
Certificado Inmetro	(3.383,10)	(4.629,96)
Demais Despesas	(37.889,40)	(19.838,49)
Despesas Vigilancia Eletronica	0,00	(3.394,26)
Despesas com pedágio	(32.428,18)	(10.929,70)
Locação Maquinários	0,00	(1.606,08)
Despesa c/Festa de Congraçamento	(9.897,61)	(2.131,64)
Indenização por acidente	(40.768,00)	(37.056,00)
<b>DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS</b>	<b>(26.390,44)</b>	<b>(26.658,81)</b>
Multas	(12.662,50)	(9.551,13)
Despesas Nao Dedutíveis	(7.727,94)	(17.107,68)
Indenização por Danos Morais	(6.000,00)	0,00
<b>PROVISÃO P/ CRÉDITO DE LIQUID. DUVIDOSA</b>	<b>(1.071.581,69)</b>	<b>(272.351,82)</b>
Perdas de Credito no Recebimento	(646.691,53)	(272.351,82)
Perdas no Recebimento de Créditos	(424.890,16)	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(2.870.664,82)</b>	<b>(1.371.824,53)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(1.815.606,86)</b>	<b>(689.644,87)</b>
Pro-Labore	(82.095,00)	(78.000,00)
Salarios e Ordenados	(802.984,77)	(316.823,30)
Gratificacoes	(123.568,60)	0,00
Ferías	(163.055,52)	(39.124,01)
13º Salario	(95.124,66)	(27.295,44)
Aviso Previo, Estabil. e Indenizacoes	(23.344,46)	0,00
Assistencia Medica e Social	(54.556,18)	(54.055,07)
INSS s/ Verbas Tributadas	(313.777,36)	(120.388,78)
Treinamento de Pessoal	(1.620,46)	0,00
INSS s/ Provisao de Ferías	(14.518,59)	(9.913,09)
INSS S/* Provisao de 13o Salario	(22.994,91)	(7.862,07)
FGTS s/ Verbas Tributadas	(110.461,91)	(33.461,99)
FGTS S/ Provisao de Ferías	(3.872,59)	(2.721,12)
FGTS s/ Provisao de 13o Salario	(3.631,85)	0,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989  
Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

Livro: 0061 Folha: 0014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)



Período de 01/01/2016 a 31/12/2016  
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

<b>DESPESAS GERAIS</b>	(849.880,71)	(351.440,30)
Despesas Diversas	(300,00)	(2.670,40)
Viagens e Representacoes	(755,72)	0,00
Materiais Auxiliares e de Consumo	(5.543,38)	0,00
Copa, Cozinha e Refeitório	(13.668,63)	0,00
Conducoes e Lanches	(422,00)	0,00
Donativos e Contribuicoes	(15.600,00)	0,00
Legais e Judiciais	(4.405,68)	0,00
Servicos Profissionais	(4.149,00)	0,00
Frete e Carretos	(142,19)	(66,00)
Manutencao e Conservacao	(22.925,55)	0,00
Cursos e Palestras	(16.660,00)	0,00
Demais Despesas	(601.292,37)	(318.903,41)
Manutencao e Conservacao Predial	(48.751,39)	0,00
Taxas e Despesas Bancárias	(115.264,80)	(29.800,49)
<b>UTILIDADE E SERVIÇOS</b>	(153.304,39)	(251,34)
Agua	(424,05)	0,00
Correios e Malotes	0,00	(251,34)
Seguros	(28.958,92)	0,00
Análise de Crédito	(8.395,49)	0,00
Locação e Manutenção Sistema Software	(16.650,00)	0,00
Despesas com Cobranças	(13.778,26)	0,00
Servicos de Vigilancia Eletronica	(84.587,67)	0,00
Assinatura Jornais e Revistas	(510,00)	0,00
<b>DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS</b>	(50.309,86)	(4.314,21)
Multas não-dedutíveis	(10.040,97)	0,00
Despesas Nao Dedutíveis	(40.268,89)	(4.314,21)
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	(1.563,00)	0,00
Propaganda	(1.000,00)	0,00
Publicidade	(403,00)	0,00
Anuncios	(160,00)	0,00
<b>DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES</b>	0,00	(326.173,81)
Depreciacoes	0,00	(326.173,81)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	(2.180.807,89)	(916.584,31)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	(2.180.807,89)	(916.584,31)
Taxa referente cobranças	(385.708,55)	(212.052,91)
Juros Pagos Ou Incorridos	(793.697,47)	(123.051,56)
Descontos Concedidos	(32.207,18)	(5.416,30)
IOC/IOF	(41.816,02)	(5.904,47)
Variacao Cambial Negativa	(226.647,25)	(2.235,71)
Multas Dedutíveis	(7.589,22)	(6.070,79)
Juros Sob Capital Proprio	(688.037,64)	(561.852,57)
Variacao Monetária Passiva	(5.104,56)	0,00
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	(1.185.156,06)	(702.466,56)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Assinatura

FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49 NIRE: 42201177115 Data do Ato Constitutivo: 04/07/1989


Avenida MARAVILHA, 833 TERREO - CENTRO - Maravilha - SC - 89.874-000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Livro: 0061 Folha: 0015  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 196  
 Comissão Permanente de Licitação

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>(1.185.156,06)</b>	<b>(702.466,56)</b>
Imposto Sindical	(10.464,30)	(11.582,13)
Impostos Federais	(2.318,70)	0,00
Impostos Estaduais	(6.304,29)	(7.686,36)
Impostos Municipais	(32.945,58)	(18.717,40)
Contribuição Social	(295.672,15)	(162.135,84)
Impostos e Taxas Diversas	(39.999,48)	(75.967,50)
Imposto de Renda	(797.311,56)	(426.377,33)
Contrib. Sindical/T. Confederativa	(140,00)	0,00
<b>DESPESAS COM VEÍCULOS</b>	<b>(15.910,15)</b>	<b>(117,00)</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(15.910,15)</b>	<b>(117,00)</b>
Combustíveis e Lubrificantes	(701,73)	(117,00)
Despesa com Pedágio	(9.076,93)	0,00
Bens de Pequeno Valor	(6.131,49)	0,00
<b>GANHOS E PERDAS NO IMOBILIZADO</b>	<b>79.225,75</b>	<b>148.713,64</b>
Vendas Do Ativo Imobilizado	79.225,75	148.713,64
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.106.395,58</b>	<b>1.513.194,19</b>

  
**EDUARDO MALBANI**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 041.323.499-18

**PIO GENIO TURATTI**  
 CRC: 1-SC-012712/0-0 - Técnico Contábil  
 CPF: 384.334.439-68

  
**ALBERTO LUIZ TORMEN**  
 Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
 MARAVILHA SC  
 Tec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 249.579.419-04

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 16/02/18  
  
 Assinatura

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0016


Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 127  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**DEMONSTRATIVO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
SALDO INICIAL DOS LUCROS ACUMULADOS	R\$ 11.042.899,50	R\$ 9.529.705,31
SALDO INICIAL DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO CONTABIL DO EXERCICIO	R\$ 2.106.395,58	R\$ 1.513.194,19
LUCROS DAS INCORPORADAS	R\$ 1.091.079,92	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO CONTÁBIL DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCRO CONTABIL DISTRIBUIDO AOS SOCIOS	R\$ (222.524,19)	R\$ 0,00
<b>SALDO FINAL DOS LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 14.017.850,81</b>	<b>R\$ 11.042.899,50</b>

Maravilha, 31 de Dezembro de 2016

  
EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/O-0 – Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16.02.18  
Patricio  
Assinatura

  
ALBERTO LUIZ TORMEN  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Tec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 249.579.419-04

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0017

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

Valores expressos em Reais (R\$)



	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>9.130.005,82</b>	<b>(6.378.054,69)</b>
Resultado do exercício/período	2.106.395,58	1.513.194,19
(+) Depreciação e Amortização	6.215.959,42	511.596,47
(+) Lucro das incorporadoras	1.091.079,92	0,00
(=) Lucro líquido ajustado	9.413.434,92	2.024.790,66
(Aumento) Redução em créditos	(12.893.349,13)	(3.456.099,17)
(Aumento) Redução dos estoques	(1.291.696,50)	(3.832.425,84)
(Aumento) Redução despesas do exercício seguinte	(124.348,51)	(2.491,65)
Aumento (Redução) em fornecedores	12.826.039,38	(1.281.123,35)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.266.954,25	142.663,35
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	1.612,42	26.631,31
Depósitos judiciais	(68.641,01)	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	9.130.005,82	(6.378.054,69)
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(13.678.998,72)</b>	<b>(886.983,19)</b>
Compras de imobilizado	(13.786.619,75)	(2.221.010,86)
Aquisição de ações/cotas	(342.303,43)	(348.909,80)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	449.924,46	1.682.937,47
= Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de investimento	(13.678.998,72)	(886.983,19)
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>5.856.423,73</b>	<b>949.301,03</b>
Integralização de capital	1.815.200,00	0,00
Reserva para aumento do capital social	1.656.919,86	0,00
Pagamentos de lucros/dividendos	(222.524,19)	0,00
Empréstimos tomados	21.291.716,69	1.607.076,40
Pagamentos de empréstimos/debêntures	(18.684.888,63)	(657.775,37)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamento	5.856.423,73	949.301,03
<b>4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.307.430,83</b>	<b>(6.315.736,85)</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
*Patricio*  
Assinatura

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0018

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

Valores expressos em Reais (R\$)



	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	2.998.077,83	9.313.814,68
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	4.305.508,66	2.998.077,83

Maravilha, 31 de Dezembro de 2016

*[Handwritten Signature]*  
EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPE: 041.323.499-18

PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/O-0 – Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

*[Handwritten Signature]*  
ALBERTO LUIZ TORMEN  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Tec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 249.579.419-04

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten initials and signatures]*

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período: 01/01/2016 – 31/12/2016					
Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos iniciais	8.000.000,00			11.042.899,50	19.042.899,50
<b>Ajustes de exercícios anteriores:</b>					
- efeitos de mudança de critérios contábeis					
- retificação de erros de exercícios anteriores					
<b>Aumento de Capital:</b>					
- com lucros e reservas					
- por subscrição realizada	1.815.200,00				1.815.200,00
<b>Reversões de Reservas:</b>					
- de contingências					
- de lucros a realizar					
<b>Lucro Líquido do Exercício:</b>				2.106.395,58	2.106.395,58
<b>Lucro de Incorporadora</b>				1.091.079,92	1.091.079,92
<b>Proposta da Administração de Destinação do Lucro:</b>					
- Reserva legal		1.656.919,86			1.656.919,86
- Reserva estatutária					
- Reserva de lucros para expansão					
- Reserva de lucros a realizar					
- Lucro distribuído				(222.524,19)	(222.524,19)
Saldo em 31/12/2016	9.815.200,00	1.656.919,86		14.017.850,81	25.489.970,67

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Petrônio  
Assinatura

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0020

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 131  
Comissão Permanente de Licitação

Período: 01/01/2015 – 31/12/2015

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos iniciais	8.000.000,00			9.529.705,31	17.529.705,31
<b>Ajustes de exercícios anteriores:</b>					
- efeitos de mudança de critérios contábeis					
- retificação de erros de exercícios anteriores					
<b>Aumento de Capital:</b>					
- com lucros e reservas					
- por subscrição realizada					
<b>Reversões de Reservas:</b>					
- de contingências					
- de lucros a realizar					
<b>Lucro Líquido do Exercício:</b>				1.513.194,19	1.513.194,19
<b>Proposta da Administração de Destinação do Lucro:</b>					
- Reserva legal					
- Reserva estatutária					
- Reserva de lucros para expansão					
- Reserva de lucros a realizar					
- Lucro distribuído					
Saldo em 31/12/2015	8.000.000,00			11.042.899,50	19.042.899,50

Maravilha, 31 de Dezembro de 2016

EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

Patricio  
Assinatura

PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/0-0 – Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

Alberto Luiz Tormen  
Assinatura



Data: 16/02/18

Patricia

Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0021  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 132
Comissão Permanente de Licitação

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FM PNEUS LTDA é uma sociedade empresária limitada, constituída em 04/07/1989, com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principais atividades recondicionamento de pneumáticos (recauchutagem); comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para veículos; serviços de reparação de artigos de borracha; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; transporte rodoviário de caráter intermunicipal, interestadual e internacional; participação como acionista ou quotista em outras sociedades; importação e exportação. Conforme alteração contratual número 24, no ano de 2016 a empresa passa a incorporar parte do patrimônio da empresa FM PNEUS BRASIL LTDA, com sede no município de Toledo.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016 e 2015 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram aprovadas pela administração no dia 19 de abril de 2017.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com NBC TG 1000 do CFC.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, nos termos da NBC TG 1000 do CFC.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa neste profissional.

### 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### (a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Real.

#### (b) Contas a Receber

Os valores a receber são avaliados pelo custo proveniente das vendas de produtos, mercadorias e estão registrados no ativo circulante, sendo que o seu recebimento é por meio de duplicatas e cartão de crédito.

#### (c) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

#### (d) Ativos e Passivos Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

#### (e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

#### (f) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

#### (g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

Anualmente a entidade verifica se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a Empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a entidade reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

Verificação Municipal de Tributos  
COMPARE COM ORIGINAL

\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0022  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 133  
Comissão Permanente de Licitação

**(h) Continuidade**

A empresa mantém-se em continuidade, pois a administração não tem a intenção de liquidar ou cessar seus negócios pelos próximos doze meses.

**(i) Provisão para contingência**

As provisões para contingência são baseadas nas avaliações de risco de perda efetuadas pela administração da empresa pendentes na data do balanço. De acordo com a administração a empresa não apresentou provisão para contingência no exercício apresentado..

**4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias:

Caixa e Equivalentes de Caixa		
	2016	2015
Caixa	2.741.369,76	1.813.817,25
Caixa incorporada	896.366,33	0,00
Banco do Brasil	4.589,10	0,00
Banco Itaú	72.350,67	0,00
Banco Itaú	7.793,26	0,00
Banco do Brasil	2.861,16	3.476,00
Banco Bradesco	1,00	1,00
Banco Bradesco	320,00	198,65
Banco Sicoob	0,00	20.394,04
Aplicação de Liquidez Imediata	578.750,35	1.160.190,89
Recebimentos entre matriz e filial	1.107,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.305.508,66</b>	<b>2.998.077,83</b>

**5 – BENS EM COMODATO E/OU EMPRÉSTIMO**

Os valores registrados na conta contábil referem-se a um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bem que não pode ser substituído por outro de mesma espécie, qualidade e quantidade. O qual deverá ser devolvido após o uso ou dentro de prazo predeterminado.

**6 – ESTOQUE**

Os estoques referem-se:

	2016	2015
MERCADORIA PARA REVENDA	3.798.742,28	2.417.694,85
MATERIA PRIMA	4.586.847,91	4.674.261,71
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	12.138,36	14.075,49
<b>TOTAL DE ESTOQUE</b>	<b>8.397.728,55</b>	<b>7.106.032,05</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
Potência  
Assinatura



FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0023  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**7 – IMOBILIZADO**

a) Valor do Imobilizado

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 134  
A  
Comissão Permanente de Licitação

	Custo	Taxa de depr. (%)	Depreciação	Aquisições	Baixas	Valor líquido
Terrenos	74.889,30	0	0,00	1.500.000,00	0,00	1.574.889,30
Prédios de uso	864.185,30	10	(989.779,64)	1.900.000,00	0,00	1.774.405,66
Construções em andamento	482.673,78	0	0,00	0,00	0,00	482.673,78
Direitos de Uso de telefone	13.888,85	0	0,00	1.173,00	0,00	15.061,85
Equip. Processamento de dados	0,00	10	(196.582,31)	223.274,79	0,00	26.692,48
Ferramentas	0,00	10	(25.939,71)	75.727,64	0,00	49.787,93
Instalações	167.200,86	10	(162.209,63)	90.981,99	0,00	95.973,22
Maquinas Aparelhos e Equipamentos	5.979.833,73	10	(3.980.925,51)	3.339.008,82	(185.609,46)	5.152.307,58
Moveis e Utensílios	253.492,37	10	(291.403,23)	214.924,98	0,00	177.014,12
Veículos	3.939.806,55	10	(4.576.411,34)	1.268.158,99	(264.315,00)	367.239,20
Maquinas e equipamentos	1.466.566,51	10	(1.230.889,43)	696.059,63	0,00	931.736,71
Veículos de uso	0,00	10	(947.783,07)	2.650.922,03	0,00	1.703.138,96
Imobilizado em poder de terceiros	0,00	0	0,00	32.861,97	0,00	32.861,97
Softwares	82.803,24	0	0,00	0,00	0,00	82.803,24
Veículos de uso	834.619,98	0	0,00	0,00	0,00	834.619,98
Moveis e utensílios	9.830,56	10	(8.684,56)	0,00	0,00	1.146,00
Intangível – Direito de uso	0,00	0	0,00	1.793.525,91	0,00	1.793.525,91
Credito ICMS sobre ativo imobilizado	523,70	0	0,00	0,00	0,00	523,70
<b>Total</b>	<b>14.170.314,73</b>	<b>---</b>	<b>(12.410.608,43)</b>	<b>13.786.619,75</b>	<b>(449.924,46)</b>	<b>15.096.401,59</b>

**8 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL – IMPAIRMENT**

A Administração não verificou evidências claras na data do Balanço Patrimonial de desvalorização de ativos imobilizados. Diante disso, a Empresa FM PNEUS LTDA não identificou necessidade de constituição de provisão para Impairment.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/02/18  
Rothino  
Assinatura

R  
M  
EP

Data: 16/02/18

Patrícia  
Assinatura

Livro: 0061 Folha 0024

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 135  
Comissão Permanente de Licitação

9 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos

BANCO	DATA	VALOR CONTR.	VALOR PREST.	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO
SICOOB CREDIAL	05/2012	473.830,00	Variável	48.790,00	05/2017
SICOOB CREDIAL	10/2016	500.000,00	500.000,00	500.000,00	10/2017
SICOOB CREDIAL	12/2016	55.029,26	55.029,26	55.029,26	01/2017
BNDES	03/2013	37.178,40	774,55	1.549,10	02/2017
BNDES	04/2013	104.373,12	2.174,44	6.523,32	03/2017
BNDES	11/2013	43.432,32	904,84	9.953,24	11/2017
BNDES	11/2013	43.432,32	904,84	9.953,24	11/2017
BNDES	02/2014	45.328,32	944,34	12.276,42	01/2018
BNDES	02/2014	45.328,32	944,34	12.276,42	01/2018
BNDES	04/2014	22.428,48	467,26	7.008,90	03/2018
BNDES	06/2014	79.323,84	1.652,58	28.093,86	05/2018
BNDES	08/2014	24.001,92	500,04	9.500,76	07/2018
BNDES	08/2014	52.176,96	1.087,02	20.653,38	07/2018
BNDES	08/2014	4.162,73	101,53	1.218,36	12/2017
BNDES	09/2014	43.327,20	902,65	18.053,02	08/2018
BNDES	10/2014	10.186,08	212,21	4.456,41	09/2018
BNDES	01/2015	25.469,28	530,61	13.265,25	01/2019
BANCO BRADESCO	06/2012	174.200,00	2.903,33	23.226,84	08/2017
BANCO BRADESCO	07/2012	92.567,00	1.542,78	12.342,44	08/2017
BANCO BRADESCO	08/2012	29.000,00	508,77	5.596,58	11/2017
BANCO BRADESCO	03/2013	48.675,60	901,40	11.718,50	01/2018
BANCO BRADESCO	03/2013	58.200,00	1.021,05	14.294,85	02/2018
BANCO BRADESCO	04/2014	288.600,00	4.372,72	157.418,40	12/2019
BANCO BRADESCO	04/2014	76.332,70	Variável	42.578,33	03/2020
BANCO BRADESCO	06/2014	129.016,68	Variável	70.429,90	02/2020
BANCO BRADESCO	04/2014	30.762,00	Variável	6.460,77	08/2017
BANCO BRADESCO	01/2014	403.355,81	Variável	151.304,80	08/2018
BANCO BRADESCO	02/2015	350.000,00	5.303,03	259.848,49	01/2021
BANCO BRADESCO	07/2015	151.800,00	2.300,00	121.900,00	05/2021
BANCO BRADESCO	08/2015	121.000,00	1.833,34	102.666,60	08/2021
BANCO BRADESCO	10/2015	55.000,00	833,34	48.333,28	10/2021
BANCO BRADESCO	01/2016	194.051,71	2.940,17	176.410,69	12/2021
BANCO BRADESCO	01/2016	313.200,00	4.745,45	284.727,30	12/2021
BANCO BRADESCO	09/2016	61.600,00	1.140,74	58.177,78	04/2021
BANCO BRADESCO	12/2016	175.000,00	3.240,74	175.000,00	08/2021
BANCO BRADESCO	05/2016	13.520,00	375,56	11.266,64	06/2019
BANCO BRADESCO	06/2016	96.000,00	2.285,71	82.285,74	12/2019
BANCO BRADESCO	06/2016	18.800,00	447,61	16.114,34	12/2019
VOLKSWAGEN	07/2013	117.727,65	Variável	31.247,57	04/2018
VOLKSWAGEN	07/2013	159.813,67	Variável	42.428,64	04/2018
VOLKSWAGEN	07/2013	117.727,65	Variável	31.247,57	04/2018
VOLKSWAGEN	07/2013	113.407,03	Variável	30.100,55	04/2018
VOLKSWAGEN	07/2013	113.938,41	Variável	30.244,21	04/2018
VOLKSWAGEN	07/2013	159.813,67	Variável	42.427,93	04/2018
VOLKSWAGEN	08/2013	122.942,76	Variável	38.882,47	07/2018
VOLKSWAGEN	01/2015	184.500,00	Variável	119.763,20	01/2020
BANCO DO BRASIL	03/2012	99.000,00	1.736,84	3.473,80	02/2017
BANCO DO BRASIL	03/2012	180.000,00	3.333,33	40.000,14	12/2017
BANCO DO BRASIL	12/2014	181.088,38	Variável	134.868,18	06/2024
BANCO DO BRASIL	08/2014	566.682,58	Variável	422.044,80	06/2024
BANCO DO BRASIL	11/2014	389.930,70	Variável	295.800,07	08/2024
BANCO DO BRASIL	02/2014	87.694,33	Variável	71.586,09	12/2023
BANCO DO BRASIL	10/2014	123.776,87	Variável	59.862,96	01/2019
BANCO DO BRASIL	01/2015	452.000,00	4.708,34	447.291,66	12/2024
BANCO DO BRASIL	07/2015	175.385,00	3.653,85	127.884,93	11/2019
FIDIS	03/2013	81.000,00	1.421,06	18.473,36	01/2018
FIDIS	03/2013	81.000,00	1.421,06	18.473,36	01/2018

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0025  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 136  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Empréstimos e financiamentos - Incorporada

BANCO	SALDO DEVEDOR
ITAU	32.183,99
SAFRA	19.535,22
BNDS	6.547,26
BNDS	45.347,50
BNDS	30.937,57
ITAU	13.146,13
VOLKSWAGEN	28.214,12
VOLKSWAGEN	22.733,48
CAIXA ECON. FEDERAL	33.918,86
ITAU	149.971,38
SICOOB	138.289,40
SICREDI	97.091,22
SICOOB	6.503,25
ITAU	134.301,38
VOLKSWAGEN	36.166,52
VOLKSWAGEN	44.885,88

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelo aval dos sócios da empresa.

10 - CAPITAL SOCIAL


O capital Social é de R\$ 9.815.200,00 (nove milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos reais) subdividido em 981.520 (novecentas e oitenta e uma mil, quinhenta e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre o sócios:

Sócio	Participação	Capital	
		Subscrito	Integralizado
CELSO MALDANER	72,75%	7.140.560,00	7.140.560,00
CASILDO JOÃO MALDANER	23,25%	2.282.030,00	2.282.030,00
EDUARDO MALDANER	4,00%	392.610,00	392.610,00
Totais	100%	9.815.200,00	9.815.200,00

11 - EVENTOS SUBSEQUENTES

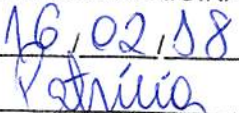
A Administração da empresa não registrou eventos subsequentes após a data de encerramento do balanço.

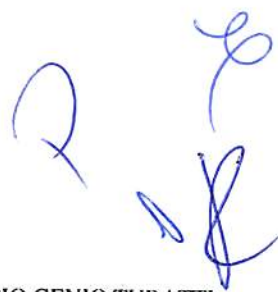
Maravilha (SC), 31/12/2016

  
EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

  
Assinatura

  
PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/0-0 - Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

  
ALBERTO LUIZ TORMEN  
R. Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Rec. Cont. CRC/SC 010.936/0 CPF 249.579.419-04

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0026  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

**EXERCÍCIO 2016 – PERÍODO BASE 31/12/2016**

AC	- Ativo Circulante	R\$ 37.103.771,69
RLP	- Realizável a Longo Prazo	R\$ 296.426,85
PC	- Passivo Circulante	R\$ 26.881.529,40
ELP	- Exigível a Longo Prazo	R\$ 3.978.558,36

**Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC + ELP)**

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(37.103.771,69 + 296.426,85)}{(26.881.529,40 + 3.978.558,36)} = 1,21$$

Reconhecemos o presente índice de Liquidez Geral em 1,21 ( Um inteiro e vinte e um décimos).


Maravilha (SC), 31/12/2016

  
EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

  
Assinatura

  
PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/0-0 - Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

  
ALBERTO LUIZ TORMEN  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Rec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 249.579.419-04



FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0027  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**



**EXERCÍCIO 2016 – PERÍODO BASE 31/12/2016**

AC - Ativo Circulante R\$ 37.103.771,69  
PC - Passivo Circulante R\$ 26.881.529,40

Liquidez Corrente = ( Ativo Circulante ) / ( Passivo Circulante )

$$\text{ILC} = \frac{( 37.103.771,69 )}{( 26.881.529,40 )} = 1,38$$

*De acordo*  
*Julio Cesar Quadros*  
Contador  
CRC 038851/O-8

Reconhecemos o presente índice de Liquidez Corrente em 1,38 (Um inteiro e trinta e oito décimos).

Maravilha (SC), 31/12/2016

*Eduardo Maldaner*  
EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

*Pio Genio Turatti*  
PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

*Patricia*  
Assinatura

*Alberto Luiz Tormen*  
ALBERTO LUIZ TORMEN  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Tec Cont CRC/SC 010.8360 CPF 249.579.419-84



FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0028  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**



**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

**EXERCÍCIO 2016 – PERÍODO BASE 31/12/2016**

PC	- Passivo Circulante	R\$ 26.881.529,40
ELP	- Exigível a Longo Prazo	R\$ 3.978.558,36
PL	- Patrimônio Líquido	R\$ 25.489.970,67

**Índice de Endividamento Geral = ( PC + ELP / PL )**

$$\text{Endividamento Total} = \frac{(26.881.529,40 + 3.978.558,36)}{(25.489.970,67)} = 1,21$$

Reconhecemos o presente índice de Endividamento Geral em 1,21 (Um inteiro e vinte e um décimos).

Maravilha (SC), 31/12/2016

**EDUARDO MALDANER**  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16.02.18

Assinatura

**PIO GENIO TURATTI**  
CRC: 1-SC-012712/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

**ALBERTO LUIZ TORMEN**  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Rec Cont CRC/SC 010.93610 CPF 249.579.419-04

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0029  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**



**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**EXERCÍCIO 2016 – PERÍODO BASE 31/12/2016**


AT	-	Ativo Total	R\$ 56.350.058,43
PC	-	Passivo Circulante	R\$ 26.881.529,40
ELP	-	Exigível a Longo Prazo	R\$ 3.978.558,36


**Índice de Solvência Geral = ( AT / PC + ELP )**

$$\text{Solvência Geral} = \frac{( 56.350.058,43 )}{(26.881.529,40 + 3.978.558,36)} = 1,82$$

Reconhecemos o presente índice de Solvência Geral em 1,82 (Um inteiro e oitenta e dois décimos).

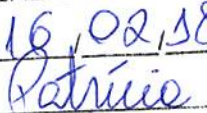
Maravilha (SC), 31/12/2016

  
EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

  
PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16.02.18

  
Assinatura

  
ALBERTO LUIZ TORMEN  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Tec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 249.579.419-04

FM PNEUS LTDA  
CNPJ: 81.374.845/0001-49  
NIRE: 42201177115

Livro: 0061 Folha 0030  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 141  
Comissão Permanente de Licitação

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

**EXERCÍCIO 2016 - PERÍODO BASE 31/12/2016**


PC	- Passivo Circulante	R\$ 26.881.529,40
ELP	- Exigível a Longo Prazo	R\$ 3.978.558,36
AT	- Ativo Total	R\$ 56.350.058,43

**Índice de Endividamento Geral = ( PC + ELP / PL )**

$$\text{Endividamento Total} = \frac{(26.881.529,40 + 3.978.558,36)}{(56.350.058,43)} = 0,54$$

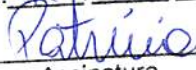
Reconhecemos o presente índice de Endividamento Total em 0,54 (Cinquenta e quatro décimos).


Maravilha (SC), 31/12/2016

  
EDUARDO MALDANER  
Sócio Administrador  
CPF: 041.323.499-18

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/02/18

  
Assinatura

  
PIO GENIO TURATTI  
CRC: 1-SC-012712/0-0 - Técnico Contábil  
CPF: 384.334.439-68

  
ALBERTO LUIZ TORMEN  
Rua Duque de Caxias, 636 - Sala 03  
MARAVILHA SC  
Rec Cont CRC/SC 010.936/0 CPF 249.579.419-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

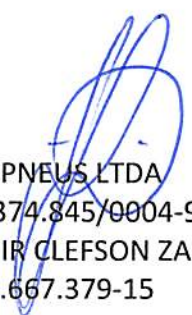
FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n 81.374.845/0004-91, sito à RODOVIA SC 355, KM 52,9, Caixa Postal 165, Bairro Industrial, Videira, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Eloir Clefson Zago, portador da carteira de identidade nº 10R 2.977.649, e CPF 949.667.379-15, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declara concordar com os termos da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Videira, SC, 16 de fevereiro de 2018.

  
FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC











PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018  
TOMADA PREÇO Nº 003/2018


Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 143
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 81.374.845/0004-91, localizada na ROD. SC 453, KM 52,9, CP 165, Bairro Industrial, Videira, SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eloir Clefson Zago, portador da carteira de identidade nº 2.977.649, e CPF 949.667.379-15, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA PREÇO Nº 003/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Videira, SC, 16 de fevereiro de 2018.

  
FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

81.374.845/0004 - 91  
FM PNEUS LTDA  
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165  
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000  
VIDEIRA - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

17/09/2014 11:37:27  
254326870  
81374845000491  
249579419041

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
n.º 144  
Comissão Permanente de Licitação

FICHA CADASTRAL

**Dados do Contribuinte**

Inscrição Estadual: 25.432.687-0 CPF/CNPJ: 81.374.845/0004-91

Nome Empresarial: F.M.PNEUS LTDA

Tit. Estab./N. Fantasia: 83798 - VIDEIRA / SC Unidade Regional: 093 - USEFI VIDEIRA

Município/UF: 02 - INDUSTRIAL

Tipo de Contribuinte: 02 - OUTRO Dt. da Situação Cadastral: 02/01/2002

Tipo de Inscrição: 1 - ATIVO

Situação Cadastral: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Eventos:

**Dados Fiscais**

Nire: 42900565394 Capital Social: 0,00

Dt. Constituição: 02/01/2002 Enquadramento Fiscal: NORMAL

Dt. Cadastramento: 02/01/2002 Regime de Apuração: NORMAL

Dt. Início Atividade c/ ICMS: 02/01/2002 Regularidade ou Prazo Adicional: 06 Dias [Ver Motivos]

Dt. Última Atualização Cadastral: 26/12/2006 19:00:06, por CNAE\_V20 - Usuário: Migração da CNAE versão 1.1 para a versão 2.0

Área Utilizada: 1,00 METRO QUADRADO (M2)

Apuração Consolidada desde:

Forma de Atuação:

Situação Especial: 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA

Auxiliares/Adjuntos:

Valor da Estimativa (Ufir):

Informações sobre Documentos Eletrônicos: - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010  
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010

CNAE	Descrição	Qualificação
2212900	Reforma de pneumáticos usados	Principal
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	Secundario

**Endereço do Estabelecimento**

Endereço: RODOVIA SC 453 Complemento: KM 53,5

Número: SN Bairro: DOIS TREVOS

Referência: Lote:

Quadra: Município/UF: VIDEIRA/SC

CEP: 89560-000 CEP Caixa Postal:

Caixa Postal: FAX:

Telefone: Web Site:

E-Mail:

**Endereço de Correspondência**

Endereço: Complemento:

Número: Bairro:

Referência: Lote:

Quadra: Município/UF: /

CEP: 00000-000 CEP Caixa Postal:

Caixa Postal: FAX:

Telefone: Web Site:

E-Mail:

**Dados do Contabilista**

Nome:	ALBERTO LUIZ TORMEN		CRC:	1SC01093603
CPF/CNPJ:	24957941904			
Data Ingresso:	02/01/2002			
Guarda de Documentos:				
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS			
Número:	00636	Complemento:	SALA 03	
Referência:		Bairro:	CENTRO	
Quadra:		Lote:		
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC	
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:	493664038	FAX:		
E-Mail:		Web Site:		

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

		Dados Gerais			
Sócio:	Nome:	CASILDO JOAO MALDANER			
	CPF/CNPJ:	02165589991			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO			
	Data Ingresso:	01/06/1989	Data Saída:		
	Endereço:	AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS			
	Número:	1434	Complemento:	AGRONOMICA	
	Referência:		Bairro:	CENTRO	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	88000-000	Município/UF:	FLORIANÓPOLIS/SC	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
	Telefone:	482250312	FAX:		
E-Mail:		Web Site:			
		Dados Gerais			
Sócio:	Nome:	EDUARDO MALDANER			
	CPF/CNPJ:	04132349918			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE			
	Data Ingresso:	16/10/2008	Data Saída:		
	Endereço:	RUA ENGENHEIRO JOSE LEAL FILHO			
	Número:	159	Complemento:	APTO 203	
	Referência:		Bairro:	CENTRO	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
	Telefone:	49 3664-0307	FAX:		
E-Mail:		Web Site:			
		Dados Gerais			
Sócio:	Nome:	CELSO MALDANER			
	CPF/CNPJ:	18270522953			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO			
	Data Ingresso:	01/06/1989	Data Saída:		
	Endereço:	TRAVESSA DAS PALMEIRAS			
	Número:	255	Complemento:	JARDIM	
	Referência:		Bairro:	CENTRO	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
	Telefone:	496640307	FAX:		
E-Mail:		Web Site:			

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESAUTO		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início:	02/01/2002
		Data Fim:	

<b>Tipo Registro:</b>	01 - LICENÇA/ALVARA	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 146  
*[Handwritten Signature]*  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten Signatures]*

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 147  
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n 81.374.845/0004-91, sito à RODOVIA SC 355, KM 52,9, Caixa Postal 165, Bairro Industrial, Videira, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Eloir Clefson Zago, portador da carteira de identidade nº 10R 2.977.649, e CPF 949.667.379-15, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Videira, SC, 16 de fevereiro de 2018.

FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:  
Início » CEIS



**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	B1374845000491
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	FM PNEUS LTDA
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Lei de Licitações <input checked="" type="checkbox"/>

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 01/06/2017 14:13:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 81374845000491  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FM PNEUS LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO****Nº 487/2016**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/51975/CMO e parecer técnico nº 735/2016, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	FM PNEUS LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 355 (ANTIGA SC 453), KM 52,9, S/N, INDUSTRIAL		
CEP:	89.560-000	MUNICÍPIO:	VIDEIRA
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	81.374.845/0004-91		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	18.20.00 - FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR E FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS		
EMPREENDIMENTO:	FM PNEUS LTDA		

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RODOVIA SC 355 (ANTIGA SC 453) KM 52,9, S/N, RIO DAS PEDRAS		
CEP:	89.560-000	MUNICÍPIO:	VIDEIRA
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°59'59.10"S - lon 51°06'12.20"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 399680

CÓDIGO: 191613

*(Handwritten signatures and initials)*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DARIO FRANCO 29/01/2016 às 14:36:34. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00035186/2015 e o código J589C6YN.

## Documentos em anexo

Nada consta.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 150
Comissão Permanente de Licitação

## Condições de validade

legislação específica.

5.4 - Tancagens, caso existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados.

5.5 - Deverão ser respeitados os afastamentos de corpos hídricos, caso existentes, conforme disposto no artigo 4º da Lei Federal 12.651/12.

5.6 - Deverá ser feita o controle no setor de aplicação de cola e pintura de pneus de modo que não haja formação de névoas que possam provocar danos ambientais e à saúde dos funcionários.

5.7 - Toda documentação referente ao empreendimento de processo nº IND/51975/CMO que venha a ser protocolada na FATMA deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e nº FATMA 35186/2015.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



## DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE PRODUTOS

Borrachas Vipal S/A

Rua Buarque de Macedo, 365 – Nova Prata /RS

BR 324, Km 521,5 – Feira de Santana/BA

Declaramos para os devidos fins que todos os produtos Vipal, produzidos em suas unidades fabris situadas em Nova Prata/RS e Feira de Santana/BA, utilizados no processo de reforma de pneus foram produzidos segundo os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 9001:2015, foram aprovados atendendo as especificações constantes nas fichas técnicas de produto e estão adequados ao uso para o qual se destinam. Para os produtos pré-moldados e ligações, além da qualidade citada, estes são avaliados e estão em conformidade com as normas da portaria INMETRO nº 56, de 18 de novembro de 2004 (Certificado pelo IFBQ- Instituto Falcão Bauer da Qualidade).

Nova Prata, 18 de janeiro de 2018

Rodemir Conte  
Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento  
Borrachas Vipal S/A



A estrada  
ensina  
a vencer

Vipal Borrachas  
Rua Buaque de Macedo, 365  
Nova Prata/RS - Brasil - CEP 95320 000  
Tel. +55 54 3242 1666 Fax +55 54 3242 1736  
vipal@vipal.com.br - www.vipal.com.br



Acreditado desde 1993

**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**  
**VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO**

**Nº 03297/16**

Certificamos que o produto

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 159  
Comissão Permanente de Licitação

**BANDA DE RODAGEM E BORRACHA DE LIGAÇÃO**

se encontram em conformidade com as Normas

**Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004.**

Solicitante da Certificação:

**BORRACHAS VIPAL S.A.**

localizada em  
Nova Prata - RS - Brasil - à  
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP: 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Este Certificado é válido até:  
17 de Março de 2020.

Pericles Arilho  
Gerente Executivo

Este Produto é certificado desde:  
18 de Março de 2016.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site [www.inmetro.gov.br/prodcert](http://www.inmetro.gov.br/prodcert)

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP



BRASIL Serviços Barra GovBr  
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Search bar with 'Buscar' button

Página inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos



# Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

## Detalhes do Registro 000552/2012

Exportar para Excel Exportar para PDF

### Status

Ativo

### Concessão

30/04/2012

### Validade

30/04/2018

### FM Pneus Ltda

Rodovia SC/453, KM 52,9, S/N Cep:89560000 | Industrial - Videira - SC

Tel: (Telefone) (49) 3566.2233 - maravilha@fmpneus.com.br (mailto:maravilha@fmpneus.com.br)

CNPJ:81.374.845/0004-91

### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de  
29/10/2015

### Nome de Família

A e B

### Certificado

Não aplicável

## -Pesquisar histórico de alterações

Data Alteração Marca

Modelo Descrição

Handwritten signatures in blue ink

Data	Alteração	Descrição
09/04/2012	Alteração	Familia A: Pneus cujo indice de carga é > 122
30/04/2012	Incluido	Familia B: Pneus cujo indice de carga é < 121

Modelo Descrição



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)  
(<http://www.brasil.gov.br/>)





MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1902709

CONTROLE DE EMISSÃO  
48/2018

EXERCÍCIO  
2018

DATA DE VALIDADE  
31/12/2018

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 155

Compartamento de Licitação

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1902709	CFP / CNPJ 81.374.845/0004-91	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 02/01/2002
--------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**1902709 - FM PNEUS LTDA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**FM PNEUS LTDA**

LOGRADOURO RODOVIA SC 453	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 52,9
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.560-000	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO Videira	ESTADO SC
-------------------	-------------------------------	----------------------	--------------

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**2212.9/00.00 REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS**

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
ESCRITÓRIO CONTABIL GLEDSON S/C LTDA

Obs:

O presente Alvará autoriza a exploração das atividades conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com o Processo Administrativo, legislação vigente e atendendo as observações elencadas.

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Videira (SC), 9 de janeiro de 2018

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Município de Videira em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Departamento de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Emitido via portal de serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**




**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação e Vínculo**

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n 81.374.845/0004-91, sito à RODOVIA SC 355, KM 52,9, Caixa Postal 165, Bairro Industrial, Videira, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Eloir Clefson Zago, portador da carteira de identidade nº 10R 2.977.649, e CPF 949.667.379-15, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Videira, SC, 16 de fevereiro de 2018.

  
FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

**81.374.845/0004 - 91**  
**FM PNEUS LTDA**  
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165  
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000  
**VIDEIRA - SC**






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F.M. PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.374.845/0001-49

Certidão nº: 142948987/2018

Expedição: 10/01/2018, às 15:51:52

Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e F . M . P N E U S L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
81.374.845/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>158</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F.M. PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 81.374.845/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:17:39 do dia 13/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2018.

Código de controle da certidão: **621B.D030.83B1.6D93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2018 - TP

Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 25/01/2018

ANEXO V  
TERMO DE RENÚNCIA



À Comissão de Licitação da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Videira ..... 16 de Fevereiro de 2018.

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FM PNEUS LTDA

*[Handwritten signatures in blue ink]*

armadora de pneus do Sul do Brasil. | [www.fmpneus.com.br](http://www.fmpneus.com.br)



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 160  
Comissão Permanente de Licitação

2018

**MARAVILHA | SC**  
Av. Maravilha, 833 | CEP 89874 000  
(49) 3664 5200 | maravilha@fmpneus.com.br

**TOLEDO | PR**  
Rodovia PR 182, km01 | CEP 85906 300  
(45) 3421 6262 | toledo@fmpneus.com.br

**VIDEIRA | SC**  
Rodovia SC 453, Km 52,9 | CEP 89560 000  
(49) 3566 2233 | videira@fmpneus.com.br

**GUARAPUAVA | PR**  
Rodovia BR 277, Km 351 | CEP 85031 350  
(42) 3624 1022 | guarapuava@fmpneus.com.br

**CHAPECÓ | SC**  
Acesso Plinio Arlindo de Nez, 1951D, Belvedere | CEP 89810 460  
(49) 3324 0000 | chapeco@fmpneus.com.br

**MARECHAL C. RONDON | PR**  
Rodovia BR 163, Km 283 | CEP 85960 000  
(45) 3254 2827 | marechal@fmpneus.com.br

**CONCORDIA | SC**  
Rodovia BR 153, Km 100 | CEP 89700 290  
(49) 3442 4700 | concordia@fmpneus.com.br

**IJUÍ | RS**  
Rodovia RS 522 Km 01 nº 300 | CEP 98700 000  
ijui@fmpneus.com.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.196.632/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2015
NOME EMPRESARIAL R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	TELEFONE (42) 3422-7171	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS.PNEUFORTE@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2015	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/01/2018 às 16:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

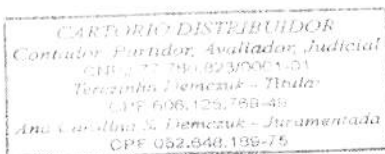
**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**

CNPJ 22.196.632/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 06 de Fevereiro de 2018 ✓

TEREZINHA DEMCZUK



Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2018 16:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 908458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2019 16:43:30 (hora local)**.

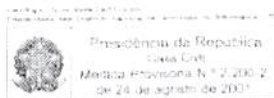
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56780602181635320223-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6960db9b8af46bcf2478985536b2a06328c9da920bf81c358142c4e90e022656674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba402b68cf6bec29561b1433c9cac5749d



Assinaturas manuscritas em azul.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017444674-50

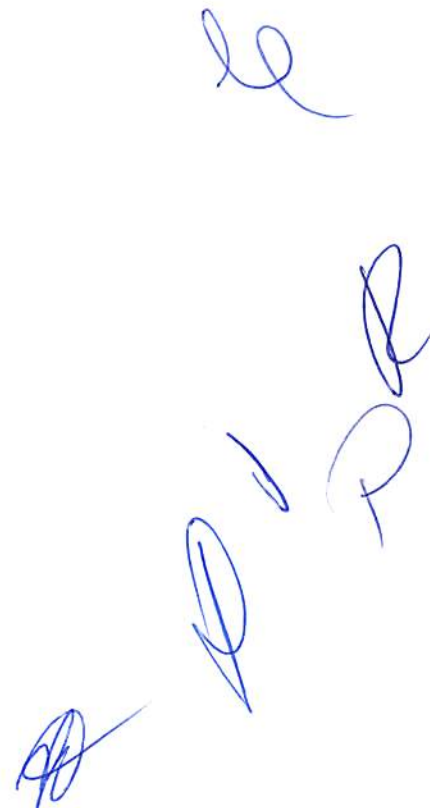
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.196.632/0001-05 ✓  
Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº **165**  
Comissão Permanente de Licitação

## Certidão Negativa de Débitos Nº 80 / 2018

### CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** R.K.KASCZUK & CIA LTDA -ME  
**CPF/CNPJ:** 22.196.632/0001-05 ✓  
**Logradouro:** ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 1075

**Bairro:** NHAPINDAZAL                      **Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**Finalidade**  
**SIMPLES VERIFICAÇÃO**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 145233993053430**

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI terça-feira, 9 janeiro, 2018 ✓

Validade de 90 dias a partir da data de emissão

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - LARANJEIROS - PR  
R. Francisco Estácio Neves, 133 - Bairro Dos Laranjeiros - Jd. Primavera - CEP: 81.900-000 - Irati - PR - Fone: (41) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.925/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 56781502181655330767-1; Data: 15/02/2018 17:04:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM03314-MSGJ.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bo. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Sônia C. B. Merzva*  
Gestora Fiscal III

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2018 17:11:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 913697

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/02/2019 17:04:08 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 56781502181655330767-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98edb7f11b401952ef5fb7f986efecb31a14a980e6353de46c976f2f50b72892674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb55  
Obaae3aeb3ef807321f8f998b717c1749



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22196632/0001-05 ✓  
**Razão Social:** R K KASCZUK E CIA LTDA ME  
**Endereço:** R EMILIANO PERNETA 166 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2018 a 28/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018013015104247897110

Informação obtida em 15/02/2018, às 17:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 168  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

NIRE 41208053020

CNPJ 22.196.632/0001-05

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Irati

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/04/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 182457

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 182457

Data de inicio 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 920-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro Dos Estados - Irineópolis/SC - CEP 89050-000 - Fone: (51) 3341-1000 Fax: (51) 3341-1040

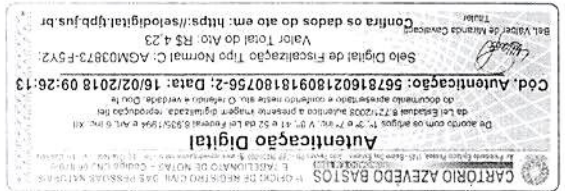
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 56781602180918180756-1; Data: 16/02/2018 09:26:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM03874-W6XA.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalheiro Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Escrituração Digital - Sped



*Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.*

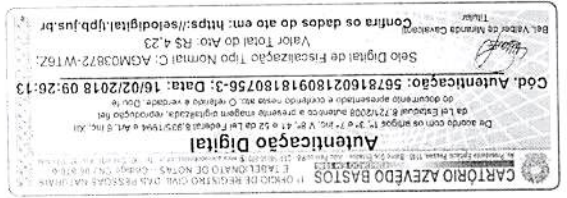
521.325,00  
16.650,00  
27.409,00  
36.282,00  
12.000,00  
12.000,00  
21.322,10  
1,00  
1.300,00  
279.598,41  
44.000,00  
72.325,02  
1,00  
442.547,53  
1.111.286,85  
2.400,00  
4.520,01  
20.075,02  
850,00  
27.845,03  
26.334,08  
22.407,55  
10.397,26  
11.569,86  
154.388,19  
225.096,94  
252.941,97  
1.195.915,47  
1.166.258,46  
1.166.258,46  
113.912,11  
113.912,11  
22.234,43  
92.493,79  
17.470,99  
34.370,05  
40.705,84  
207.275,10  
392.089,69  
392.089,69  
29.162,85  
1.051.227,03  
1.080.389,88  
2.959.925,24  
236.113,77  
236.113,77  
18.002,05  
52,30  
4.635,51  
22.699,03  
14,07  
30.085,03  
25.704,11  
55.795,24  
314.604,03  
3.274.529,22  
4.470.444,44

ATIVO  
CIRCULANTE  
DISPONIBILIDADES  
CAIXA  
CAIXA GERAL  
CAIXA TESOURARIA  
CAIXA FINANCEIRO  
BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Banco do Brasil - 805800  
Caixa econômica federal 7432-4  
Caixa econômica federal c/c 7590-7  
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA  
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL  
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO  
CLIENTES  
CLIENTES DIVERSOS  
RESSARCIMENTO DE CLIENTES  
TÍTULOS E CONTAS A RECEBER  
CHEQUES  
ADIANTAMENTOS  
ADIANTAMENTO PNEUSAS  
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES  
ADIANTAMENTO A FUNGIONÁRIOS  
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS  
ADIANTAMENTO LUIZ FERNANDO JANSSEN  
IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPLENSAR  
IMCS A RECUPERAR  
ESTOQUES  
ESTOQUE MERCADORIAS  
ATIVO NÃO - CIRCULANTE  
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO  
COMODATO  
RASPADEIRA MOD 365  
APLICADOR DE COXIM  
GUILHOTINA MOD BR  
ARRIDOR DE PNEUS MODELO 303  
PIVO SUSPENSÃO INF DE 3819  
INVESTIMENTOS  
INTEGRAÇÃO CAPITAL SIOCOB  
CONSORCIO BB  
CONSORCIO BB  
QUROCAP  
IMOBILIZADO  
INVESTIMENTOS  
IMÓVEL RUA  
EDIFICAÇÕES DO IMÓVEL DE RUA  
IMÓVEL PORTO UNIÃO  
EDIFICAÇÕES DO IMÓVEL PORTO UNIÃO  
TERRENO FERROZ II  
50% IMÓVEL UNIÃO DA VITÓRIA  
EDIFICAÇÕES DO IMÓVEL UNIÃO  
TERRENO URBANO 956,50 M2 MATRÍCULA - 9476  
TERRENO FOREIRO 485,62 M2 MATRÍCULA 9176  
VEÍCULOS  
SAVEIRO PRETA REN 76224544 PLACA AKK-5662  
F1000 BRANCA REN 612222438 PLACA AKH-0590  
F-950 VERM REN 701089522 PLACA MII 8579

4.470.444,44 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
3.274.529,22 Estado de Santa Catarina  
314.604,03  
55.795,24  
25.704,11 F.I. nº 169  
30.085,03  
14,07  
22.699,03  
4.635,51  
52,30  
18.002,05  
236.113,77  
236.113,77  
2.959.925,24  
1.080.389,88  
1.051.227,03  
29.162,85  
392.089,69  
392.089,69  
207.275,10  
40.705,84  
34.370,05  
17.470,99  
92.493,79  
22.234,43  
113.912,11  
113.912,11  
1.166.258,46  
1.166.258,46  
1.195.915,47  
252.941,97  
225.096,94  
154.388,19  
11.569,86  
10.397,26  
22.407,55  
26.334,08  
27.845,03  
850,00  
20.075,02  
4.520,01  
2.400,00  
1.111.286,85  
442.547,53  
1,00  
72.325,02  
44.000,00  
279.598,41  
1.300,00  
1,00  
21.322,10  
12.000,00  
12.000,00  
36.282,00  
27.409,00  
16.650,00  
521.325,00

Encerrado em: 31/12/2016  
Hora: 13:37  
Data: 31/12/2016  
Página: 1  
Balanco Patrimonial  
Grau: 5  
R K KASCZUK & CIA LTDA - ME  
NIRE nº 41208053020 de 06/04/2015  
Consolidação: Empresa





ROBERTO MICHELLE  
Contador  
CRC 04541810-0

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

4 470 444 74

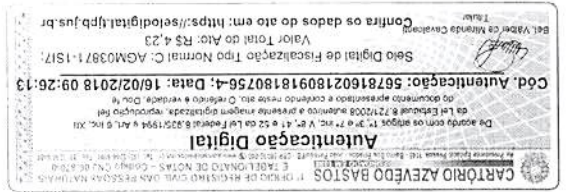
TOTAL DO ATIVO

SAVEIRO BRANCA RENA 47959302-2 PLACA AVT 9719	28.580,00
CAM VW BRANCA RENA 9650029-0 PLACA EAM 0840	102.500,00
FORD F350 PLACA NFO-5080	102.500,00
FORD F350 RENA PLACA QHN-1271	3.500,00
CARROCERIA ABERTA CHASSI 981F 37PG800859	3.500,00
CARROCERIA ABERTA CHASSI 981F 37PG800859	119.400,00
FORD RANGER XLS CD 4X2	16.500,00
FIAT SIENA FIRE FLEX	4.100,00
COMPUTADORES	2.900,00
NOTEBOOK TOSHIBA	1.200,00
MICRO COMPUTADOR 18" 18GB 8 MONITOR	1.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	143.314,32
MAQUINA DE LIMPEZA DE PNEUS	9.000,00
APLICADOR DE BANDA AUTOMATICO 209 A	47.705,41
EXTRUSORA ANALOGICA COM PISTOLA	4.180,00
RD KIT ARREFECIMENTO KIT 100	3.000,00
PAINEL COMANDO LOG PROGRAMAVEL 8200	35.828,91
MAQUINA BALANÇEAR 03 1380V 2 VERMELHA	6.000,00
MAQUINA BALANÇEAR 03 1380V 2 VERMELHA	7.000,00
EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO	9.600,00
ALINHADOR DIGI C/GARRA	21.000,00
DEPRECAÇÃO AQUISIÇÃO	-168.313,35
VEICULOS	-131.203,10
DEPRECAÇÃO SAVEIRO PRETA PLACA AVT 586	-6.243,84
DEPRECAÇÃO F1000 BRANCA PLACA ADH-0050	-10.278,36
DEPRECAÇÃO F-350 VERM PLACA AVE 6179	-13.605,84
DEPRECAÇÃO SAVEIRO BRANCA PLACA AVT 520M	-10.717,56
DEPRECAÇÃO CAM VW BRANCA PLACA EAM 0840	-24.188,94
DEPRECAÇÃO FORD F350 PLACA NFO-5080	-27.333,28
DEPRECAÇÃO FORD F350 RENA PLACA QHN-1271	-27.333,28
DEPRECAÇÃO CARROCERIA ABERTA CHASSI 981F 37PG800859	-769,96
DEPRECAÇÃO CARROCERIA ABERTA CHASSI 981F 37PG800859	-769,96
DEPRECAÇÃO FORD RANGER XLS CD 4X2	-9.618,33
DEPRECAÇÃO FIAT SIENA FIRE FLEX	-343,75
EDIFICAÇÕES	-20.898,39
DEPRECAÇÃO EDIFICAÇÕES IRATI	-4.339,44
DEPRECAÇÃO EDIFICAÇÕES PORTO UNIÃO	-16.558,95
COMPUTADORES	-1.133,28
DEPRECAÇÃO NOTEBOOK TOSHIBA	-360,00
DEPRECAÇÃO MICRO COMPUTADOR 18" 18GB 8 MONITOR	-773,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-15.078,58
DEPRECAÇÃO MAQUINA DE LIMPEZA DE PNEUS	-1.350,00
DEPRECAÇÃO APLICADOR DE BANDA AUTOMATICO 209 A	-6.886,59
DEPRECAÇÃO EXTRUSORA ANALOGICA COM PISTOLA	-522,45
DEPRECAÇÃO RD KIT ARREFECIMENTO KIT 100	-650,00
DEPRECAÇÃO PAINEL COMANDO LOG PROGRAMAVEL 8200	-3.862,15
DEPRECAÇÃO MAQUINA BALANÇEAR 03 1380V 2 VERMELHA	-627,42
DEPRECAÇÃO MAQUINA BALANÇEAR 03 1380V 2 VERMELHA	-524,97
DEPRECAÇÃO EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO	-480,00
DEPRECAÇÃO ALINHADOR DIGI C/GARRA	-175,00

Prefeitura Mun. de Ineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 170  
Conselho Permanente de Licitação

Página: 2  
Data: 31/12/2016  
Hora: 13:37  
Encerrado em: 31/12/2016

Balanco Patrimonial  
Grau: 5  
NIRE nº 41208053020 de 06/04/2015  
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME



OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S-9 (LIMPO)

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS REITIVAS

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

EMPRESTIMO FOMENTO

EMPRESTIMO FOMENTO

EMPRESTIMO SICOOB

EMPRESTIMO BALAROTI SAO JOSE

EMPRESTIMO BNDES CENTRAL INJEÇÕES

EMPRESTIMO CAIXA N. 140358702000550578

EMPRESTIMO MAO ELDOBRADO

EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA

EMPRESTIMO BNDES LUKATEC

EMPRESTIMO BNDES BIGGER VIDEIRA

EMPRESTIMOS SICOOB

EMPRESTIMOS BANCARIOS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

FORNECEDORES

FORNECEDORES

CIRCULANTE

PASSIVO

R. K. KASZUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.196.632/0001-05

NIRE nº 41208053020 de 06/04/2015

Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

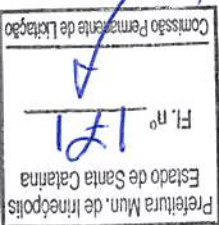
Grav: 5

Encerrado em: 31/12/2016

Data: 31/12/2016

Hora: 13:37

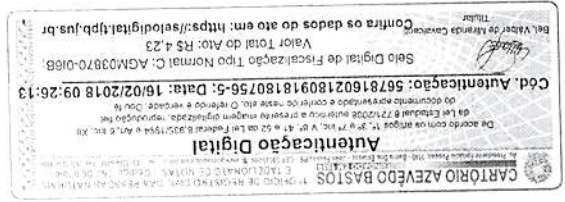
Página: 3



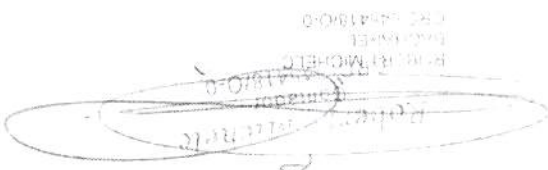
4.470.444,74
2.545.084,59
1.923.321,37
1.523.321,37
164.251,85
148.058,66
171.345,45
189,27
1.325.564,69
13.911,45
480.335,10
1.446,78
980,79
454,16
11,83
48.416,44
66.075,60
-17.859,16
11.690,83
14.885,28
-3.194,45
41.116,80
41.116,80
1.231,03
1.256,60
-25,57
20.833,38
7.724,91
8.706,56
-981,65
10.833,25
11.987,78
-1.154,53
90.375,00
146.666,67
146.666,67
100.000,01
169.496,01
-69.496,00
241.428,12
49.211,42
1.780,00
1.780,00
36.398,69
8.820,85
27.777,84
3.952,05
3.952,05
1.962,39

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Handwritten signature of Roberto Almeida and a stamp with the text 'REC. Nº 054781810-0'.



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.]*



*[Handwritten signature in blue ink, likely of Rubia Soares Kasczuk.]*

Declararam Sob Pena da Lei, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N.º, Conforme recibo de Entrega N.º, C. 76 ZE 5A, 6A E3 A7, C9 A2 E1 EA A1 D3 1A 70 00 EB, DC, 19, C5-4

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.470.444,74 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

TOTAL DO PASSIVO	
827.552,32	lucros acumulados
827.552,32	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
347.000,00	capital social
347.000,00	CAPITAL SUBSCRITO
347.000,00	CAPITAL
1.174.552,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
-91.567,44	(-) JUROS EMPRESTIMO FOMENTO
491.567,43	EMPRESTIMO FOMENTO
399.999,99	EMPRESTIMO FOMENTO
26.334,08	PIVO DE SUSP INF JE:4810
22.407,55	ABRIDOR DE PNEUS MODELO 377
10.397,26	GUILHOTINA MOD BR
11.569,86	APLICADOR DE COXIM FASE
154.388,19	RASPadeira MOD 365 BR AR 200
229.096,94	COMODATO
9.710,73	EMPRESTIMO SARIITA
9.710,73	EMPRESTIMOS PESSOA FISICA
-1.202,53	(-) JUROS BNDES LUKATEC EQUIPAMENTOS
14.885,28	BNDES LUKATEC EQUIPAMENTOS
13.682,75	BNDES LUKATEC EQUIPAMENTOS
-13.314,88	(-) JUROS BNDES BIGGER
115.632,30	BNDES BIGGER
102.317,42	BNDES BIGGER VIDEIRA
750.807,43	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
750.807,43	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE
421,45	ICMS DIFAL A RECOLHER
140.135,41	ISS a receber
1.349,74	pis a pagar
6.216,97	contrib a pagar
148.123,57	ORÇAMENTOS TRIBUTARIAS SJ A RECEBER
1.226,73	ress a pagar

73580  
1.226,73  
148.123,57  
6.216,97  
1.349,74  
140.135,41  
421,45  
750.807,43  
750.807,43  
Comissão Permanente de Licitação

12.919.314,45	RECEITA OPERACIONAL BRUTA
8.468.170,20	RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC
8.468.170,20	receita com vendas
4.451.144,25	RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS
4.451.144,25	receita com serviços prestados
1.572.110,00	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
1.398.039,77	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS
3.971,05	aviso prévio indenizações trabalhistas
73.473,33	13º salário
3.971,05	comissões sobre vendas
252.477,23	fgts
101.129,50	ferias
74.918,45	inss
268.113,07	pro labore
11.800,00	salários
520.748,15	horas extras
30.392,95	comissões
838,00	desconto de faltas
-38,64	adicional noturno
63,09	ajuda de custo
939,14	insalubridade
14.061,62	premissas
29.280,00	DESPESAS CERAIS
1.917.669,07	água e esgoto
6.498,05	aluguel
110.328,37	depreciações e amortizações
1.524,63	despesas de cartório
225,00	despesas de escritório
971,49	despesas postais
2.690,00	doações
145.701,32	energia elétrica
125,00	estadas
156.341,26	telas
52.624,10	honorários
15.501,87	manutenção de software
50.260,68	manutenção e conservação
246.331,93	material de consumo
3.447,33	material de limpeza
453,80	pedágios
2.539,50	seguranga
19.227,71	seguros
87.692,66	combustíveis
808.425,57	serviços prestados por terceiros
951,29	sinicatos patronais de classes
31.944,18	telefone
56.869,27	viagens
9.107,04	material de expediente
946,68	estagiários serviço de aprendizagem
53.288,27	despesas alimentação anual
7.726,27	impostos e taxas
23.550,95	serviços
112,22	medicinas do trabalho
1.530,00	multas de trânsito
919,53	despesas acessórias s/nt's
218,49	
1.206,69	
11.878,42	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 O GRUPO DE EMPRESAS BASTOS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS  
 Cód. Autenticação: 56781602180918180756-6; Data: 16/02/2018 09:26:13  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM03869-HT9C.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tribjuss.br  
 Titular

Handwritten signature and stamp: **ROBERTO A. LUIZ**  
 CRO. 045418/0-0

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Mun. de Itineópolis  
 Fl. nº 173  
 Comissão Permanente de Licitação

Handwritten signature and scribbles.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 E TABELADO DE NOTAS - CARGO: CONTADOR  
 Rua: Rua Santa Helena, nº 44, Centro, Curitiba, PR, CEP: 81.200-000  
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.551/1994 e Art. 6º, Inc. XI  
 do Decreto nº 7.712/2010 relativos à função pública, responsabiliza-se  
 pelo documento apresentado e contém neste ato, o número e validade. Data: 16/02/2018 09:26:13  
 Cod. Autenticação: 56781602180918180756-7; Data: 16/02/2018 09:26:13  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM03668-98WP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

ROBERTO AZEVEDO  
 Contador  
 CPF: 494.012.389-57  
 ROBERT MICHELLE  
 BACHARER  
 CRC 045418/0-0

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 494.012.389.57

Declaramos Sob Pena da Lei, que o Presente DFC foi Extraído do Livro digital Nº  
 Conforme recibo de Entrega Nº 2C 76 7E 5A 6A E3 A7 C9 A2 E1 EA A1 D3 1A 70 00 EB DC 19 C5-4

despesas com patrocínio	500,00
despesas uniformes	5.253,50
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	38.050,68
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	38.050,68
bonificações	895,86
outras receitas	37.154,82
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	214.803,42
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	214.803,42
PERDAS	214.803,42
RECEITAS FINANCEIRAS	315.960,69
RECEITAS FINANCEIRAS	130.582,82
descontos obtidos	130.582,82
multas e juros s/ juros recebidos	41.581,10
rendimento aplicação financeira	1.208,91
DESPESAS FINANCEIRAS	261.696,35
DESPESAS FINANCEIRAS	261.696,35
taxas bancárias	62.827,35
juros com empréstimos	95.991,74
juros pagos	10.964,72
juros s/ receitas	10.041,39
descontos concedidos s/ juros	2.875,33
taxa de cartão de crédito	43.195,14
juros pndes	35.800,68
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	184.847,16
PROVISÃO PARA CSLL	16.794,48
provisão para csll	16.794,48
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	168.052,68
PROVISÃO PARA IRPJ	30.183,56
provisão para irpj	30.183,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	137.869,12

Prefeitura Mun. de Ineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 174  
 Conselho Permanente de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 22.196.632/0001-05 Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados  
 Período: 01/12/2016 a 31/12/2016 Hora  
 14:11  
 Consolidação: Empresa

Página: 7  
 Data: 31/12/2016  
 Cordilheira Sistema Contábil

Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados  
 Ajustes de exercicios anteriores  
 Saldo ajustado  
 Reversão de reservas  
 Lucro liquido do exercicio  
 Destinação do lucro  
 Saldo final de lucros acumulados  
 Dividendos por ação do capital social

689.683,20  
 0,00  
 689.683,20  
 0,00  
 137.869,12  
 0,00  
 827.552,32  
 0,00



Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N 4.  
 Conforme recibo de Entrega N° 2C 7B 7E 5A 6A E3 A7 D9 A2 E1 EA A1 D3 1A 70 00 EB DC 19 C5-4.

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 494 012 389-87

ROBERT MICHELE  
 BACHAREL  
 CRC 044419/O-0

Robert Michele  
 Contador  
 CRC 044419/O-0



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - CANTOR DE REGISTRO, CNA, JAR, PESSOAS NATURAIS  
 RUA SERRA DOURADA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05508-000  
 Tel: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII  
 do Decreto 67.710/2005 e o inciso II do Art. 1º da Lei 7.200/2005 a presente autenticação digitalizada (reprodução fiel  
 do documento original) e o conteúdo do contrato em anexo ao presente arquivo digitalizado, reproduzido fiel  
 Cód. Autenticação: 56781602180918180756-9; Data: 16/02/2018 09:26:13  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM03866-F8SM  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pbj Jus.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature]*  
 ROBERT MICHÉLE  
 BACH-ARRE  
 CRC 182418/9-0

*[Handwritten signature]*  
 SARITA RUBIA SOARES KASZUK  
 CPF 494.012.389-87

Declaramos Sob Pena da Lei, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N.º  
 Conforme recibo de Entrega N.º 20 76 7E 5A 6A E3 A7 C9 A2 E1 EA A1 D3 1A 70 00 EB DC 19 C5-4.

Conta	Descrição	OPERACIONAIS	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	Depreciação	Clientes	Estoques	Fornecedores	INVESTIMENTO	Ativo imobilizado	FINANCIAMENTO	Empréstimos	Integralizações de capital	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	Disponibilidades	No início do Período	No final do Período	Variação
1	OPERACIONAIS	3.732.098,84	4.039.525,46	137.869,12	-168.313,35	1.080.389,88	1.166.258,46	1.111.286,85	1.111.286,85	1.578.142,93	1.231.142,93	347.000,00	5.728.955,26	157.755,08	55.798,24	-101.956,84	157.755,08
1.001	Depreciação	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
1.005	Clientes	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
1.010	Estoques	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
1.020	Fornecedores	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
2	INVESTIMENTO	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
2.001	Ativo imobilizado	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
3	FINANCIAMENTO	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
3.001	Empréstimos	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08
3.005	Integralizações de capital	150.233,28	-47.844,28	992.444,92	767.693,14	1.869.571,78	959.761,85	959.761,85	959.761,85	637.963,17	290.963,17	347.000,00	5.329.823,86	0,00	157.755,08	157.755,08	157.755,08

Página: 4/12  
 Data: 16/02/2018  
 Hora: 09:26:13  
 Método: Indireto

**Comissão Permanente de Licitação**  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 176

R. K. KASZUK & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 22.196.632/001-05  
 Cordilheira Sistema Contábil  
 Demonstração dos Fluxos de Caixa

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 22.196.632/0001-05  
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 9  
Data: 31/12/2016  
Hora: 14:13  
Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME - 22.196.632/0001-05

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0001-05, a partir do mês de agosto de 2017 a empresa opera na atividade do 1º Trimestral, operando com a matriz em Matagorda - Vila Industrial, em Porto União-SC, desenvolvendo a atividade de comercialização, peças e acessórios para veículos automotores bem como a prestação de serviço de balanceamento e alinhamento e recauchupagem de pneus.

0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2016 (demonstrações consolidadas), com as 2015, Demonstração de Resultados, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e das práticas contábeis adotadas, observando a Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis em vigor.

A Demonstração de Resultados Acumulados é apresentada como a Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido, a qual também contempla a facultada pela Resolução 1.255/2008, e seu tratamento é o mesmo da Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. "Ganhos e Perdas Acumulados" de acordo com o regime de competência, que compreendem ganhos e perdas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem a época de ocorrência de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas de contabilidade adotadas, não obstante levam em conta as características qualitativas da contabilidade, a qual determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Transparência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Atualização, Objetividade, Imparcialidade, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da Empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra devidamente alinhada a legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusula contratual, a qual declara a veracidade da empresa, declara que toma ciência de todas as condições e condições de seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem a realidade da empresa em todos os seus termos e condições, respondendo assim os fatos documentais remetido para contabilização pela empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicada e responsável em relação a Lei 11.101/2005 que informa e contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está relacionada a fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$ e a moeda funcional da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2008.

0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, emitida pelo CFC através da Resolução 1.255/2008. A administração da empresa declara que submeteu ao exame conceitual e concluiu que a empresa cumpre todas as condições de contas e assim, as presentes demonstrações refletem a realidade da empresa em todos os seus termos e condições, respondendo assim os fatos documentais remetido para contabilização pela empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicada e responsável em relação a Lei 11.101/2005 que informa e contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está relacionada a fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



Handwritten signatures and stamps, including a stamp for Roberto Michele, Contador, CRE: 046418/O-0.



Consolidação: Empresa

**0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 forma comparada e está em conformidade ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**Balanco Patrimonial**

**0001 - ATIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas e o balanço foram baseados nos dados determinando o Pronunciamento Técnico PC-007/2010 e as Medidas Represivas sendo classificadas como circulante quando se trata de prazo superior ou pretendendo vendê-lo ou consumi-lo durante o curso normal da atividade da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente para a realização de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. CNPJ: 00.0000. Item 4.5) DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são apresentadas da seguinte maneira:

CAIXA R\$ 55.798,24  
BANCOS CONTA MOVIMENTO R\$ 2.799,17  
CLIENTES R\$ 1.080.389,85  
CHEQUES A RECEBER R\$ 502.251,41  
ADIANTAMENTOS R\$ 307.175,19

ESTOQUES: os estoques são avaliados ao reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os bens materiais até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os depreciações, amortizações e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os custos incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas iniciais e portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

**0002 - PATRIMONIO LIQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o ativo residual, ou seja, reconhecido menos os passivos reconhecidos e se aplica às seguintes situações:

CAPITAL SOCIAL: está representado por 1.000.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais) quotas de R\$ 1.000,00 cada.

A participação societária é dividida entre os sócios:  
a) Sarita Rubia Soares Kasczuk e Robert Michels com 12,5% das quotas; e  
b) Rubens Kruger com 87,5% das quotas.  
LUCROS E PREJUÍZOS: A distribuição de lucros e prejuízos do exercício de 2016 já deduzido o prejuízo do exercício anterior de R\$ 1.000,00.

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC foi Extraído do Livro digital N°4.  
Conforme recibo de Entrega N° 2C.76 7E 5A 6A.E3 A7 C9 A2 E1.EA A1.D3 1A.70.00 EB.DC.19.C5-4.

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK  
ADMINISTRADOR  
CPF 494.012.389-87

ROBERT MICHELIS  
BACHAREL  
CRC 045418/O-0

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
E TABELADO DE NOTAS - Cópia e N.º 1190  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 100 - Fátima, 13050-000 - Joinville - SC - Fone: (51) 3324.1000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

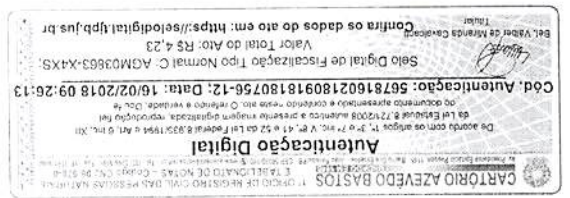
Cód. Autenticação: 56781602180918180756-11; Data: 16/02/2018 09:26:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM03884-VUID.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalari  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 178  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Valor
01 - Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.274.529,27		1.195.915,47
	Passivo Circulante	2.645.994,59		4.470.444,74
	Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida			
02 - Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoques	2.108.270,81		1.195.915,47
	Passivo Circulante	2.545.994,59		1.174.552,32
	Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,83 para cada R\$ 1,00 de dívida			
03 - Liquidez Geral	Ativo Circulante + R.L.P.	3.274.529,27	0,59	184.847,16
	Exigível Total	3.295.892,42		4.470.444,74
	Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,99 para cada R\$ 1,00 de dívida			
04 - Participação de Terceiros	Exigível Total	3.295.892,42		184.847,16
	Ativo Total	4.470.444,74		1.174.552,32
	Interpretação: O capital de terceiros representa 73,73% do investimento total			
05 - Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.174.552,32		0,00
	Exigível Total	3.295.892,42		750.807,93
	Interpretação: O capital de terceiros e garantido por 35,64% do capital próprio			
06 - Imobilização de Investimento Total	Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.195.915,47		0,27
	Ativo Total	4.470.444,74		4.470.444,74
	Interpretação: O Ativo Permanente representa 26,75% do capital de giro			
07 - Imobilização de Capital Próprio	Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.195.915,47		1.195.915,47
	Patrimônio Líquido	1.174.552,32		1.174.552,32
	Interpretação: O Ativo Permanente representa 101,82% do capital próprio			
08 - Rentabilidade do Investimento Total	Res. Exercício antes I.R.	184.847,16		0,04
	Ativo Total	4.470.444,74		184.847,16
	Interpretação: (Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda) é de 4,13% sobre o capital em giro			
09 - Rentabilidade do Capital Próprio	Res. Exercício antes I.R.	184.847,16		0,16
	Patrimônio Líquido	1.174.552,32		1.174.552,32
	Interpretação: (Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda) é de 15,74% sobre o capital próprio			
10 - Capital de Giro Próprio	Ativo Circulante	3.274.529,27		0,00
	Realizável a longo prazo	2.545.994,59		2.545.994,59
	Exigível a longo prazo	750.807,93		-21.363,15
	Capital de giro próprio	-21.363,15		4.470.444,74
11 - Solvência Geral	Ativo Total	4.470.444,74		1,36
	Exigível	3.295.892,42		

Roberto Michele  
Sócio  
CPF: 04541810-0

Prefeitura Mun. de Inimbuês  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 129  
Comissão Permanente de Licitação

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°  
Conforme recibo de Entrega N°2C 76.7E.5A 6A E3.A7.C9 A2 E1 EA A1.D3.1A 70.00.EB.DC.19 C5-4.



  
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK  
ADMINISTRADOR  
CPF 494 012 385-87

  
ROBERT MICHEL C  
RACHAREL  
CRC 045419/D-0

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2017  
SOB NÚMERO 20172495962  
Protocolo: 17/249596-2, DE 05/04/2017  
Empresa: 41 2 0805302 0  
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 66.978-2  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII  
da Lei Estadual 6.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apontado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 56781602180918180756-13; Data: 16/02/2018 09:26:13  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM03862-V1C3;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2018 09:41:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 913970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/02/2019 09:26:13 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56781602180918180756-1 a 56781602180918180756-13

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52256b9f0a686d2342dc8f38fed0bd58e95b3e8de04b6c319d234f547c77e405674f3c2c1a8a6f90461e8a666b5550ba57ec52a51c97261308f43cbac51f823d



ANEXO IV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATORIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

Preeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 182  
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da RK KASCZUK & CIA LTDA ME, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Iriti, estado do Paraná, Email, rk2licitacao@gmail.com, Fone.(42)-3422-7171 declara concordar com os termos da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2018 supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Iriti-Pr 16 de fevereiro de 2018

RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kaszuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpt: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente

Alameda Virgilio Moreira, nº 1075, Bairro Santa Catarina, Iriti, Paraná, Brasil  
Fone/Fax (42) 3422-7171, E-Mail: rk2licitacao@gmail.com

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten initials)*

R.K. Kasczuk & Cia Ltda ME

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**




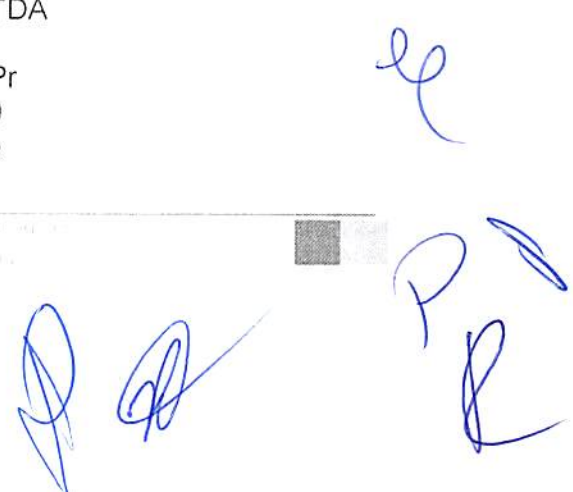
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **RK KASCZUK & CIA LTDA M E**, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Representante legal o Sr. **RUBENS K. KASCZUK**, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, proponente abaixo assinada, participante da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO 003/2018**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente



# SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:

## PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>184</u>
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade a qual será regida mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Sala 02, Santa Rosa, CEP 89.400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

**RUBENS KRUGER KASCZUK:** 8 (oito) quotas = R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

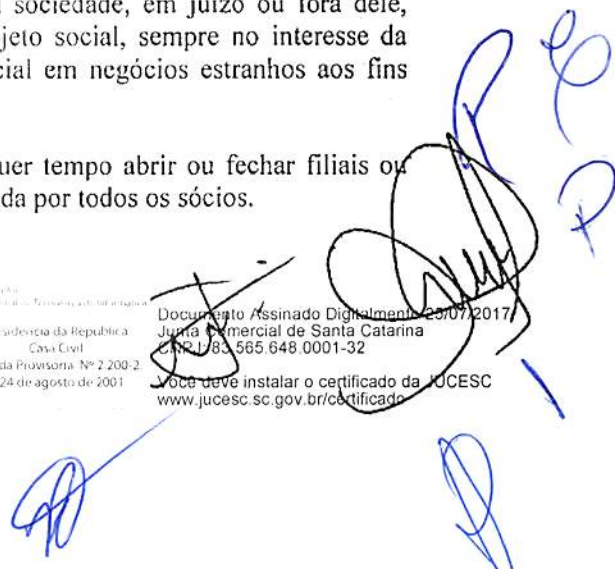
**SARITA RUBIA SOARES KASCZUK:** 92 (Noventa e Duas) quotas = R\$ 92.000,00 (Noventa de Dois Mil Reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





# SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:

## PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA



**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na JUDESC e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 ( seis ) meses, contados da data de apuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

**Parágrafo Único** – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 ( trinta ) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 186  
Comissão Permanente de Licitação

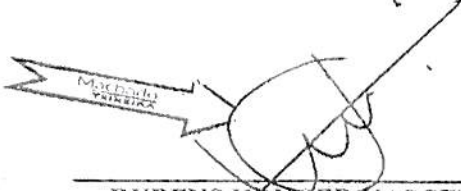
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

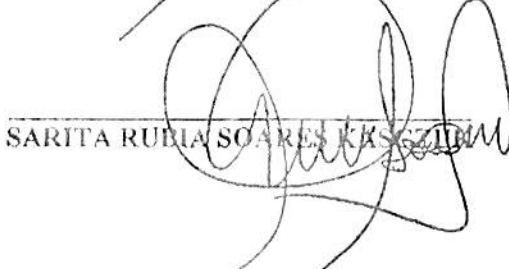
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Porto União, 16 de novembro de 2015.

Sócios:

  
RUBENS KRUGER KASCZUK

  
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

CARTEIRO VITORASSI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 SOB Nº. 42205406178  
Protocolo: 15/653623-4, DE 27/11/2015

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS  
LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'IP', 'EP', and several illegible signatures.

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC 2907

JUCESC



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA estabelecida na(o) RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SALA 02, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GUARAPUAVA, 16 de novembro de 2015.

Sócio: SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

Sócio: RUBENS KRUGER KASCZUK

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156536200  
Protocolo: 15/653620-0, DE: 27/11/2015

Empresa: 42 2 0540637 8  
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS  
LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81500000927116

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 023352/2017-03 na consulta de processos.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**

CNPJ nº 23.794.633/0001-14



SARITA RUBIA SOARES KASCZUK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/01/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 494.012.389-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.647.818-7, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA EMILIANO PERNETA, 166, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, CEP 85.065-070, BRASIL.

RUBENS KRUGER KASCZUK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 531.671.399-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.244.474-1, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA EMILIANO PERNETA, 166, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, CEP 85.065-070, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205406178, com sede Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, Sala 02, Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.794.633/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
A SOCIEDADE TERA POR OBJETO A ATIVIDADE O COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CMARAS-DE-AR, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS E SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING..

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81700000385250

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 023352/2017-03 na consulta de processos.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2003

Página 1

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

JUCESC 0803

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ nº 23.794.633/0001-14

PORTO UNIÃO, 25 de abril de 2017.

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 189  
Comissão Permanente de Licitação

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK  
CPF: 494.012.389-87

RUBENS KRUGER KASCZUK  
CPF: 431.671.399-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2017 SOB Nº 2017/8109380  
Protocolo: 17/810938-0, DE 06/08/2017  
Empresa: 42 E 0540617 8  
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS  
LTDA ME  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '189' and several illegible signatures.



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90691350-02	22.196.632/0001-05	04/2015

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento ALD VIRGILIO MOREIRA, 1075 - NHAPINDAZAL - CEP 84500-000  
 FONE: (42) 3623-5001  
 Município de Instalação IRATI - PR, DESDE 06/2015  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
 Atividade(s) Econômica(s)  
 Secundária(s) do Estabelecimento

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	531.671.399-00	RUBENS KRUGER KASCZUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	494.012.389-87	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/03/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90691350-02

Emitido Eletronicamente via Internet  
 05/02/2018 8:50:59

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 191  
Comissão Permanente de Licitação

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**15444**

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.2162 - art.105

**RAZÃO SOCIAL:**

R.K.KASCZUK & CIA LTDA -ME

**NOME FANTASIA:**

R.K.KASCZUK & CIA LTDA -ME

**HORÁRIO**  
DAS 8:00H  
ÀS 18:00H

CNPJ/CPF: 22.196.632/0001-05

INÍCIO DE ATIVIDADE: 16/07/2015

ENDEREÇO: - RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075

CEP.: 84500-000

BAIRRO: NHAPINDAZAL

**ATIVIDADES**

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS E REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

**CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL**

ROBERT MICHEL C

PROT. INICIAL/ANO  
5489/ 2015

PROT. ALTERAÇÃO/ANO  
/

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/02/2016

ROSENILDA AP. GOLINHAK PAIVA

*Luciane Vieira*  
LUCIANE VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Cuiabá (042 96 870-0)

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 56783001181549400281-1; Data: 30/01/2018 15:52:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK65141-LZD3;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa. Váber da Miranda Cavalhappi Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2018 15:58:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 902066

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2019 15:52:19 (hora local)**.

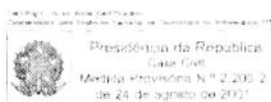
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56783001181549400281-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27119a3b2ca2e034e33e7aeecb1b6913b4fe7c4bd88b12479d64823c177b4f50674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550bafcc1025630cdf5fbf9060f370c41c84a



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and a '1/1' mark.*




ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

A RK KASCZUK & CIA LTDA M E, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone.(42)-3422-7171DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente

  
Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'P' and several other marks.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 015637  
Validade: 25/10/2018  
Protocolo: 142644134

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 194

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE: COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 142644134, expedite a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)  
R.K. KASCZUK E CIA LTDA

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)  
22196632000105

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)  
506913500

Endereço  
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075

Bairro  
NHAPINDAZAL

Município  
Iratá

UF  
PR

Cep  
84500000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
R.K. KASCZUK E CIA LTDA

Endereço  
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075

Bairro  
NHAPINDAZAL

Cep  
84500000

Corpo Hídrico do Entorno  
Rio das Antas

Bacia Hidrográfica  
Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário  
Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final  
Rede Pluvial

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam, e em qualquer época, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reciclagem e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.
- Não está autorizada a destinação de nenhum resíduo sólido sem posterior "Autorização Ambiental para transporte e destinação de resíduos".
- Quando da renovação desta licença, deverá a atividade apresentar descrição da geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e responsável destinação de todos os resíduos, inclusive aqueles gerados nos processos de tratamentos, conforme disposto no decreto estadual 6674/02. Ainda identificar todas as empresas que realizam todas as destinações finais dos resíduos gerados não as descrevendo apenas como terceiro, venda, devolução, aterro, reciclagem, armazenamento na indústria, empresa licenciada e/ou segregação
- Deverá ser feita a colocação de dois sistemas de coleta e tratamentos independentes: um para a pista, e outro para a área de lavagem (se houver), com a colocação de SAO - Sistema separador de água e óleo modelo industrial de placas coalescentes e que tenha a certificação do INMETRO para cada um. Uma caixa coletora de areia deverá ser colocada anteriormente em cada sistema
- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos no projeto e aprovado pelo IAP
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela resolução CONAMA Nº 001/90.
- É terminantemente proibida a disposição de pilhas e baterias em aterro sanitário, devendo ser guardadas e destinadas para locais devidamente licenciados para o recebimento dos mesmos
- Quando da destinação final dos resíduos sólidos, deverão o requerente atender à Portaria do IAP 224/07 e/ou Resolução CEMA 076/2009.
- Fica proibida queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduo
- Fica proibida a disposição de resíduos a céu aberto
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas em Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008
- A presente Licença, está de conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS  
Rua Paraná, 101 - Santa Catarina - Joinville - SC - CEP: 89.000-000 - Fone: (51) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56781502181407050920-1; Data: 15/02/2018 14:08:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGM01908-55DB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 015637

Validade: 25/10/2018

Protocolo: 142644134

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 195  
A  
Seção Permanente de Licitação

- Esta declaração está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e é sujeita a fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.  
- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - RFL.  
- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidar o caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

**04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**

Local e data: Irati, 25 de outubro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do

Campo e assinatura do representante do IAP

*Marcelo de Mattos*  
**Marcelo de Mattos**

Engº Florestal - CREA-PR 108.770 D  
Chefe Regional IAP / Irati

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.1104  
R. Padre Manoel da Costa, 140 - Vila União, 81200-000 - Irati, PR - Fone: (41) 3325-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.925/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56781502181407050920-2; Data: 15/02/2018 14:08:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGM01907-MK3I,  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2018 14:10:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 913200

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/02/2019 14:08:57 (hora local)**.

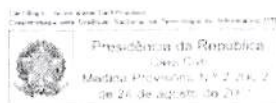
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56781502181407050920-1 a 56781502181407050920-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98edb7f11b401952cf5fb7f986efecb38121a36c12b93b91e9ed0ac63ab8013e674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba677c97a28c11249aca3a4878c5ec1341



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**

---

**PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION**

---

*We hereby declare that the products of*

**BRIDGESTONE DO BRASIL  
INDÚSTRIS E COMÉRCIO LTDA**

at  
Campinas – SP and Mafra – SC

*Have been verified according to the*

**PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004  
(INMETRO - BRASIL )**

This Declaration of Performance Verification  
is valid for the following product:

**Tread and Cushion**

*Local and place:*  
São Paulo, 06 of February of 2015.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brazil

  
Maurilen Zimenez  
Certification Manager



*This certificate is validity until:*  
February, 05 of 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brazil

  
Delzuite Ferreira  
General Manager





INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

## VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

*Declaramos que o produto da Empresa*

**BRIDGESTONE DO BRASIL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Localizada em:

Campinas – SP e Mafra - SC

*Foi verificado conforme:*

PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004  
(INMETRO - BRASIL)

Esta Declaração de Verificação de Desempenho  
é válida para o seguinte produto:

**Banda de Rodagem e Borracha de Ligação**

*Local e data:*

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2015.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Maurilen Zimenez  
Gerente de Certificação



*Esta verificação é válida até:*

05 de Fevereiro de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Delzuite Ferreira  
Gerente Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2017 11:36:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 871781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2018 11:26:21 (hora local)**.

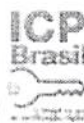
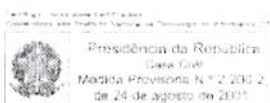
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56781912171125390772-1 a 56781912171125390772-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aec297b9c63fe0a08b074e333a0a91d495cbc88e3edb620aff6157f18088525674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba2e4b5fc5ee3fb21e10b87f042e814860





Lloyd's Register  
LRQA



## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Certifica-se que o Sistema de Gestão da:

**Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.**  
**Avenida Mercedes Benz, 580, Distrito Industrial,**  
**CEP 13053-750, Campinas, SP, Brasil**

foi aprovado pelo Lloyd's Register Quality Assurance de acordo com a seguinte norma aplicável a Sistemas de Gestão:

**ISO 9001:2008**

O Sistema de Gestão é aplicável a:

**Manufatura de Artefatos de Borracha para Recapagem e**  
**Cursos de Treinamento para Qualificação de Partes**  
**Interessadas.**

Certificado de Aprovação

Aprovação Original: 01 de Setembro de 1996

No: SQA 4000435/A

Emissão deste Certificado: 25 de Abril de 2015

Validade: 24 de Abril de 2018

Emitido por: Lloyd's Register do Brasil Ltda.

Por e Em nome de Lloyd's Register Quality Assurance Limited



001

Lloyd's Register do Brasil Ltda., Rua Helena, 235 6º andar, São Paulo/SP, Brasil  
Por e em nome de LRQA Ltd 1 Trinity Park, Bickenhill Lane, Birmingham, B37 7ES, United Kingdom

Esta aprovação é realizada de acordo com a avaliação LRQA e procedimentos de certificação e monitorada pelo LRQA.

O uso da Marca de Credenciamento do UKAS indica o Credenciamento em relação às atividades cobertas pelo Certificado de Credenciamento Número 001

Modelo: FENSIK/13

Lloyd's Register Group Limited, its affiliates and subsidiaries, including Lloyd's Register Quality Assurance Limited (LRQA), and their respective officers, employees or agents are, individually and collectively, referred to in this clause as 'Lloyd's Register'. Lloyd's Register assumes no responsibility and shall not be liable to any person for any loss, damage or expense caused by reliance on the information or advice in this document or howsoever provided, unless that person has signed a contract with the relevant Lloyd's Register entity for the provision of this information (and in that case any responsibility or liability is exclusively on the terms and conditions set out in that contract).





Lloyd's Register  
LRQA



**LISTA DE LOCAIS ABRANGIDOS PELO SISTEMA DE GESTÃO**

**Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.**  
**Avenida Mercedes Benz, 580, Distrito Industrial,**  
**CEP 13053-750, Campinas, SP, Brasil**



Matriz:

Avenida Mercedes Benz, 580,  
Distrito Industrial,  
CEP 13053-750  
Campinas, SP, Brasil

Atividades:

Manufatura de Artefatos de Borracha para  
Recapagem.

Locais:

Rodovia BR 280 Km 166,2  
Campo da Lança  
CEP 89300-000  
Mafra, SC, Brasil

Atividades:

Manufatura de Artefatos de Borracha para  
Recapagem.

Rua Celso DelleDonne, 481  
Distrito Industrial  
CEP 13055-640  
Campinas, SP, Brasil

Cursos de Treinamento para Qualificação  
de Partes Interessadas.

Certificado de Aprovação  
No: SQA 4000435/A

Aprovação Original: 01 de Setembro de 1996  
Emissão deste Certificado: 25 de Abril de 2015  
Validade: 24 de Abril de 2018

Emitido por: Lloyd's Register do Brasil Ltda.  
Por e Em nome de Lloyd's Register Quality Assurance Limited



001

Lloyd's Register do Brasil Ltda., Rua Helena, 235 6º andar, São Paulo/SP, Brasil  
Por e em nome de LRQA Ltd 1 Trinity Park, Bickenhill Lane, Birmingham, B37 7ES, United Kingdom  
Esta aprovação é realizada de acordo com a avaliação LRQA e procedimentos de certificação e monitorada pelo LRQA  
O uso da Marca de Credenciamento do UKAS indica o Credenciamento com relação às atividades cobertas pelo Certificado de Credenciamento Número 001

Lloyd's Register Group Limited, its affiliates and subsidiaries, including Lloyd's Register Quality Assurance Limited (LRQA), and their respective officers, employees or agents are, individually and collectively, referred to in this clause as 'Lloyd's Register'. Lloyd's Register assumes no responsibility and shall not be liable to any person for any loss, damage or expense caused by reliance on the information or advice in this document or howsoever provided, unless that person has signed a contract with the relevant Lloyd's Register entity for the provision of this information for advice and in that case any responsibility or liability is exclusively on the terms and conditions set out in that contract.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2017 11:37:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 871780

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2018 11:26:21 (hora local)**.

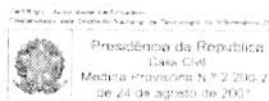
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56781912171125390850-1 a 56781912171125390850-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aec297b9c63fe0a08b074e333a0a91dd27e01dd0458d59ad86b455f8ae55e2e674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba995c0f918f298526f911d5a448a66c6c



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME ✓  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.196.632/0001-05  
Certidão nº: 142748087/2018  
Expedição: 05/01/2018, às 15:12:57  
Validade: 03/07/2018 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.196.632/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

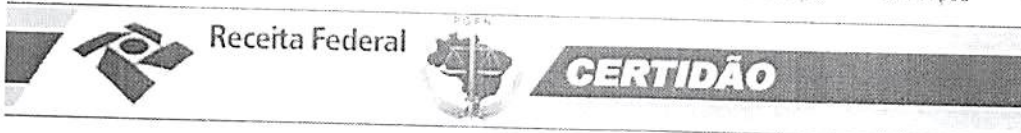
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 22.196.632/0001-05 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

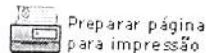
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:33:42 do dia 05/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: 9EB5.2CAF.FD7E.C2A4  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*


**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS -SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A **RK KASCZUK & CIA LTDA M E**, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone.(42)-3422-7171, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993e suas alterações posteriores.

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A **RK KASCZUK & CIA LTDA M E**, CNPJ **22.196.632/0001-05** e Inscrição Estadual nº **906.91350-02**, situada na Rua **ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075** cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone.(42)-3422-7171, para fins de participação no **TOMADA DE PREÇO 003/2018**, que:

I - Empresa acima identificada, **DECLARA** para os fins de direito que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no respectivo edital de licitação.

II - **ATÉ** a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III - **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

IV - **DECLARAMOS** para O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

V - **COMPROMETEMO-NOS** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI- **DECLARAMOS** ainda que conhecemos na integra o referido edital e nos submetemos as condições nele estabelecidas.

VIII - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

IX - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

XI - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018** realizado Por Este Órgão Público

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

**RK KASCZUK & CIA LTDA**  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente

R.K. Kasczuk & Cia Ltda ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

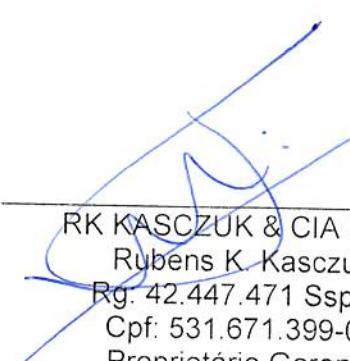


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A RK KASCZUK & CIA LTDA M E, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone (42)-3422-7171, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO 003/20158** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente

R.K. Kasczuk & Cia Ltda ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018



## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A RK KASCZUK & CIA LTDA M E, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Representante legal o Sr. RUBENS K. KASCZUK, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:


NÃO é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

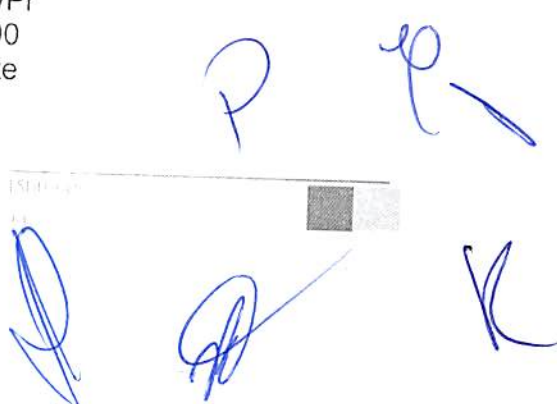
Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente



R.K. Kasczuk & Cia Ltda ME

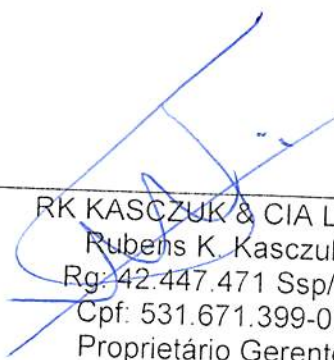
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS  
ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A RK KASCZUK & CIA LTDA M E, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075 cidade de Irati, estado do Paraná, Email, rk2licitacao@gmail.com, Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Representante legal o Sr. RUBENS K. KASCZUK, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, DECLARA, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário. Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente



ANEXO III


À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

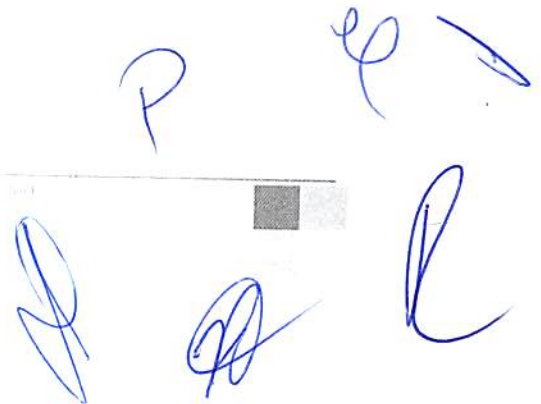


TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, **RK KASCZUK & CIA LTDA ME**, CNPJ **22.196.632/0001-05** e Inscrição Estadual nº **906.91350-02**, situada na Rua **ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA N°1075** cidade de Irati, estado do Paraná, Email, [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), Fone. (42)-3422-7171 participante da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO 003/2018**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS-SC  
ENVELOPE Nº 02 (B) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018  
PROCESSO LICITATORIO 008/2018  
LICITANTE: RK KASCZUK & CIA LTDA M E  
CNPJ:22.196.632/0001-05 IE:906.91350-02  
RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075  
IRATI-PR  
FONE (42)3422-7171  
EMAIL: rk2licitacao@gmail.com

Handwritten characters in red and blue ink along a horizontal line.

Vertical sequence of handwritten characters in blue ink.

Handwritten characters in red and blue ink, possibly a signature or initials.

Handwritten characters in red and blue ink at the bottom of the page.



05/03/2018 7174877

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**CERTIDÃO Nº: 5132407**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FM PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 81.374.845/0004-91. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 5 de março de 2018.

**PEDIDO Nº:** 7174877



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22196632/0001-05  
**Razão Social:** R K KASCZUK E CIA LTDA ME  
**Endereço:** R EMILIANO PERNETA 166 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2018 a 19/03/2018

**Certificação Número:** 2018021806480248520925

Informação obtida em 05/03/2018, às 14:34:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 213  
A  
Comissão Permanente de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81374845/0004-91  
**Razão Social:** FM PNEUS LTDA  
**Endereço:** ROD SC 453 KM53,5 SEDE / SEDE / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2018 a 16/03/2018

**Certificação Número:** 2018021502364401454309

Informação obtida em 05/03/2018, às 14:18:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2018 - TP

Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 21/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 8/2018, Licitação nº. 3/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

F.M. PNEUS LTDA; R.K. KASCZUK & CIA LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 08/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; Sr. Eloir Clefson Zago - representante da empresa FM Pneus Ltda; Sr. Rafael Augusto Miranda - representante da empresa R.K. Kasczuk & Cia Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 26/01/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 26/01/2017; Jornal O Iguassu - Jornal de Circulação Regional, na Edição dia 26/01/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 26/01/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 26/01/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 26/01/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: FM Pneus Ltda e R.K Kasczuk & Cia Ltda, e foi constatado que as mesmas apresentaram todos os documentos solicitados em conformidade com o edital. As proponentes apresentaram Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 16 de Fevereiro de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCIO FLAVIO LIMA ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN ..... - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER ..... - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELOIR CLEFSON ZAGO ..... - Representante  
RAFAEL AUGUSTO MIRANDA ..... - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - S/C



TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

FM PNEUS LTDA

RODOVIA SC 355, KM 52,9 CAIXA POSTAL 165

BAIRRO: INDUSTRIAL

VIDEIRA - SC

CEP: 89.560-000

FONE/FAX: (49) 3566-2233

CNPJ: 81.374.845/0004-91

INSC. ESTADUAL: 254.326.870

INSC. MUNICIPAL: 1902709

DADOS BANCARIOS: A/G 0403-0 C/C 12027-8

EMAIL: eloir.zago@fmpneus.com.br

Item	Qtde.	UND	Especificação	MARCA	Preço Unit.	Preço Total
01	16	UN	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	VIPAL	R\$ 412,00	R\$ 6.592,00
02	30	UN	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	VIPAL	R\$ 428,50	R\$ 12.855,00
03	36	UN	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	VIPAL	R\$ 351,00	R\$ 12.636,00
04	10	UN	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	VIPAL	R\$ 477,00	R\$ 4.770,00
05	16	UN	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	VIPAL	R\$ 794,00	R\$ 12.704,00
06	08	UN	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	VIPAL	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00
07	04	UN	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	VIPAL	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
08	04	UN	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	VIPAL	R\$ 921,00	R\$ 3.686,00
09	10	UN	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	VIPAL	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
10	25	UN	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	VIPAL	R\$ 193,50	R\$ 4.837,50
11	06	UN	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	VIPAL	R\$ 178,90	R\$ 1.073,40
12	10	UN	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	VIPAL	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00
13	04	UN	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	VIPAL	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
14	04	UN	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente	VIPAL	R\$	
15	04	UN	Recapagem de pneu 900x16 a quente	VIPAL	R\$ 299,90	R\$ 1.199,60

81.374.845/0004 - 911

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. CEP: 89.560-000

VIDEIRA www.fmpneus.com.br



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil





16	52	UN	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	VIPAL	R\$ 404,90	R\$ 21.054,80
17	22	UN	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente	VIPAL	R\$ 377,00	R\$ 8.294,00
18	04	UN	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente	VIPAL	R\$ 438,50	R\$ 1.754,00
19	04	UN	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente	VIPAL	R\$ 402,50	R\$ 1.610,00
20	06	UN	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente	VIPAL	R\$ 412,00	R\$ 2.472,00
21	15	UN	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial	VIPAL	R\$ 372,00	R\$ 5.580,00
22	05	UN	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo	VIPAL	R\$ 297,50	R\$ 1.487,50
			TOTAL			R\$ 129.131,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 129.131,80 (Cento e Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIDEIRA, SC, 16 de fevereiro de 2018



FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

**81.374.845/0004 - 91**

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

**VIDEIRA - SC**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018**



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n 81.374.845/0004-91, sito à RODOVIA SC 355, KM 52,9, Caixa Postal, 165, Bairro Industrial, Videira, SC, através de seu representante legal ELOIR CLEFSON ZAGO, portador da carteira de identidade 2.977.649 SSP/SC, e do CPF 949.667.379-15, DECLARA que a empresa conhece na íntegra o Edital e que tomou conhecimento de todos os documentos e condições impostas neste edital e se submete às condições nele estabelecidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Videira, SC, 16 de fevereiro de 2018.

FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

81.374.845/0004 - 91  
FM PNEUS LTDA  
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165  
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000  
VIDEIRA - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

TOMADA PREÇO Nº 003/2018



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: VIDEIRA SC

AGÊNCIA Nº 0403-0 CONTA CORRENTE Nº: 12027-8

TITULAR DA CONTA CORRENTE: FM PNEUS LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM PODERES PARA TAL)

NOME COMPLETO: ELOIR CLEFSON ZAGO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE DE UNIDADE

IDENTIDADE N.º: 2.977.649 SSP/SC

CPF/MF N.º: 949.667.379-15

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: VIDEIRA/SC

81.374.845/0004 - 911  
FM PNEUS LTDA  
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165  
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000  
[VIDEIRA - SC]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018



**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão social: FM PNEUS LTDA

Endereço: Rod SC 355, KM 52,9 Caixa Postal 165

Bairro: Industrial

Município: Videira

Estado: Santa Catarina

CEP: 89560-000

Fone: 49-3566-2233

E-mail: eloir.zago@fmpneus.com.br

CNPJ: 81.374.845/0004-91

Inscrição Estadual: 254.326.870

Inscrição Municipal: 1902709

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

2.1 – Validade da Proposta: 60 dias, conforme edital;

**3. DECLARAÇÃO:**

3.1 – Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

3.2 – Declaramos que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

Videira, SC, 16 de fevereiro de 2018.

FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 221  
Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: FM PNEUS LTDA**

*[Handwritten signatures in blue ink]*





- MARAVILHA | SC**  
Av. Maravilha, 833 | CEP 89874 000  
(49) 3664 5200 | maravilha@fmpneus.com.br
- CHAPECÓ | SC**  
Acesso Plínio Arlindo de Nez, 1951D, Belvedere | CEP 89810 460  
(49) 3324 0000 | chapeco@fmpneus.com.br
- TOLEDO | PR**  
Rodovia PR 182, km01 | CEP 85906 300  
(45) 3421 6262 | toledo@fmpneus.com.br
- MARECHAL C. RONDON | PR**  
Rodovia BR 163, Km 283 | CEP 85960 000  
(45) 3254 2827 | marechal@fmpneus.com.br
- VIDEIRA | SC**  
Rodovia SC 453, Km 52,9 | CEP 89560 000  
(49) 3566 2233 | videira@fmpneus.com.br
- CONCORDIA | SC**  
Rodovia BR 153, Km 100 | CEP 89700 290

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018



Ao  
Pregoeiro

A empresa R. K. KASCZUK E CIA LTDA, estabelecida na Rua Alameda Virgílio Moreira, 1075, cidade de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 dos itens vencedores, conforme este Edital e seus Anexos, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm <b>BORRACHA BANDAG.</b>	405,00	6.480,00
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm <b>BORRACHA BANDAG.</b>	429,00	12.870,00
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm <b>BORRACHA BANDAG.</b>	345,00	12.420,00
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm <b>BORRACHA BANDAG.</b>	470,00	4.700,00
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	795,00	12.720,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	900,00	7.200,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	900,00	3.600,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	921,50	3.686,00
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio <b>BORRACHA BANDAG.</b>	188,40	1.884,00
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio <b>BORRACHA BANDAG.</b>	194,00	4.850,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio <b>BORRACHA BANDAG.</b>	179,00	1.074,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	1.150,00	11.500,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	392,50	1.570,00
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	176,50	706,00

15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	300,00	1.200,00
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	400,00	20.800,00
17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	377,50	8.305,00
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	439,00	1.756,00
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	402,75	1.611,00
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente <b>BORRACHA BANDAG.</b>	412,50	2.475,00
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial <b>BORRACHA BANDAG.</b>	372,50	5.587,50
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo <b>BORRACHA BANDAG.</b>	298,00	1.490,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>128.484,50</b>

Valor total proposto: R\$ 128.484,50(CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.

- Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Proponente declara **conhecimento e plena aceitação** das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos



Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

**RK KASCZUK & CIA LTDA**  
 Rubens K. Kasczuk  
 Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
 Cpf: 531.671.399-00  
 Proprietário Gerente



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**



**DADOS DA EMPRESA**

<b>RK KASCZUK &amp; CIA LTDA M E</b>	
NOME DA EMPRESA	RK KASCZUK E CIA LTDA M E
CNPJ	22.196.632/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	906.91350-02
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15444
ENDEREÇO	ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº1075
BAIRRO	NHAPINDAZAL
CIDADE	IRATI
ESTADO	PARANÁ
FONE	(42) 3423-7171
CEP	84500-000
E-MAIL	rklicitacao@gmail.com
NIRE	41208053020
ULTIMO REGISTRO JUNTA C.	20172495962
DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGENCIA	0299-1
CONTA CORRENTE	80530-0

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME	RUBENS K. KASCZUK
RG	42.447-471 SSP/PR
CPF	531.671.399-00
ENDEREÇO	RUA EMILIANO PERNETA 166
CIDADE	GUARAPUAVA
ESTADO	PARANA
FONE	42-3422-7171
E-MAIL	rubensrkpneus@outlook.com

Irati-Pr 16 de fevereiro de 2018

RK KASCZUK & CIA LTDA  
Rubens K. Kasczuk  
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr  
Cpf: 531.671.399-00  
Proprietário Gerente

À PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS-SC  
ENVELOPE Nº 01(A) - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018  
PROCESSO LICITATORIO 008/2018  
LICITANTE: RK KASCZUK & CIA LTDA ME  
CNPJ:22.196.632/0001-05 IE:906.91350-02  
RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075  
IRATI-PR  
FONE (42)3422-7171  
EMAIL: rk2licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 225

Assinatura Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*

P R | P R P

P R

P

|

P



P

P R P R P

Peço desclassificação do item 14  
pelo motivo que é impossível  
~~pagar~~ praticar este preço.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>226</u>
Comissão Permanente de Licitação

Robel A. Miranda.  
R.K. Korzyuk & Cia Ltda-ME  
22.596.632/0001-05

  P R



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 3/2018 - TP**

Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 21/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2018, Licitação nº 3/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 08/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; Sr. Eloir Clefson Zago - representante da empresa FM Pneus Ltda; Sr. Rafael Augusto Miranda - representante da empresa R.K. Kasczuk & Cia Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 26/01/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 26/01/2017; Jornal O Iguassu - Jornal de Circulação Regional, na Edição dia 26/01/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 26/01/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 26/01/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 26/01/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Para o item 14 a empresa R.K Kasczuk & Cia Ltda Me pediu desclassificação alegando que havia erro no valor cotado. A empresa: FM Pneus Ltda. apresentou o valor de R\$ 83.277,00 (oitenta e três mil e duzentos setenta e sete reais) para os itens: 02; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 17; 18; 19; 20; 21 e 22. A empresa: R.K. Kasczuk & Cia Ltda ME apresentou o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para os itens: 01; 03; 04 e 16. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante: 8415 - F.M. PNEUS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM	UN	30,00	VIPAL	0,0000	428,50	12.855,00
	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE	UN	16,00	VIPAL	0,0000	794,00	12.704,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE	UN	8,00	VIPAL	0,0000	899,00	7.192,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	899,00	3.596,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	921,00	3.684,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO	UN	10,00	VIPAL	0,0000	188,00	1.880,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	UN	25,00	VIPAL	0,0000	193,50	4.837,50
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO	UN	6,00	VIPAL	0,0000	178,90	1.073,40
12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE	UN	10,00	VIPAL	0,0000	1.149,00	11.490,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	392,00	1.568,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	299,90	1.199,60
17	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	377,00	8.294,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE	UN	22,00	VIPAL	0,0000	438,50	1.754,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	402,50	1.610,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE	UN	6,00	VIPAL	0,0000	412,00	2.472,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	UN	15,00	VIPAL	0,0000	372,00	5.580,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17,5 RADIAL	UN	5,00	VIPAL	0,0000	297,50	1.487,50
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>83.277,00</b>

**Participante: 10625 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM.	UN	16,00	BANDAG	0,0000	405,00	6.480,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM	UN	36,00	BANDAG	0,0000	345,00	12.420,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM	UN	10,00	BANDAG	0,0000	470,00	4.700,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 3/2018 - TP**

Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 2/2

Participante: 10625 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE	UN	52,00	BANDAG	0,0000	400,00	20.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							44.400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							127.677,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 16 de Fevereiro de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

*(Handwritten signatures and the word "AUSENTE" written vertically in blue ink)*



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELOIR CLEFSON ZAGO - Representante  
AFAEL AUGUSTO MIRANDA - Representante

*(Handwritten signatures of ELOIR CLEFSON ZAGO and AFAEL AUGUSTO MIRANDA)*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2018  
b) Licitação Nr.: 3/2018-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 26/02/2018  
e) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

F.M. PNEUS LTDA (8415)

2	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM - Marca: VIPAL	UN	30,00	0,0000	428,50	12.855,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	16,00	0,0000	794,00	12.704,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	8,00	0,0000	899,00	7.192,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4,00	0,0000	899,00	3.596,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4,00	0,0000	921,00	3.684,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO - Marca: VIPAL	UN	10,00	0,0000	188,00	1.880,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO - Marca: VIPAL	UN	25,00	0,0000	193,50	4.837,50
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO - Marca: VIPAL	UN	6,00	0,0000	178,90	1.073,40
12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	10,00	0,0000	1.149,00	11.490,00

Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº: 31018 - TP		ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
Processo Administrativo 012018	Processo de Licitação 012018	CNPJ: 07.102.558/0001-02	C.E.R.: 69.440-000 - Irineópolis - SC
Data do Processo 28-04-2018			
Forma de Pagamento			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administrativo LAURENTE FERNANDO AROARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente para Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista da proposta conclusiva enviada pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

- a) Processo Nº: 012018
- b) Licitação Nº: 012018-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço por Compras e Serviços
- d) Objeto da Licitação: 012018/2018
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OS VEÍCULOS MACHINARIAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA FÁBRICA PARA O PERÍODO DE 12 MESES

1) Fornecedores e itens detalhados: Vencedores (até 50% de desconto)

Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
10	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	428,00	4.280,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	164,00	1.640,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	100,00	700,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	270,00	540,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	291,00	873,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	195,00	585,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	103,00	1.030,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	120,00	1.320,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 180 X 60 X 14 QUENTE - Marca VIVAL	140,00	1.400,00

Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

LAURENTE FERNANDO AROARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**F.M. PNEUS LTDA (8415)**

13	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4,00	0,0000	392,00	1.568,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4,00	0,0000	299,90	1.199,60
17	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	22,00	0,0000	377,00	8.294,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4,00	0,0000	438,50	1.754,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4,00	0,0000	402,50	1.610,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	6,00	0,0000	412,00	2.472,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17,5 RADIAL - Marca: VIPAL	UN	15,00	0,0000	372,00	5.580,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	5,00	0,0000	297,50	1.487,50
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>83.277,00</b>

**R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME (10625)**

1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. - Marca: BANDAG	UN	16,00	0,0000	405,00	6.480,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM - Marca: BANDAG	UN	36,00	0,0000	345,00	12.420,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM - Marca: BANDAG	UN	10,00	0,0000	470,00	4.700,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE - Marca: BANDAG	UN	52,00	0,0000	400,00	20.800,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>44.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>127.677,00</b>

Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 312018 - TP		ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINEÓPOLIS	
Data de Emissão: 22/01/2018		C.E.P.: 88210-000 - Trineópolis - SC	
Processo Administrativo: 312018		CNPJ: 07.102.862/0001-08	
Processo de Licitação: 312018		RUA PARANÁ, 200	
Folha 03			



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

E.M. SNEUS LTDA (0418)				
17	RECAPAGEM DE PNEU 10 50X15 A QUENTE - Marca VIVAL	UN	4,00	7.000,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 10 X 15 A QUENTE - Marca VIVAL	UN	4,00	7.000,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12X16 R 25 A QUENTE - Marca VIVAL	UN	20,00	27.000,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17 A QUENTE - Marca VIVAL	UN	4,00	9.000,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 15 X 18 A QUENTE - Marca VIVAL	UN	4,00	9.000,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 20X25 BARRAÇÃO A QUENTE - Marca VIVAL	UN	2,00	4.500,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 20X25 BARRAÇÃO - Marca VIVAL	UN	10,00	37.000,00
24	RECAPAGEM DE PNEU 20X25 BARRAÇÃO - Marca VIVAL	UN	4,00	7.000,00
	<b>Total da Fornecedor</b>			<b>82.277,00</b>
E.K. KASZULAK & CIA LTDA - ME (1028)				
1	RECAPAGEM DE PNEU 20X25 BARRAÇÃO A QUENTE COM PRODUÇÃO DE SUCO DE NO MÍNIMO 15MM - Marca BANDA	UN	20,00	40.000,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 20X25 BARRAÇÃO A QUENTE COM PRODUÇÃO DE SUCO DE NO MÍNIMO 15MM - Marca BANDA	UN	20,00	40.000,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 20X25 BARRAÇÃO A QUENTE COM PRODUÇÃO DE SUCO DE NO MÍNIMO 15MM - Marca BANDA	UN	10,00	40.000,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 20X25 BARRAÇÃO A QUENTE - Marca BANDA	UN	20,00	40.000,00
	<b>Total do Fornecedor</b>			<b>160.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>			<b>127.677,00</b>

Trineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
VALÉRIO FERREIRO ARAÚJO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 8/2018  
b ) Licitação Nr.: 3/2018-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 26/02/2018  
e ) Data da Adjudicação: 26/02/2018 Sequência: 1  
f ) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

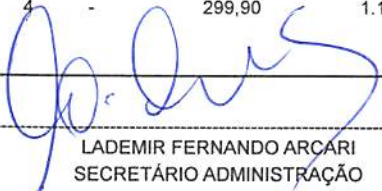
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)  
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**F.M. PNEUS LTDA (8415)**

2	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM - Marca: VIPAL	UN	30	-	428,50	12.855,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	16	-	794,00	12.704,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	8	-	899,00	7.192,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4	-	899,00	3.596,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4	-	921,00	3.684,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO - Marca: VIPAL	UN	10	-	188,00	1.880,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO - Marca: VIPAL	UN	25	-	193,50	4.837,50
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO - Marca: VIPAL	UN	6	-	178,90	1.073,40
12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	10	-	1.149,00	11.490,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4	-	392,00	1.568,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4	-	299,90	1.199,60

Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		CNPJ: 07.042.558/0001-02 RUA PARANÁ, 200 C.E.R. - Irineópolis - SC	
TOMADA DE PREÇO Nº 312018 - TP		TOMADA DE PREÇO Nº 312018 RUA PARANÁ, 200 C.E.R. - Irineópolis - SC	
Total R\$		Total R\$	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) Secretário Municipal de LICITAÇÃO - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o(s) representante(s) da empresa licitante, no ato de assinatura do presente instrumento, declara(m) que a(s) proposta(s) apresentada(s) encontra(m) condições para a execução dos serviços licitados.

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- 1) Objeto da Licitação: RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES
- 2) Data de Abertura: 27/03/2018
- 3) Data Homologação: 28/03/2018
- 4) Local: Irineópolis - Santa Catarina
- 5) Tomada de Preço: Irineópolis - Santa Catarina
- 6) Licitação Nº: 312018 TP
- 7) Processo Nº: 312018

g) Fornecedores e seus respectivos valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
02	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
03	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
04	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
05	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
06	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
07	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
08	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
09	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00
10	RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA - TERMO PERIÓDICO DE 12 MESES	100	100,00	10.000,00

Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

A FAVOR DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

A FAVOR DO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**F.M. PNEUS LTDA (8415)**

17	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	22	-	377,00	8.294,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4	-	438,50	1.754,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	4	-	402,50	1.610,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE - Marca: VIPAL	UN	6	-	412,00	2.472,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17,5 RADIAL - Marca: VIPAL	UN	15	-	372,00	5.580,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	5	-	297,50	1.487,50

Total do Fornecedor: 83.277,00

**R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME (10625)**

1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. - Marca: BANDAG	UN	16	-	405,00	6.480,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM - Marca: BANDAG	UN	36	-	345,00	12.420,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM - Marca: BANDAG	UN	10	-	470,00	4.700,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE - Marca: BANDAG	UN	52	-	400,00	20.800,00

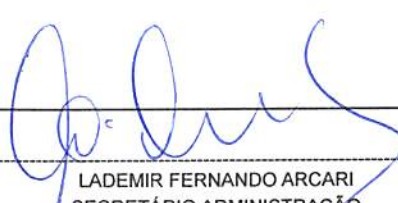
Total do Fornecedor: 44.400,00

Total Geral: 127.677,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (44), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (72), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (73), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (84), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (114), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (128), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (142)

Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



# Irineópolis

## PREFEITURA

### EXTRATO CONTRATOS Nº 30/2018 PM, 07/2018 FMS E 01/2018 FMAS

Publicação Nº 1555223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 30/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Luiz Sergio Kerscher ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PEQUENOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total R\$: 62.620,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)  
Vigência: 26.02.2018 a 25.02.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 07/2018 – Tomada de Preços nº. 02/2018  
Lei 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 07/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Luiz Sergio Kerscher ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PEQUENOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total R\$: 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)  
Vigência: 26.02.2018 a 25.02.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 07/2018 – Tomada de Preços nº. 02/2018  
Lei 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 01/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Luiz Sergio Kerscher ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PEQUENOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total R\$: 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais)  
Vigência: 26.02.2018 a 25.02.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 07/2018 – Tomada de Preços nº. 02/2018  
Lei 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATOS Nº 31/2018 E 32/2018 PM

Publicação Nº 1555268

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 31/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: FM Pneus Ltda.  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Valor total R\$: 83.277,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e sete reais)  
Vigência: 26.02.2018 a 25.02.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 08/2018 – Tomada de Preços nº. 03/2018  
Lei 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 32/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Valor total R\$: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
Vigência: 26.02.2018 a 25.02.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 08/2018 – Tomada de Preços nº. 03/2018  
Lei 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2018

Publicação Nº 1555217

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018  
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Luiz Sergio Kerscher ME.  
Irineópolis, 26 de fevereiro de 2018  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2018

Publicação Nº 1555248

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018




Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: FM Pneus Ltda e R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.  
Irineópolis, 26 de fevereiro de 2018  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO**

Publicação Nº 1555397

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - RETIFICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP

O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Registro de preços, com a alteração da data de abertura e do item 02, subitem 2.1. O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 13 de março de 2018.

 JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 235  
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO N.º 31/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

Contrato de prestação de serviços de recapagem de pneus que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa FM Pneus Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa FM Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.374.845/0004-91 com sede a Rodovia SC 453, SN, KM 52,9, Bairro Industrial, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.560-000, neste ato representada pelo Sr. Eloir Clefson Zago, sob o CPF n.º 949.667.379-15, RG n.º 10R 2.977.649, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 08/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	VIPAL	428,50	12.855,00
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	VIPAL	794,00	12.704,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	VIPAL	899,00	7.192,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	VIPAL	899,00	3.596,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	VIPAL	921,00	3.684,00
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	VIPAL	188,00	1.880,00
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	VIPAL	193,50	4.837,50
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	VIPAL	178,90	1.073,40
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	VIPAL	1.149,00	11.490,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	VIPAL	392,00	1.568,00
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente	VIPAL	299,90	1.199,60
17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente	VIPAL	377,00	8.294,00
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente	VIPAL	438,50	1.754,00
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente	VIPAL	402,50	1.610,00
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente	VIPAL	412,00	2.472,00
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial	VIPAL	372,00	5.580,00
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo	VIPAL	297,50	1.487,50
<b>TOTAL R\$ 83.277,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e sete reais)</b>					

Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 236  
Comissão Permanente de Licitação

entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme cláusula primeira, e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, através dos servidores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Sr. Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, e da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor designado, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (39) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (44) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (72) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (73) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (92) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (114) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (128) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2020 – Manutenção de Programas de Assistência Social - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (142) – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

**Parágrafo único** – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, Processo Licitatório n.º 08/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 239  
Comissão Permanente de Licitação

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 26 de fevereiro de 2018.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Contratante

**ELOIR CLEESON ZAGO**  
FM PNEUS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

**81.374.845/0004 - 911**

**FM PNEUS LTDA**

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

**VIDEIRA - SC**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CONTRATO Nº 32/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

Contrato de prestação de serviços de recapagem de pneus que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME, estabelecida na Alameda Virgílio Moreira, nº 1075, Bairro Nhapindazal, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, pelo seu representante, Sr. Rubens Kruger Kasczuk, sob nº de CPF 531.671.399-00 e RG 4.244.747-1 SSPPR, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 08/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	BANDAG	405,00	6.480,00
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	BANDAG	345,00	12.420,00
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	BANDAG	470,00	4.700,00
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	BANDAG	400,00	20.800,00
<b>TOTAL R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)</b>					

Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis - SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 241
Comissão Permanente de Licitação

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme cláusula primeira, e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, através dos servidores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura, Sr. Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, e da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor designado, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (39) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (44) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (72) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2011 – Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (73) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (92) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (114) – Aplicações Diretas;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 ( 128) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2020 – Manutenção de Programas de Assistência Social - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (142) – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

**Parágrafo único** – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018, Processo Licitatório n.º 08/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 243

Comissão Permanente de Licitação

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 26 de fevereiro de 2018.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
Contratante

**RUBENS KRUGER KASCZUK**  
RK KASCZUK & CIA LTDA ME  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilene Montoski  
CPF: 081.276.439-04